



Número: **0000469-32.1997.4.01.3801**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG**

Última distribuição : **03/05/2012**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000469-32.1997.4.01.3801**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO (EXECUTADO)	JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO (ADVOGADO)
TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME (EXECUTADO)	
MARIA MONICA DE ARAGAO (EXECUTADO)	
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36160 1748	24/10/2020 17:59	Petição Inicial	Petição inicial
40155 2378	15/12/2020 12:22	Volume	Volume
40155 2382	15/12/2020 12:22	0000469-32.1997.4.01.3801	Volume
40155 2387	15/12/2020 12:23	Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado
40155 2388	15/12/2020 12:23	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
40155 2389	15/12/2020 12:23	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
42893 4463	29/01/2021 12:26	Manifestação	Manifestação
42893 4464	29/01/2021 12:26	Desconformidade digitalização - 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação
43130 8933	01/02/2021 10:26	Ato ordinatório	Ato ordinatório
44629 5925	16/02/2021 09:58	Certidão	Certidão
46348 1903	03/03/2021 09:56	Certidão	Certidão
46394 6859	03/03/2021 09:56	0000469-32.1997.4.01.3801	Documentos Diversos
46394 6880	03/03/2021 09:57	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
46693 8401	05/03/2021 17:24	Manifestação	Manifestação
46693 8408	05/03/2021 17:24	ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação
46693 8411	05/03/2021 17:24	ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801 -2	Manifestação

51086 5404	20/04/2021 12:25	Ato ordinatório	Ato ordinatório
56732 7875	04/06/2021 13:02	Ato ordinatório	Ato ordinatório
72058 6460	06/09/2021 18:40	Intimação polo passivo	Intimação polo passivo
72061 6468	06/09/2021 19:00	Certidão	Certidão
72061 6470	06/09/2021 19:00	0000469-32.1997.4.01.3801 peças	Documentos Diversos
72061 6477	06/09/2021 19:03	Intimação	Intimação
76978 6947	11/10/2021 15:05	Manifestação Leiloeiro	Petição intercorrente
76978 6949	11/10/2021 15:05	MANIFESTACAO LEILOEIRO	Petição intercorrente
77083 9964	12/10/2021 21:39	Auto de avaliação/reavaliação	Auto de avaliação/reavaliação
77083 9966	12/10/2021 21:39	Auto de reavaliação e Mandado assinados - Maria Mônica de Aragão	Auto de avaliação/reavaliação
77083 9967	12/10/2021 21:39	Fotos	Documento Comprobatório
91407 3676	04/02/2022 14:19	Despacho	Despacho
95280 4161	25/02/2022 22:42	Intimação	Intimação
97359 2661	13/03/2022 11:34	Manifestação Leiloeiro Designação de Datas	Petição intercorrente
97359 2662	13/03/2022 11:34	EDITAL DE LEILAO	Petição intercorrente
10341 72764	20/04/2022 07:33	Edital	Edital
10433 44274	01/05/2022 12:32	Manifestação	Manifestação
10440 35750	01/05/2022 12:32	0000469-32.1997.4.01.3801-CDAs-25.04.2022	Manifestação
10537 03752	02/05/2022 15:07	Intimação	Intimação
10537 03753	02/05/2022 15:07	Intimação	Intimação
10538 01776	02/05/2022 15:36	Intimação	Intimação
10638 36775	06/05/2022 15:43	Certidão de devolução de mandado	Certidão de devolução de mandado
10638 36776	06/05/2022 15:43	Mandado Maria Monica	Documento Comprobatório
10735 28256	11/05/2022 20:37	Certidão	Certidão
11113 11810	30/05/2022 18:31	CERTIDÃO LEILOEIRO	Petição intercorrente
12850 83891	21/09/2022 07:30	Despacho	Despacho
12957 55887	18/10/2022 13:26	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
12964 57883	21/10/2022 16:36	Manifestação	Manifestação
12964 57890	21/10/2022 16:36	extrato da divida	Manifestação
13162 06846	13/12/2022 14:27	Despacho	Despacho
13172 79868	13/12/2022 14:27	Certidão	Certidão
13182 49351	18/12/2022 10:47	Manifestação	Manifestação
13183 27382	18/12/2022 10:47	0000469-32.1997.4.01.3801-CDAs-14.12.2022	Manifestação
13800 51868	18/05/2023 11:11	Despacho	Despacho

13811 64387	18/05/2023 11:11	Certidão	Certidão
13258 39884	30/05/2023 19:32	Manifestação	Manifestação
13825 65355	30/05/2023 19:32	0000469-32.1997.4.01.3801-CDAs (19.05.2023)	Documento Comprobatório
13864 18883	30/05/2023 19:32	Matrícula 19.574	Documento Comprobatório
14119 22364	21/07/2023 14:50	Despacho	Despacho
14119 87891	21/07/2023 14:50	Certidão	Certidão
14127 53386	05/08/2023 20:10	Manifestação	Manifestação
14130 29885	05/08/2023 20:10	0000469-32.1997.4.01.3801-CDAs	Documento Comprobatório
14224 60895	16/08/2023 16:25	Petição intercorrente	Petição intercorrente
14234 54880	16/08/2023 16:25	0000469-32.1997.4.01.3801 2	Documento Comprobatório



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8768958, n. 8995261 e n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

JUIZ DE FORA, 24 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)





Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO Nº 0000469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

Segue processo digitalizado.

JUIZ DE FORA, 15 de dezembro de 2020.

Servidor(a) 4ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

30

(TERMO DE AUTUACAO)

Em Juiz de Fora, 11. de Abril de 1997, nesta Secretaria de Vara, Eu, BEL. LILIA MARCIA CIVINELLI GOMES FACIO autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 1997.38.01.001846-3
CLASSE 03200 EXECUCAO FISCAL/INSS
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/04/97

PARTES:

EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROC. PROCURADORIA DO INSS

EXCDO TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Para constar, lavro e assino o presente.

Gracia Maria M. Santos

Diretor(a) Secretaria

Grácia Maria M. Santos
Técnica Judiciária

0000469-32.1997.4.01.380

Novo termo ass. 13
08/07/97
Elizabeth P. P. P. P. P.
Elizabeth P. P. P. P. P.
Técnica Judiciária





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE JUIZ DE FORA = MG

3

199738010018463

17-06 11/04/97 003791 JUSTIÇA FEDERAL JUIZ DE FORA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto n° 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1° da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto n° 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR	
TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA	CPF/CGC 19.026.210/0001-87
DOMICÍLIO	
RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER 19 FABRICA JUIZ DE FORA	CEP MG 36080190
E/OU JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO	
E/OU MARIA MONICA DE ARAGAO	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE 14.284,78	
IMPORTANCIA POR EXTENSO	
QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *****	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB N° 32.357.069-0.	

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei n° 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARAGR. E NO ART. 53-LEI 8212/240791 E DEC. 356/071291. Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios a taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julgarem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

811-020

Juiz de Fora, 10 de abril de 1997

LOCALIDADE E DATA

Helder Adenilton de Souza
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 466921
Matrícula 2.350.781
INSS/OAB N.º

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO

24

PROCESSADO PELA DATAPREV 51188-9 ATAPREV-34291





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

PL.	ÓRGÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO
811-020	811-627.001	323570690	32.357.069-0	01
DEVEDOR				
TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA				
ENDEREÇO				CEP
RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER 19 FABRICA JUIZ DE FORA MG				36080190
MATRÍCULA (CEI)	CPF/CGC	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO FOLHAS
PERÍODO DÍVIDA 01/95 A 03/96	/CEI 19.026.210/0001-87	03/97	18/03/97	5 47
VALOR PRINCIPAL OU CONSOLIDADO		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		JUROS
7.123,94				2.886,55
MULTA			VALOR DA DÍVIDA	
4.274,29			14.284,78	
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)				
JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO				
RUA ENG. OTTO SALZER, 09/201				
FABRICA JUIZ DE FORA MG 36080190 CPF 53738594604				
CO-RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)				
MARIA MONICA DE ARAGAO				
RUA DR. GUADALUPE BAETA NEVES 160				
AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36033630 CPF 33003572687				

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

21 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 143. RCPS APROVADA DO PELO DECRETO N. 83.081/79, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 61, PARAGRAFOS I E 2, ART. 80, PARAGRAFOS I E 2, ART. 92, PARAGRAFOS I E 2 E ART. 145, LEI N. 7.787/89, ART. 10, II, LEI N. 7.799/89, ART. 61, ART. 65 E ART. 67, VI E PARAGRAFOS. LEI N. 8.012/90, ART. 6, PARAGRAFO I. LEI N. 8.218/91, ART. 3, I, ART. 4, I E II, ART. 6 E ART. 33. LEI N. 8.383/91, ART. 53, VI, ART. 54, PARAGRAFOS I E 2, ART. 58, PARAGRAFO UNICO E ART. 61, II, LEI N. 8.212/91, ART. 34, ART. 35 E ART. 36, REGULAMENTADA PELO ROCCS APROVADO PELO DECRETO N. 356/91, ART. 57, ART. 58, ART. 59 E ART. 60 "CAPUT".

E para que se possa proceder à cobrança em ação própria, nos termos da Lei nº 6.830, de 22.09.80, art. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

55 VALORES EXPRESSOS EM QUANTIDADE DE REAL

Juiz de Fora, 09 de abril de 1997

Procurador Federal
PROCURADOR FEDERAL
CDD/MG 48248
FUNÇÃO E MATRÍCULA

51189-7 PROCESSADO PELA DATAPREV DATAPREV - CDA - 343012



03

DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO FOLHA: 01/03
 NUMERO DO DEBITO: 32.357.069-0 VERSAO: A:00
 DATA: 30/04/96 DATA PROCESSAMENTO: 19/03/97
 PROC EST/REG: 11-020
 DOC. ORIGEM: 000323570690 TIPO: 05

BAIRRO: FABRICA MUNICIPIO: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36060190
 ENDereco: RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER 19 MATRICULA CEM: ATIVIDADE: 20107
 CAT: 1 CCG/CPF: 19.0206.210/0001-87

FUND. LEGAIS: 21 FASE: 520 DATA: 18/03/97 PARCELAS: ESPECIE: 11
 CODIGO FEITO: 01 DATA ESPECIFICA: CNAE: 063304
 NUM. CO-RESP: 2 ESCALONAMENTO: CONSOLIDADO EM: 18/03/97
 COMP VL. ORIGINARIO ATUALIZACAO ATE 02/91 PRINCIPAL UFIR PRINCIPAL REAL JURIS EM REAL TR. EM REAL MULTA EM REAL TOTAL EM REAL
 UFIR UTILIZADA JURIS LEI 8981 MULTA EM UFIR

01/95	375,28	0,00	0,00	375,28	0,00	0,00	225,16	844,18
02/95	372,31	0,00	0,00	372,31	0,00	0,00	223,38	827,83
03/95	630,52	0,00	0,00	630,52	0,00	0,00	378,31	1375,10
04/95	510,71	0,00	0,00	510,71	0,00	0,00	306,42	1092,10
05/95	481,33	0,00	0,00	481,33	0,00	0,00	288,79	1009,82
06/95	490,11	0,00	0,00	490,11	0,00	0,00	294,06	1008,54
07/95	532,38	0,00	0,00	532,38	0,00	0,00	319,42	1075,08
08/95	517,09	0,00	0,00	517,09	0,00	0,00	310,20	1026,87
09/95	454,05	0,00	0,00	454,05	0,00	0,00	272,43	887,80
10/95	441,58	0,00	0,00	441,58	0,00	0,00	264,94	850,70

*** CONTINUA ***



95

*** CONTINUACAO ***
 DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO
 PROC. EST/REG: 11-020 TIPO: 05 DATA: 30/04/96 NUNERO DO DEBITO: 32.357.069-0 FOLHA: 02/03
 DOC. ORIGEM: 000323570690 NOME TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA DATA PROCESSAMENTO: 19/03/97 VERSAO: A.00
 DCC

COMP	VL	ORIGINARIO	ATUALIZACAO	ATE	02/91	PRINCIPAL	UFIR	PRINCIPAL	REAL	JUROS	EM	REAL	TR.	EM	REAL	MULTA	EM	REAL	TOTAL	EM	REAL
							UFIR UTILIZADA			JUROS LEI 8981					MULTA EM UFIR						
11/95	493,28				0,00	0,00		493,28		147,34	0,00	0,00	295,96	0,00		0,00		936,58			
12/95	402,36				0,00	0,00		402,36		109,80	0,00	0,00	241,41	0,00		0,00		753,57			
01/96	409,92				0,00	0,00		409,92		102,23	0,00	0,00	245,95	0,00		0,00		758,10			
02/96	402,36				0,00	0,00		402,36		91,42	0,00	0,00	241,41	0,00		0,00		735,19			
03/96	610,75				0,00	0,00		610,75		126,12	0,00	0,00	366,45	0,00		0,00		1103,32			
TOTAL:	7.123,94				0,00	0,00		7123,94		2886,55	0,00	0,00	4274,29								

DEBITO CONSOLIDADO EM REAL: 14.284,78

UFIR UTILIZADA PARA CONVERSAO: 0,9108

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL



25

*** CONTINUACAO ***

PROC EST/REG: 11-020 DISCRIMINATIVO DE CORRESPONSAVEL INSCRITO FOLHA: 03/03
DOC. ORIGEM: 000323570690 TIPO: 05 DATA: 30/04/98 NUMERO DO DEBITO: 32.357.069-0 VERSAO: A:00
DATA: 19/03/97 DATA PROCESSAMENTO: 19/03/97

CPF: 537.385.946-04

NOME: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO

ENDERECO: RUA ENG. OTTO SALZER, 09/201

BAIRRO: FABRICA

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36080190

CPF: 330.035.726-87

NOME: MARIA MONICA DE ARAGAO

ENDERECO: RUA DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160

BAIRRO: AEROPORTO

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36033630

D A T A P A R E V E N I M E N T O D E P R O C E S S A M E N T O D E D A D O S D A P R E V I D E N C I A S O C I



97.0018463

08
fpa

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Substituto Dr. Guilherme Fabiano Julien de Rezende. Juiz de Fora, 16/04/97


p/Diretora de Secretaria
Mat.
Grácia Maria M. Santos
Técnica Judiciária

Defiro a inicial. Cumram-se as diligências previstas no art. 7º, itens I a IV, da Lei nº 6830/80.
Para pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10%.

Juiz de Fora, d.s.


GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



09
18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VISTOS EM INSPEÇÃO

- () processo em ordem.
- () conclusos para despacho.
- () conclusos para sentença.

() _____

Juiz de Fora, 20/ 05 / 1997.



Juíza Federal / Juiz Federal Substituto

MPF

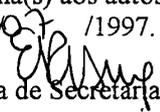
OAB/MG



CERTIDÃO

Certifico haver expedido carta(s) de citação, remetido-a(s) pelos Correios e juntado cópia(s) da(s) mesma(s) aos autos. Dou fé.

Juiz de Fora, 07/07 /1997.


p/ Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

1/8

CARTA DE CITAÇÃO

Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Nacional

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ilm^{o(a)} Sr.^(a)

Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Endereço: R. Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade, CEP 36080-190

De ordem da MM^a. Juíza Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho de Justiça Federal, fica(m) V.S^a CITADO(a,s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art.32, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11 da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Fica(m) V.S^a(s) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na R. Espírito Santo, 1115, 24º andar, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Débito de R\$ 14.284,78 em mar/97 a ser atualizado.

Juiz de Fora, 07 de julho de 1997.

P/Diretora de Secretária
Elizabeth P. Bruce
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

11
8

CARTA DE CITAÇÃO

Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Nacional

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ilm^o(a) Sr.(a) JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO
Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
Endereço: R. Engenheiro Otto Salzer, 09/201, Fábrica, nesta cidade, CEP 36080-190

De ordem da MM^a. Juíza Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho de Justiça Federal, fica(m) V.S^a CITADO(a,s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art.32, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11 da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Fica(m) V.S^a(s) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na R. Espírito Santo, 1115, 24º andar, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Débito de R\$ 14.284,78 em mar/97 a ser atualizado.

Juiz de Fora, 07 de julho de 1997.

P/Diretora de Secretaria
Elizabeth P. Bruce
Tribuna Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

12
8

CARTA DE CITAÇÃO

Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Nacional

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ilm^o(a) Sr.(a) MARIA MÔNICA DE ARAGÃO
Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
Endereço: R. Dr. Guadalupe Baeta Neves, 160, Aeroporto, nesta cidade, CEP 36033-630

De ordem da MM^a. Juíza Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho de Justiça Federal, fica(m) V.S^a CITADO(a,s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. _depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art.32, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80);
2. _oferecimento de fiança bancária;
3. _nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11 da Lei nº 6.830/80;
4. _indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Fica(m) V.S^a(s) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na R. Espírito Santo, 1115, 24º andar, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Débito de R\$ 14.284,78 em mar/97 a ser atualizado.

Juiz de Fora, 07 de julho de 1997.

P/Diretora de Secretaria

Br



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de:

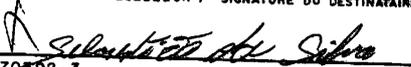
() petição do exequente

() petição do executado

(X) envelope de carta de citação devolvida / AR

Juiz de Fora, 16 de Julho de 1997.

p/ Diretora de Secretaria-Mat. 3/661

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR 9 5 3 8 9 1 4 5 9 BR	Nº DO OBJETO / No.
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE MARIA MÔNICA DE ARAGÃO (TRANS DJ) EF 97.1846-3	
	ENDEREÇO / ADRESSE R. DR. GUADALUPE IBAETA NEVES, 160 AEROPORTO	
	CEP / CODE POSTAL 36033-630	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUÍZ DE FORA - MG
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR JUSTIÇA FEDERAL-VARA FEDERAL DE JUÍZ DE FORA/MG	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 1.115 / 24.º ANDAR	
CEP / CODE POSTAL 36010-041	CIDADE / LOCALITÉ JUÍZ DE FORA	UF MG
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 

75170592-3 A6 * 105 x 148 mm





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

14
R8

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR. 9 5 3 8 9 1 5 4 7 BR	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA EF97.1846-3	
	ENDEREÇO / ADRESSE R. ENGENHEIRO OTTO SALZER, 19, FÁBRICA	
	CEP / CODE POSTAL 36080-190	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUIZ DE FORA - MG
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR JUSTIÇA FEDERAL-VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG	
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 1.115 / 24.º ANDAR	
	CEP / CODE POSTAL 36010-041	CIDADE / LOCALITÉ JUIZ DE FORA
	UF MG	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		
75170392-3 (PATRICIA CELESTIANO) A6 * 105 x 148 mm		

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR 9 5 3 8 9 1 2 6 9 BR	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO (TRANS DJ) EF97.1846-3T	
	ENDEREÇO / ADRESSE R. ENGENHEIRO OTTO SALZER, 09/201, FÁBRICA Trans. DJ Ag. Resp.	
	CEP / CODE POSTAL 36080-190	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUIZ DE FORA - MG
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR JUSTIÇA FEDERAL-VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG	
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 1.115 / 24.º ANDAR	
	CEP / CODE POSTAL 36010-041	CIDADE / LOCALITÉ JUIZ DE FORA
	UF MG	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		
75170392-3 (PATRICIA CELESTIANO) A6 * 105 x 148 mm		



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da:

- () conta de custas
() conta de custas e atualização do débito

Juiz de Fora, 06/08/20

p/ Diretora de Secretaria 



16
24

FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 1997.38.01.001846-3

DAS CUSTAS EM GERAL

- () custas iniciais
- (X) custas litigiosas

VALOR DA CUSTA: R\$ 16.105,60

TABELA I - AR\$	161,33
TABELA I - BR\$	—
TABELA I - CR\$	—
TABELA II-AR\$	—
TABELA IIIR\$	—
TABELA IVR\$	—
TABELA VI - IIR\$	4,38

- a) xerox simples 0,30 p/folha
- b) xerox autenticado 0,60 p/folha
- c) porte de retorno 8,00
- d) Aviso de rec. -AR- 2,46

TOTAL DA CUSTAS R\$ 168,49
= 185,00

JUIZ DE FÓRM. 050897

Sandra Helena G. Soares
Analista Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Handwritten mark

CERTIDÃO

Certifico haver expedido mandado de penhora.
Juiz de Fora, 08/10/97

p/Diretora de Secretaria - 660

CERTIDÃO
Certifico a seu fe. haver distribuído ao Oficial de Justiça DAND A ISSELE o referido no ítem a do mandado expedido de PENHORA (b) mandado expedido em nome do fts. (c) Ofício. 14 de 10 de 19 97
Juiz de Fora, 14 de 10 de 19 97
DIRETORIA DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de:

- () petição do exequente
 - (x) petição do executado
 - (x) Mandado de PENHORA
- Juiz de Fora, 07/10/1998.

p/Diretora da Secretaria - md.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

DI110

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
CO-RESPONSÁVEL(EIS): MARIA M. DE ARAGÃO E JORGE JOSINO A. ARAGÃO
ENDEREÇO: R. DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160, AEROPORTO

MANDADO DE PENHORA

A **Dr.ª MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES**, Juíza Federal da Vara Única de Juiz de Fora, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** supracitada proposta pelo exequente indicado, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento proceda à **PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantir a execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(a) executado(a). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), recaindo a penhora em veículo entregue a contra-fé e cópia do termo de penhora com a ordem de registro (art. 7º, IV, 14, II, da Lei nº 6.830/80), na Repartição competente para emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contra-fé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III). Intime o depositário a não abrir mão de depósito, sem prévia autorização do Juízo, cientifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando(s) o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na R. Espírito Santo, 1115 - 24º andar, Centro, nesta cidade, atendendo ao público no horário compreendido entre 13:00 e 17:00h.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, 08 de outubro de 1997.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.110,56 calculado em AGO/97, pendente de atualização.


p/ Diretora de Secretaria

C E R T I D Ã O.

Certifico que estou devolvendo o presente Mandado à Secretaria deste Juízo, sem efetuar a diligência de penhora, em virtude de petição do Executado ofertando bem em garantia da execução, pelo que dou fé.

J. Fora, 19 de dezembro de 1.997.

David Almeida Isbele.

OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIADOR



João Márcio Teixeira Coelho

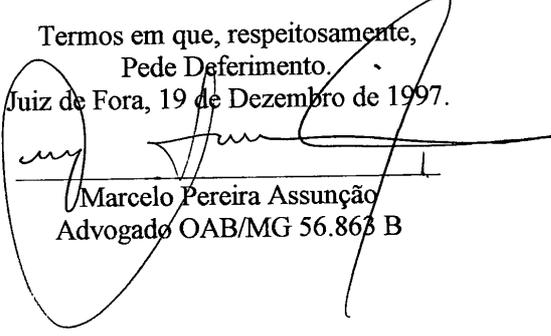
ADVOGADO
OAB/MG 21.943 - CPF - 093187476-91

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal de Juiz de Fora, MG.

TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA., já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que lhe move o INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, processo 1997.3801.001846-3, em curso perante este Douto Juízo e respectiva Secretaria, vem à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador, abaixo assinado (instrumento de mandato anexo), nomear bens à penhora, em garantia da execução, nos termos do artigo 9º. da Lei 6830/80.

Um eixo traseiro "Mercedes Benz" - 0-355, em perfeito estado de conservação e uso, avaliado em RS 17.000,00 (dezessete mil reais).

Termos em que, respeitosamente,
Pede Deferimento.
Juiz de Fora, 19 de Dezembro de 1997.


Marcelo Pereira Assunção
Advogado OAB/MG 56.863 B

RUA HALFELD, 651 - ED.BANCANTIL - SALAS 1407/1408 - TELEFONE: (032) 215-2066
CEP: 36010-002 - JUIZ DE FORA - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

22

CERTIDÃO

Faço os presente autos com vista ao(à) exequente, por cinco dias, nos termos da Portaria nº 10/96, item 4.1, para que se manifeste sobre a oferta de bens à penhora. Dou fé.

Juiz de Fora, 16 / 02 / 1998

Marcos Antonio Santiago
p/ Diretora de Secretaria
MARCOS ANTONIO SANTIAGO
Téc. Judiciário

Certe em 160298

Elmas Roberto Bianco da Silva
INDICADOR REG. DE INSS EM J. FORA
MATRÍCULA 2380757

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de:

petição do exequente

petição do executado

Juiz de Fora, 16 / 02 / 1998.

p/Diretora da Secretaria - mat.



CERTIDÃO

Certifico que não houve manifestação do executado relativamente ao despacho/certidão de fls. 24, até a presente data.

Juiz de Fora, 11/10/198.

p/Diretora de Secretaria

Rogéria Civinelli Gomes Alves
ROGERIA CIVINELLI GOMES ALVES
Diretora de Secretaria

Proc

LA-UNA, JACIUNA
-00209 01005





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

25
18

VISTOS EM INSPEÇÃO

- () processo em ordem.
- () conclusos para despacho.
- () conclusos para sentença.

()
.....
.....

Juiz de Fora, 20/maio/1998.

.....
Juíza Federal/ Juiz Federal Substituto

.....
MPF

.....
OAB/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

26
)

JUNTADA

Faço nesta data juntada do mandado e
auto de penhora

Juiz de Fora, 17/12 1998

p/Diretor de Secretaria

_____)



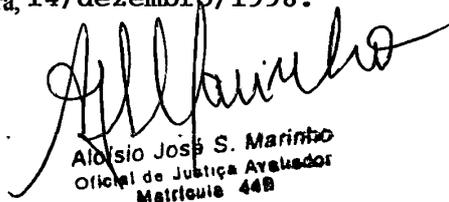
CERTIDÃO

MM(a) Juiz(a) Federal:

CERTIFICO e DOU FÉ que, tendo decorrido o prazo legal sem que o(s) executado(s) tenha(m) pago o débito ou garantido a execução, em cumprimento ao presente Mandado, procedi à Penhora e Avaliação em bem(ns) do(s) mesmo(s), conforme AUTO QUE SE SEGUE.

CERTIFICO mais, haver intimado para apresentar os embargos que tiver, no prazo legal. DEI-LHE(s) contrafé, na forma da lei.

Juiz de Fora, 14/dezembro/1998.


Aldisio José S. Marinho
Oficial de Justiça Avalador
Matrícula 448





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG. P. Nº 97.001846-3

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de DEZEMBRO
de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de
Juiz de Fora/MG, à R. ENG. OTTO SALZER, 19
eu, Oficial de Justiça-Avaliador, em cumprimento ao presen-
te mandado, passado a requerimento de J.N.S.S.

procedi à Penhora e Avaliação em bem(ns) do(s) executado(s)
TRANS. DA TRANSP. GERAIS LTDA
BEM(S) QUE SE PENHORA(M):

01 (UM) EIXO TRASEIRO "MERCEDES-BENZ
0-355" COMPLETO C/TAMBOR E "MIOLO
DIFERENCIAL" EM PERFEITO ESTADO
DE CONSERVAÇÃO, NOVO PARA REPOSIÇÃO
EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO, A R\$14.000,00

Avaliados neste ato em R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL
REAIS)

Foram assim o(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) e avalia-
dos, conforme consta do Auto, e foram por mim, Oficial de
Justiça-Avaliador, depositado(s) em mãos e poder de JORGE
JOSINO ANDRADE PRAGÃO
à R. ENG. OTTO SALZER, 19
que, sujeitando-se às penalidades da Lei, assina comigo o
presente Auto.

Jorge Josino Andrade Pragão
DEPOSITÁRIO
CPF: 008167463086

A. S. Marinho
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
MAT. 449
Aloísio José S. Marinho
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 449



Handwritten text at the top of the page, possibly a name or title.

Handwritten text in the upper middle section, including a date and possibly a name.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or set of notes.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a signature or a specific note.

Handwritten text in the lower section, possibly a date or a reference.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a final note.





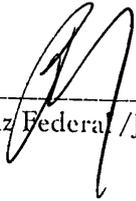
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

Processo nº _____

VISTOS EM INSPEÇÃO

- processo em ordem.
 conclusos para despacho.
 conclusos para sentença.

Juiz de Fora, 17 /06/1999.



Juiz Federal / Juiz Federal Substituto

MPF

OAB/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUÍZ DE FORA/113
SEGUNDA VARA

29

CERTIDÃO

Certifico haver transcorrido o prazo para interposição de embargos, sem manifestação do executado. Dou fé.

Juiz de Fora, 17 / 04 / 1999.

p/Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Faço os presentes autos com vista ao (à) exequente, por cinco dias, nos termos do item 1.7.3., letra "o" da Portaria nº 01/98, para que se manifeste sobre a penhora realizada e indique o leiloeiro.

Juiz de Fora, 17 / 04 / 1999.

p/Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

30X

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador da INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão de fls. 29. Dou fé.
Juiz de Fora, 02/07/99.

p/Diretor de Secretaria

[Assinatura]

Ciente

[Assinatura]
Minas Roberto Branco da Silva
PROCURADOR FEDERAL - MAT. 2.390.767
OAB 49.343/199





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA REGIONAL EM JUIZ DE FORA - MG

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE JUIZ DE FORA -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EXECUÇÃO FISCAL: 19973801001846-3

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS

EXCDO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, vem, por seu procurador *ex-lege*, infra assinado, rejeitar o bem penhorado às fls. 27/28, tendo em vista que tal bem não gerará nenhum interesse comercial devido a sua natureza, não atingindo, portanto, esta constrição, seu real objetivo, que é o de liquidar o débito da Executada com o INSS.

Ante este fato, requer, o Exequente, a expedição de mandado de Penhora, penhorando-se tantos bens quantos forem necessários para a total liquidação do débito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 28 de julho de 1999

Francisco Ladeira
FRANCISCO EDUARDO ACÁCIO LADEIRA
PROCURADOR/INSS
OAB-MG 33.416
MATRÍCULA 1.601.776

Rm
RODRIGO ARAÚJO DE MATOS
ESTAGIÁRIO

Francisco Eduardo Acácio Ladeira
PROCURADOR DO INSS
OAB 33.416 - Matrícula 1.601.776

JF. 5 30/JUL/99 17:10 018661

31



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de

petição do exeqüente.

petição do executado

Juiz de Fora, 29/ 09 /99.

Rogéria Civinelli Gomes Alves



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS
PROCURADORIA REGIONAL EM VILA RICA

EXMO SR. DR. LUIZ EDUARDO DA S VARGAS DE LUIZ DE SOUZA -
SAÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)

EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)

EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)

EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)
EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)

EXCETOÇÃO FISCAL Nº 07.91.0018000 (CDA Nº 32.357.000-0)



JUNTADA

Faço juntado aos presentes autos, nesta data, de

petição do exeqüente

petição do executado

Juiz de Fora, 26 / 01 / 2000.

p/Diretor de Secretaria



VSDAK17B
16:42:37

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

36
PRODEMG
25/10/1999

RENAVAM: 262019582

Chassi: 36417313037465

Placa: GPH-4397

Data lo.Emplac....: Numero Vias....: 1
Data Cadastro....: 28/07/1993 Data Aquisicao : 06/07/1993
Data Placa Unica.: Data Nao Isento:

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Nome.....: TRANS DJ TRANSP.GERAIS LTDA
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Valor Recibo...: 600.000.000,00

Placa Anterior: HI-1165 Municipio.: LAVRAS - MG

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Recebida: GPH-4397 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

Observacao.....:

Restr. a Venda.: S E M R E S T R I C A O

Data D.I.: Numero D.I. :

RTB.....: 0 PBT.....: 0,0

Passageiros.....: 45 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL

Carroceria.....: ALUGUEL Categoria.: Carroceria.: Numero Fixos: 2

Cap/Pot/Cil.....: 45P/210CV Ano Modelo: 1979 Cor.....: AZUL

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ O 364 13R

V E I C U L O E M C I R C U L A C A O

RENAVAM: 262019582 Chassi: 36417313037465 Placa: GPH-4397

VSDAK17C 16:42:44 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 25/10/1999

PRODEMG

Handwritten signature



33
A.19
PRODEMG
25/10/1999

VSDAK17C
16:45:15

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

RENAVAM: 691963932

Chassi: 9BWZZZ237WP002773

Placa: GSD-6477

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: MISTO - CAMIONETA - VW/KOMBI
Ano Fabricacao.: 1998
Cap/Pot/Cil....: 1,0T/061CV

Ano Modelo: 1998
Cor.....: BRANCA

Passageiros....: 0
Categoria.....: PARTIC
RTB.....: 0
Data D.I.: 0
Restr. a Venda.: AL.FID.

Combustivel.: GASOLINA
Carroceria...: C. FECHADA
PBT.....: 0,0
Numero D.I. :
Favorecido: BCO.VOLKSWAGEN S/A

Fabricacao: NACIONAL
Numero Eixos: 0
Numero Laudo:

Observacao.....:

Placa Recebida:

Municipio:

1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: Municipio:

Valor Recibo...: 17.800,00

Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Nome.....: TRANS-DJ-TRANSPORTES GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data Placa Unica.: Data Nao Isento:
Data Cadastro....: 04/02/1998
Data lo.Emplac....: 04/02/1998
Numero Vias.....: 1
Data Aquisicao : 03/02/1998

RENAVAM: 691963932 Chassi: 9BWZZZ237WP002773 Placa: GSD-6477

VSDAK17B 16:43:55 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario 25/10/1999 PRODEMG



VSDAK17C
16:36:50

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 285057324

Chassi: 36416213038742

Placa: GQC-8019

V E I C U L O E M C I R C U L A C A O

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ

Ano Fabricacao.: 1983

Ano Modelo: 1983

Cap/Pot/Cil.....: 41P/145CV

Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 41

Combustivel.: DIESEL

Fabricacao: NACIONAL

Categoria.....: ALUGUEL

Carroceria..:

Numero Eixos: 2

RTB.....: 0

PBT.....: 0,0

Numero Laudo:

Data D.I.:

Numero D.I. :

estr. a Venda.: AL.FID.

Favorecido: CREDIREAL LEASING ARR.MERC

Observacao.....:

Placa Recebida: GQC-8019

Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior

PF4 - Historico

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

PF12 - Encerra

PF10 - Menu

PF4 - Historico

PF1 - Tela Anterior

Placa Anterior: DC-9831 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG

Valor Recibo..:

Bairro.....: FABRICA

Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -

CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:

Nome.....: TRANS DJ TRANSP.GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data Placa Unica.: :

Data Cadastro.....: 01/03/1996

Numero Vias.....: 1

Data Nao Isento:

Placa: GQC-8019

Chassi: 36416213038742

RENAVAM: 285057324

PRODEMGE

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

16:37:02



42
A

VSDAK17C
16:34:19

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 296341193

Chassi: 36416213038734

Placa: GLU-7662

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ
Ano Fabricacao.: 1983
Cap/Pot/Cil.....: 41P/145CV

Ano Modelo: 1983
Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 41
Categoria.....: ALUGUEL
RTB.....: 0
Data D.I.:
Estr. a Venda.: AL.FID.

Combustivel.: DIESEL
Carroceria...:
PBT.....: 0,0
Numero D.I. :
Favorecido: BCO.DE CREDITO REAL MG.S/A

Fabricacao: NACIONAL
Numero Eixos: 2
Numero Laudo:

Observacao.....:

Placa Recebida: GLU-7662 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Nome.....: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190
Valor Recibo...: 3.000.000,00
Placa Anterior: DC-9459 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG

Data lo.Emplac.....: 1
Numero Vias.....: 1
Data Cadastro.....: 28/02/1996
Data Placa Unica.:
Data Nao Isento:

RENAVAM: 296341193 Chassi: 36416213038734 Placa: GLU-7662

VSDAK17B 16:33:59 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario PRODEMGE 25/10/1999



VSDAK17C
16:32:55

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

A. 24
43

RENAVAM: 239882202

Chassi: 3450170

Placa: GVI-2986

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - SCANIA/BR 115
Ano Fabricacao.: 1977
Cap/Pot/Cil....: 42P/215CV

Ano Modelo: 1977
Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 42
Categoria.....: ALUGUEL
RTB.....: 0
Data D.I.: 0
Estr. a Venda.: SEM RESTRICA O

Combustivel.: DIESEL
Carroceria...:
PBT.....: 0,0
Numero D.I. :

Fabricacao: NACIONAL
Numero Eixos: 2
Numero Laudo:

Observacao.....:

Placa Recebida: GVI-2986 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: DC-8622 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG

Valor Recibo...:

Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36100000

Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -

CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:

Nome.....: TRANS-D.J.TRANSP.GERAIS LTDA.

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data lo.Emplac....: 05/05/1998
Data Placa Unica.: 05/05/1998
Data Nao Isento: 16/06/1988
Numero Vias.....: 1

RENAVAM: 239882202 Chassi: 3450170 Placa: GVI-2986

VSDAK17B 16:32:49 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario PRODEMGE 25/10/1999



VSDAK17C
16:29:53

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

45
98

RENAVAM: 240378539

Chassi: 32141614000247

Placa: DC-6293

VEICULO COM IMPEDIMENTO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ LPO 344

Ano Fabricacao.: 1970

Ano Modelo: 1970

Cap/Pot/Cil....: 00P/120CV

Cor.....: BEGE

Passageiros.....: 0

Combustivel.: DIESEL

Fabricacao: NACIONAL

Categoria.....: PARTIC

Carroceria...:

Numero Eixos: 2

RTB.....: 0

PBT.....: 0,0

Numero Laudo:

Data D.I.:

Numero D.I. :

Restr. a Venda.: SEM RESTRICA O

Observacao.....:

Placa Recebida:

Municipio:

PF1 - Tela Anterior

PF4 - Historico

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

PF12 - Encerra

PF10 - Menu

PF4 - Historico

PF1 - Tela Anterior

Placa Anterior: XM-9163 Municipio.: GUARATINGUETA - SP

Valor Recibo...:

Bairro.....: CHARNECA CEP.....: 32500000

Endereco.....: BR 381 KM 448, S/N - GARAGE

COC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:

Nome.....: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data Placa Unica...:

Data Cadastro.....: 28/12/1982

Data lo.Emplac.....:

Numero Vias.....: 1

Data Nao Isento:

RENAVAM: 240378539 Chassi: 32141614000247 Placa: DC-6293

VSDAK17B 16:30:01 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

PRODEMGE 25/10/1999



VSDAK17C
16:31:05

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

P. 25 46
PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 240394283

Chassi: 34405811071752

Placa: DC-5038

VEICULO COM IMPEDIMENTO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ LPO 344
Ano Fabricacao.: 1974 Ano Modelo: 1974
Cap/Pot/Cil....: 00P/120CV Cor.....: VERDE
Passageiros.....: 0 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria.....: PARTIC Carroceria.: Numero Eixos: 2
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
Data D.I.: Numero D.I. :
Estr. a Venda.: SEM RESTRICA O

Observacao.....:

Placa Recebida:

Municipio:

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: FI-1473 Municipio.: RIO DE JANEIRO - RJ
Valor Recibo...:
Bairro.....: FABRICA
Endereco.....: R ENG OTTO SALZER, 00019 - CASA
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Nome.....: TRANS D J TRANSPORTES GERAIS LTDA
Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG
Data lo.Emplac...:
Data Cadastro.....: 09/10/1980
Data Placa Unica...:
Data Nao Isento:
Numero Vias.....: 1
Data Aquisicao : 01/10/1980

VSDAK17B 16:30:40 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario
RENAVAM: 240394283 Chassi: 34405811071752 Placa: DC-5038
PRODEMGE 25/10/1999



Matrícula n.º 11.724

DATA: 29-04-1982

IMÓVEL: Lote de terreno nº28 da quadra B, situado nesta cidade, no loteamento denominado Guadaluajara, medindo 24,00ms de frente para a rua B por 50,00ms de profundidade, confrontando pelos lados com os lotes nºs27 e 29 e nos fundos com Renato de Carvalho Campos. - PROPRIETÁRIA: RENATO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - com sede nesta cidade, CCC nº18.341.479/0001-99. - neg. de aquisição matrícula nº84.061.19 ofício O Oficial, *deverá emitir co. p. concessão & inscriç.*

R-1-11.724.- Data: 29-04-1982.- COMPRA E VENDA.- ADQUIRENTE: EDVALDO CARNICELLI, brasileiro, industrial, CPF nº003.611.006-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens com DAYCI THEREZINHA PACE CARNICELLI, residentes nesta cidade.- TRANSMITENTE: a proprietária acima identificada.- forma do título: Escritura de - 28-04-1982, em notas do 1º tabelião local, L9214, fls.177v.- VALOR: R\$100.000,00.- ITBI sobre R\$480.000,00 O oficial, *deverá emitir co. p. concessão & inscriç.*

R-2-11.724. Data 04-03-1986. COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE:- MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, engenheira, CPF 330.035.726-87 e seu marido RODRIGO PEDRO EMRICH GUARACY, médico, CPF 261.889.026-49, brasileiros, residentes nesta cidade.- TRANSMITENTES:- Os adquirentes no R-1 acima. Forma do título: Escritura de 26-02-1986, lavrada em notas do 2.º ofício, do 2º tabelião desta comarca, L9 180, fls. 112vs. VALOR:- R\$3.000.000. (ITBI sobre R\$18.000.000).- O Oficial, *deverá emitir co. p. concessão & inscriç.*

O Referido verdade e Dou fe
Juiz de Fora de 11 de 19 79

CARTÓRIO TOSCANO
1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
COMARCA DE JUIZ DE FORA
MARIA AMÉLIA DE ANDRADE F. TOSCANO - OFICIALA
SÉRGIO ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST.
GISELE ANDRADE T. MOREIRA - 2.º OFICIAL SUBST.
ANTÔNIO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
VANILZA M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE
FELICIANO M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE

R. 29

48



COMARCA DE JUIZ DE FORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL -

- LIVRO N.º 2 -CH

Fls. 141

Matricula N.º 24.741

Data: 06-03-1989

IMÓVEL: Lote de terreno de 0001 da quadra "J", situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 42,00ms de frente para a Rua São Luiz; 25,00ms de frente para a Rua Manaus; 42,00ms de um lado, em divisa com o lote 2 e 25,00ms de outro lado, em divisa com o lote 1. - PROPRIETARIA: SOCIEDADE PARQUE JARDIM DA SERRA LTDA., com sede nesta cidade, CCC-10.343.311/0001-07 - Reg. de aquisição nº 28.469 1.º Ofício

O Oficial *Maíra Pinheiro de Azevedo*,
R-1-24.741: **COMpra e Venda**. - Data: 06-03-1989. - **ADDUIRENTE:** JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAÇÃO, solteiro, maior, motorista, CPF-537.705.946/04, residente nesta cidade. - **TRANSMITENTE:** A proprietária acima referida. - Forma do título: Escritura de 21-6-1988, lavrada em notas do 3º tabelião desta comarca, L.º 197, fls. 119. - **VALOR:** CZ\$283,50 (imposto sobre CZ\$90.000,00).

O Oficial *Maíra Pinheiro de Azevedo*,
O Referido é verdade e Dou fé.

Juiz de Fora, 3 de 11 de 19 89

CARTÓRIO TOSCANO
1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
COMARCA DE JUIZ DE FORA
MARIA AMÉLIA DE ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL
SERGIO ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST.
GISELE ANDRADE T. MOREIRA - 2.º OFICIAL SUBST.
ANTÔNIO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
PANDA M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE
LENE S. SILVA - ESCRIVENTE
LUCIANA S. SILVA - ESCRIVENTE

P. 31
50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

Processo nº 1997.38.01.001846-3

Mantenho a penhora realizada às fls. 28 dos autos, uma vez que o argumento utilizado pelo exequente, às fls. 37, para rejeitar o bem descrito não veio acompanhado de suporte probante apto a sustentá-lo.

Constato, em desdobramento, que o exequente indicou vários bens, às fls. 36/50, requerendo sua penhora.

Ocorre que, se penhorados todos os bens indicados, estar-se-ia onerando excessivamente o executado, uma vez os valores respectivos excedem em muito o valor do débito.

Por outro lado, verifico a necessidade de se reforçar a penhora existente nos autos, porquanto o valor alcançado é insuficiente para adimplir integralmente o débito.

Em razão disso, atento à ordem disposta no art. 11 da Lei nº 6.830/ 80, determino que o reforço de penhora recaia sobre imóvel(eis) dos executados, dentre aqueles descritos às fls. 47/50, suficiente(s) à satisfação do débito.

Int.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2000.

JOSÉ CARLOS MACHADO JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
2ª Vara de Juiz de Fora/MG

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador do INSS acerca do(ε) despacho/sentença/certidão supra. Dou fé.
Juiz de Fora, 05/05/2000.

p/Diretor de Secretaria

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

PROCESSO: 97.38.01.001846-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: TRANS D J TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER, 19, FÁBRICA – JUIZ DE FORA – CEP. 36080-190

CÓ-RESPONSÁVEIS: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO, RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER, 09/201, FÁBRICA – JUIZ DE FORA – CEP. 36080-190 E MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, RUA DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160 – AEROPORTO – JUIZ DE FORA – CEP. 36033-630

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

O **Doutor GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Juiz de Fora, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** supracitada proposta pelo exequente indicado, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento proceda ao **REFORÇO DA PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(a) executado(a). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art.7º,IV, e art. 14,I, da Lei nº 6.830/80), recaindo a penhora em veículo entregue a contra-fé e cópia do termo de penhora com a ordem de registro (art.7º,IV, 14,II, da Lei nº 6.830/80), na Repartição competente para emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contra-fé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14,III). Intime o depositário a não abrir mão de depósito, sem prévia autorização do Juízo.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificado(s) o(s) interessado(s) de que este Juízo está localizado na R. Espírito Santo, 1115/25º andar, Centro, nesta cidade, atendendo ao público no horário compreendido entre 9:00 e 18:00h.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, 14 de agosto de 2000.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.110,56 em 08/97, pendente de atualização.

JÓZUE FONSECA DE PAULA
Diretor de Secretaria

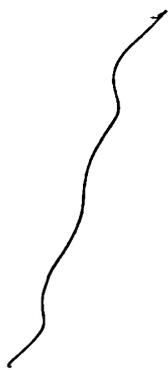


AUTO DE PENHORA, DEPOSITO E AVALIACAO

54
7

Aos 26 dias do mes de setembro de 2000, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, a na Eng. Otto Saizer eu, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao mandado retro, passado a requerimento de J. n.º 8 procedi a penhora e avaliacao em bens do executado Ca-responsavel pela Executaria - renda a saber: na Matricula de Aragoas.

lote 22, quadra "K", loteamento Pg. Jardim da Serra, medindo 27m. em curva, na frente, para a rua Oliveira, 6,7m no um lado, ficando o lote 21 e 13 m. no outro lado, ficando o/a área reservada e 6,1m. no fundo.



Avaliado, neste ato, em R\$ 30.000 (trinta mil reais)

Foram assim os referidos bens penhorados e avaliados, conforme consta do auto, os quais foram por mim, Oficial de Justiça Avaliador, depositados em maos e poder de Maria K. B. de Aragoas na que, sujeitando-se as penalidades da lei, assina comigo o presente auto, ficando ciente dos prazos legais para a oposicao de Embargos.

Depositario
CPF
[Handwritten signature]

Oficial de Justiça Avaliador
[Handwritten signature]
René Robinson Cardovil
Oficial de Justiça
124ª Teles 27



JUNTADA

Faço juntado aos presentes autos, nesta data, de
(x) petição do exequente
() petição do executado
()
Juiz de Fora, 14 / 11 / 2000.

p/Diretor de Secretaria

Rogéria





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUIZ DE FORA - MG**

**EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE JUIZ DE FORA - SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

EXECUÇÃO FISCAL: 1997.38.01.001846-3

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS

EXCDO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

1997.38.01.001846-3

O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, instituída com base na Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador ex-lege, infra assinado, atendendo ao despacho de fls. 55, vem requerer a V. Exa. a realização de hasta pública para praxeamento do bem penhorado às fls. 54 dos autos judiciais, indicando como leiloeira a Dra. Luzia Maria de Albuquerque Moreira.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2.000

**FRANCISCO EDUARDO ACÁCIO LADEIRA
PROCURADOR/INSS
OAB/ MG 33.416
MATRÍCULA 1.601.776**

**VICTOR VEIXEIRA
Estagiário**

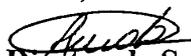


57
②

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

Nº do Processo: 971846-3

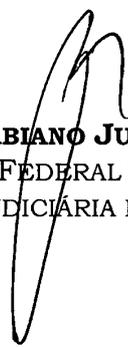
CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz Federal / Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 27. 11. 2000

P/ Diretor de Secretaria

Nomeio a Sr^a. Luzia Maria Moreira Albuquerque, leiloeira oficial, para atuar no leilão a ser designado, a quem arbitro a comissão na forma da lei.

À Secretaria para providências cabíveis.
Int.

Juiz de Fora, 28. 11. 2000


GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
JUIZ FEDERAL TITULAR
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador do INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão supra/ de fls. X.
Juiz de Fora, 01/12/2000.

p/Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

58
[Assinatura]

1997.001.01.0001006 2 CLASSE 3200 - EXL. 150/1999
AL JACO LP 150-1/1997

UTILIZADA: CERTIFICAR

EX01L INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- X000 F TRANS DE TRANSPORTES GER4 S LTA
2a. JZ L FORA DR. GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
MOV. ATUAL # 210/01 - RECEBIDOR EM SECRETARIA
LP 02/12/2000 10:00
UTILIZADA: SICA: CERTIFICAR
16/01/2001 10:00/100

ESPECIES REALIZADAS

DATA	TIPO	COMPLEMENTO
20/05/1998	Ordinária	
17/02/1999	Ordinária	

Juz, 16/01/2001 - 15:57.

MOV. ATUAL # 02/12/2000 10:00	210/01	RECEBIDOR EM SECRETARIA
MOV. ANTERIOR# 01/12/2000 09:00	120/00	CARTAS REQUISITOS INSS (FOL)
		AL UTILIZADA: JACARDI
20/11/2000 10:00	130/98	EXTRATOS / NOTIFICACAO / VIS.F
		ORDENADA INSS
	104/00	DEMOVIJOS DE DISPACIO
27/11/2000 10:07	107/01	CONCLUSAO PARA DESPACHO
14/11/2000 15:17	219/00	UTILIZAO / GICAO / DOCUMENTOS
		RECEBIDAO EM SECRETARIA PUBLICAO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

59
118

1997.38.01.001846-3 CLASSE 3200 - EXCLUIFISC./INSS
AUTUADO EM 11/04/1997

LOCALIZACAO# EF 22022001

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : TRANS DJ TRANSPORTES GERATS LTDA
2a. JUIZ DE FORA - DR. GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
MOV. ATUAL # 179/01 - INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA:
PUBLICACAO DESPACHO

EM 02/02/2001 15:04
LOCALIZACAO FISICA# EF 22022001
23/02/2001 10:54:57

INSPEÇÕES REALIZADAS

DATA	TIPO	COMPLFMENTO
20/05/1998	Ordinária	
17/06/1999	Ordinária	

Juiz, 23/02/2001 - 10:54.

MOV. ATUAL : 02/02/2001 15:04 179/01 - INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA
IMPRESA# PUBLICACAO DESPACHO EXP.
2/2/01

MOV. ANTERIOR# 30/01/2001 12:50 178/01 - INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA
IMPRESA# PUBLICACAO REMETIDA
IMPRESA DESPACHO exp. 2/2/01

29/01/2001 17:40 185/02 - INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA
ORDENADA REU (OUTROS)

02/12/2000 18:00 218/01 - RECEBIDOS EM SECRETARIA

01/12/2000 09:39 126/06 - CARGA# RETRADOS INSS (2a.)
AUTORYZACAO EDUARDO



CERTIDÃO

Certifico haver expedido o Edital de Intimação e Leilão, em duas vias, sendo a primeira para os presentes autos, da qual faço juntada a seguir e a segunda que afixo no local de costume desta Vara, enviando via Internet cópia para Belo Horizonte, a fim de que seja publicado no "Minas Gerais".
Juiz de Fora, 23/02/2001.

p/Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

Certifico haver remetido à Central o(s)
Mandado(s) referido(s).

Juiz de Fora, 20/03/2001.

p/Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Intimação e Leilão, referente ao leilão designado para os dias 05/04 (1º leilão) e 19/04/2001 (2º leilão) foi publicado no "Minas Gerais" de 21/03/2001, conforme cópia que se segue. Dou fé.

Juiz de Fora, 22/03/2001.

p/Diretor da Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO
O MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora torna público que será realizado o seguinte leilão referente à execução fiscal nº 97.38.01.001846-3 (CDA 32.357.069-0), proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS.

Objeto do Leilão:
01 (um) eixo traseiro "Mercedes-Benz 0-355", completo com tambor e "Miolo Diferencial", em perfeito estado de conservação, novo para reposição em ônibus ou caminhão, avaliado em R\$14.000,00 em 14/12/1998;

Lote 22, quadra "K", loteamento Pq Jardim da Serra, medindo 27 m, em curva, na frente, para a rua Vitória, 6,7 m de um lado, dividindo com o lote 21 e 13 m com o outro lado, dividindo com o lote 21 e 13 m com o outro lado, dividindo com a área reservada e 61 m de fundos, avaliado em R\$30.000,00 em 26/09/2000; depositado(s), respectivamente, em mãos e poder de Jorge Josino de Andrade Aragão, na Rua Eng. Otto Salzer, 19, e Maria Mônica de Aragão.

Valor total da avaliação: R\$44.000,00.
Data, hora e local: 1º leilão - 05/04/2001, 15:00h, na Rua Espírito Santo 1115, 25º andar

Comunicação: não havendo arrematação no 1º leilão, será realizado no dia 19/04/2001 no mesmo lugar e hora o 2º leilão para alienação a quem maior lance oferecer. O lance deverá ser liquidado em dinheiro, à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser imposta ao arrematante a multa de 20% sobre o lance a favor do(a) exequente, mais custas de arrematação. E devida ainda a comissão de 5% sobre o arrematamento.

Expedido nesta cidade de Juiz de Fora, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001. Eu, Adelino de Souza Damas (Técnico Judiciário), Júlio César (Diretor de Secretaria), José (Diretor de Secretaria), recunieri e subscrevo.
Guilherme Fabiano Julien de Rezende
Juiz Federal Titular da 2ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do(s) mandado(s) de intimação de leilão e petição nº 501902

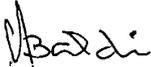
Juiz de Fora, 29/03/2001.

p/ Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

MM. Juiz Federal,
Certifico que, nesta data, INTIMEI o Exequente,
a Leiloeira e o Executado/Depositário do inteiro teor do
mandado, entregando-lhes contrafé, que receberam, exarando
os seus "cicntes".
Juiz de Fora, 28/03/01


Mônica Cristina Pinto Baldi
Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula 1517



CERTIDÃO

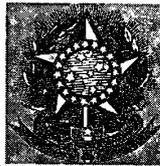
Certifico haver transcorrido o prazo sem manifestação da(s) parte(s) requerente acerca do r. despacho/decisão de fls. 65, conforme extratos que se seguem.

Juiz de Fora, 03 / 05 / 2001.

p/Diretor de Secretaria

RB





Ministério da Fazenda
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG**

Processo nº: 469-32.1997.4.01.3801 97.1846-3
 Executado(s): TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME
 Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL)

A **UNIÃO** (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL), por procurador legalmente habilitado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer vista dos autos supracitados, em razão da rescisão do parcelamento.

Nesses termos,
 Pede deferimento.
 Juiz de Fora - MG, 22 de maio de 2017.


Maria Aparecida Silva
 Procuradora da Fazenda Nacional

SER.JU.FA.AUTODATEND 26/MAI/2017 11:53 0017552

Avenida Barão do Rio Branco nº 3.428, Passos, Juiz de Fora - MG – CEP 36025-020.





Ministério da Fazenda
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) FEDERAL DA 4ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG**

SEP JU. JFA. AUTOATEND 14/AGO/2017 11:16 002998

Processo Nº: 00469-32.1997.4.01.3801 97.1846-3
Executado(s): TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL)

A **UNIÃO** (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL), por procurador legalmente habilitado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer vista dos autos supracitados.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Juiz de Fora - MG, 7 de agosto de 2017.


Rafael José Santana Pena
Procurador da Fazenda Nacional


Leticia Oliveira Pimentel da Silva
Estagiária de Direito

Avenida Barão do Rio Branco nº 3.428, Passos, Juiz de Fora - MG – CEP 36025-020.



CERTIDÃO
CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM RECEBIDOS
EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 11/09/2017

Servidor/matricula 1010703

dlap 11/09/17

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da petição a
seguir. Juiz de Fora, 11 / 09 / 2017.

Thayamara Spinelli - MG10683ps



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

18/08/2017

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

16:17:41

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME
Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED
Procurador: 1257648 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	792	13/08/2015	Sim	35.482,17

Total Divida -	35.482,17	
Honor Divida -	3.548,21	
J/Hon REFIS -	0,00	
Total da Acao -	39.030,38	
Fim dos Creditos Para Esta Acao		

Prox.Credito -
* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.53

33



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo N° 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Executado: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO – MANDADO

Defiro, nos termos em que requerido à fls. retro.

Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado à fls. 28.

Após, dê-se vista à exequente para, no prazo de 20 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Cumpra-se.

UMA CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE MANDADO A SER REMETIDO À CEMAN – JFA/MG - CENTRAL DE MANDADOS.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2017

RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI

4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 08/11/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 12660573801212.

Pág. 1/1



94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA FEDERAL

Dados para cumprimento do despacho com força de mandado de reavaliação

Endereço do bem: Rua Eng. Otto Salzer, 19 *FABRICA*
Depositário: Jorge Josino Andrade Aragão, no mesmo endereço.

6104
1348
(12)

SE 99AB



015
33



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Executado: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ
TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO – MANDADO

Defiro, nos termos em que requerido à fls. retro.

Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado à fls. 28.

Após, dê-se vista à exequente para, no prazo de 20 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Cumpra-se.

UMA CÓPIA DESTES DESPACHO SERVIRÁ DE MANDADO A SER REMETIDO À CEMAN – JFA/MG -
CENTRAL DE MANDADOS.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2017

RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI

4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 08/11/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 12660573801212.

Pág. 1/1



76



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXEQUENTE; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EXECUTADO; JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE
ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA**

DESPACHO

Dê-se vista à exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Intime-se.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2018

MARA LINA SILVA DO CARMO
4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL MARA LINA SILVA DO CARMO em 31/07/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 15339873801292.

Pág. 1/1

1 de 1





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA/MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-MG

Processo: 1997.38.01.001846-3

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: TRANS DJ TRASPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

CDA nº 323570690

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pelo Procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Algumas das diligências mínimas para a localização de bens antes do eventual pedido de arquivamento nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 – de acordo com a faixa de valor do débito excutido – dispostas na Portaria PGFN nº 259 de 15/04/2013 foram cumpridas.

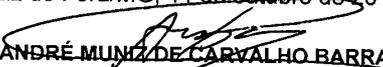
Com efeito, a leitura dos presentes autos demonstra, em apertada síntese:

- a) *Citação dos 3 executados – fls. 13/v e 14;*
- b) *Auto de penhora de bem móvel ("eixo traseiro Mercedes bens..." – fl. 28;*
- c) *Penhora imóvel (MAT: 19.574) – fl.54;*
- d) *Parcelamento do débito – fl. 63, 68).*
- e) *Tentativa de reavaliação do bem penhorado à fl. 28 negativa – fl. 75/v;*

Ante o exposto, visando a satisfação do crédito ou o esgotamento das diligências obrigatórias consignadas na mencionada Portaria PGFN, a União requer, ressalvada a prévia reavaliação, a designação de datas para a realização do leilão do imóvel (MAT: 19.574), bem como a publicação do respectivo edital, nos termos do artigo 22 da Lei 6.830/80, intimando-se a parte executada acerca de tais atos.

Termos em que, pede deferimento.

Juiz de Fora/MG, 11 de outubro de 2018.


ANDRÉ MUNIZ DE CARVALHO BARRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

REBECA ANGEL DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIA DA FAZENDA NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 - BP

f.l.s. 74

Date: 25-03-1986

COMARCA DE JUIZ DE FORA

Matrícula N.º 19.574

IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 22 da quadra "K", situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 27,00ms(em curva) de frente para a Rua Vitória; 67,00ms de um lado, dividindo com o lote 21; 13,00ms de outro lado, dividindo com área reservada e 61,00ms na linha dos fundos, em divisa com Jaci Ribeiro Campos. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE PARQUE JARDIM DA SERRA LTDA., com sede nesta cidade, CGO-18.342.311/0001-02.- Reg. de aquisição nº 28.469, 1º Ofício.

O Oficial *Leila Souza Santos de Paula Batista* *meam.*

R-1-19.574: COMPRA E VENDA.- Data: 25-03-1986.- ADQUIRENTE: MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, brasileira, engenheira, CPF-330.035.726-87, residente nesta cidade, casada sob o regime da separação total de bens com Rodrigo Pedro Enrich Guaracy.- TRANSMITENTE: A proprietária acima identificada.- Forma do título: Escritura de 7-01-1986, lavrada em notas do 4º tabelião desta comarca, Lº 109-N, fls. 183 VALOR: R\$534.000(imposto sobre R\$3.000.000).

O Oficial *Leila Souza Santos de Paula Batista* *meam.*

R-2-19.574.- PENHORA.- Data: 11-12-2000.- CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.- DEVEDORA: MARIA MÔNICA DE ARAGÃO acima identificada.- Forma do título: Mandado extraído do processo nº 97.38.001846-3, da Justiça Federal, 2ª Vara desta cidade, datado de 14-08-2000.-

Oficial *Leila Souza Santos de Paula Batista* *meam.*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora

Selo Eletrônico Nº CGR88211

Cód. Seg.: 5048.7338.7132.0021

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 27 de Agosto de 2018

Leila Souza Santos de Paula Batista
Escrevente Autorizada

obs.: Reportando ao contrato padrão de compromisso de compra e venda, arquivado e que faz parte do processo de loteamento, verificou-se que sobre os lotes que compõem o loteamento objeto desta matrícula, existem cláusulas.

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Juiz de Fora-MG
Leila Souza Santos de Paula Batista
ESCREVENTE AUTORIZADA

VERSO
EM BRANCO



Pedido Certidão Nº 18/18437 - criado em 23/08/2018 Quantidade: 01
Atos Praticados: 001 - data: 27/08/2018 Emol.: R\$0,00
Recompe.: R\$0,00 TF.: R\$0,00 = Valor Final: R\$0,00
validade deste Selo no sítio: <https://selos.tjmj.br/>



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
03/08/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 12:28:07

Credito: 323570690 CGC: 19.026.210/0001-87
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFED - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047
Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000
Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802
Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia
Fase: 792 RESCISAO/EXCLUSAO DE CREDITOS DE PARCELA Dt. da Fase: 13/08/2015
REFIS excluido 14/08/2015

Principal: 7.123,94 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 4.274,39 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 24.573,26 F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal: 0,00
T o t a l: 35.971,59
Honorarios: 3.597,15
Valores atualizados p/ 08/2018 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.65



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM
RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 22/10/2018

LUCIANA BORBONI DELGADO – MAT. 156603



CERTIDÃO

Certifico haver intimado, nesta data, o/a **EXEQUENTE**, na pessoa de seu Procurador, do ato ordinatório, despacho, decisão, sentença, mediante remessa dos autos.

Juiz de Fora, 20 - 01 - 2018, dia, 2019

PB

Servidor da 4ª Vara Federal

MM - Juiz,

*RECORRER QUE NOVA
INTIMAÇÃO CESA FEITA, AGORA
"A PGFN (FLS 77)"*

Helder *[assinatura]* de Souza
PROCURADOR FEDERAL
MAT. 6995976 - OAB/MG 50.92.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA. JUIZ DE FORA, 01/02/2019

[assinatura]
LUCIANA BORBONI DELGADO - MAT. 156603

CARGA FN

Vista por Carga _____

Juiz de Fora, 18/09/20 19

[assinatura]
P/ Diretor de Secretaria



84

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

15/02/2019

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

11:50:47

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 199738010018463

Credito: 323570690 PRC: 11200802

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1257648 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	792	13/08/2015	Sim	36.192,42

Total Divida - 36.192,42

Honor Divida - 3.619,24

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 39.811,66

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.72



85

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 DIVIDA ATIVA
 15/02/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:50:05
 Credito: 323570690 CGC: 19.026.210/0001-87
 Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
 Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047
 Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000
 Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802
 Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia
 Fase: 792 RESCISAO/EXCLUSAO DE CREDITOS DE PARCELA Dt. da Fase: 13/08/2015
 REFIS excluido 14/08/2015

Principal:	7.123,94	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.274,39		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.794,09		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	36.192,42			
Honorarios:	3.619,24			
Valores atualizados p/ 02/2019 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.72



86



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

A Dr^a. Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(s) penhorado(s), localizado no Parque Jardim da Serra, intimando-se o depositário e MARIA MÔNICA DE ARAGÃO em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade OU na Rua Oscar Vidal 416, Centro, nesta cidade, acerca da respectiva reavaliação, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

CÓPIAS: Avaliação, certidão do Imóvel e despacho.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MM^a. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 6 de maio de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 06/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 17240183801207.

Pág. 1/1

1 de 1



14/05
1243
08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

A Drª. Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(s) penhorado(s), localizado no Parque Jardim da Serra, intimando-se o depositário e MARIA MÔNICA DE ARAGÃO em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade OU na Rua Oscar Vidal 416, Centro, nesta cidade, acerca da respectiva reavaliação, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

CÓPIAS: Avaliação, certidão do Imóvel e despacho.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 6 de maio de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Ciente 07/06/19
Andra Gesteira Ramos

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 06/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 17240183801207.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA – MG

MANDADO Nº 1241/2019

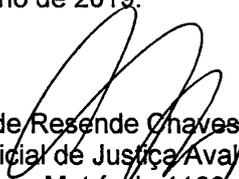
CERTIDÃO

MM. JUIZ FEDERAL:

Certifico e dou fé que procedi à reavaliação do bem penhorado, conforme auto em anexo, intimando a Sra. Maria Mônica de Aragão do inteiro teor do presente mandado, auto de reavaliação e anexos, entregando-lhe contrafé e colhendo nota de ciência.

O atual endereço da depositária é RUA DOUTOR GUADALUPE BAETA NEVES, 160, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CELULAR 98810-4609.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2019.


Ivo de Resende Chaves Júnior
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 1183





00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, § 4º, CPC/2015 e Portaria nº. 7030309 de outubro de 2018, deste Juízo, designo leiloeiro o Sr. Isaías Rosa Ramos Junior, nos termos do art. 883 do CPC/2015, a quem arbitro os honorários na forma da lei e que deverá cumprir as obrigações elencadas no art. 884 e ss. do mesmo diploma legal, bem como, adotar todas as providências necessárias para a completa e prévia verificação dos bens penhorados, procedendo a minucioso exame e informando a este Juízo, de imediato, qualquer alteração que tenha ocorrido no estado de fato dos aludidos bens, ou ainda, qualquer outra circunstância que possa, de alguma forma, repercutir na arrematação.

Dê-se vista ao leiloeiro por 20 dias.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2019

MARIA JULIA DOS SANTOS
Servidor da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) SUPERVISOR DE SEÇÃO MARIA JULIA DOS SANTOS em 14/08/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18038173801256.

Pág. 1/1

1 de 1



92



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

referido artigo, determino, desde já, a desconstituição da penhora, devendo a Secretaria cientificar/oficiar outro(s) juízo(s)/órgão(ões) solicitando a baixa da respectiva penhora.

Registro ainda que, em se tratando de imóvel, deverá o arrematante juntar aos autos cópia do comprovante de pagamento do ITBI, nos termos do § 2º do art. 901 do CPC/2015.

Tudo cumprido, expeça-se a Secretaria a ordem de entrega do bem, se móvel ou a carta de arrematação e respectivo mandado de imissão na posse, se imóvel, nos termos dos **§§ 1º e 2º do art. 901 do CPC/2015**.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 1 de outubro de 2019

MARA LINA SILVA DO CARMO
Juíza Federal/Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL MARA LINA SILVA DO CARMO em 01/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18572183801277.

Pág. 2/2

2 de 2



93
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

A MM. Juíza Federal Titular da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, **Mara Lina Silva do Carmo** torna pública a realização de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO (ON-LINE) E PRESENCIAL**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das **Execuções**, devidamente especificadas no **ANEXO I** do presente edital, nos termos dos arts. 22 e 23, da LEF, c/c art. 886, do CPC, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016.

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 24/10/2019 - 09h
2º LEILÃO: 24/10/2019 - 10h
LOCAL: VICTORY BUSINESS HOTEL - AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1.850, SÃO MATEUS - JUIZ DE FORA/MG
Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior - JUCEMG 831
Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692.
E-mail: leiloes@leiloescerulli.com.br

Os leilões serão realizados, simultaneamente, na modalidade **ON-LINE** (eletrônica) pelo site www.leiloescerulli.com.br, onde os interessados deverão se habilitar antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como para acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA

DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

III - ÔNUS

DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

IV - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (art. 219, do CPC).

2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo Juízo a afiação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.

3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao Juízo omnições porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (art. 884, III, do CPC).

4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontraram, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (art. 18, da Resolução nº 236/2016-CNJ). Correrá por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

5. Nem todos os interessados podem arrematar: "Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos arrematados de qualquer das partes" (art. 890, do CPC).

6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. **6.1.** "É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições" (art. 843, § 1º, do CPC). **6.2.** No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: "Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem" (art. 892, § 2º, do CPC). **6.3.** Além disso, "Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles" (art. 893, do CPC). **6.4.** No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (art. 892, § 3º, do CPC).

7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, "Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução" (art. 899, do CPC).

8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, "Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte



2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direitos quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda estiver registrada; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (arts. 804 e 889, II a VIII, do CPC).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximir das obrigações geradas.

Juiz de Fora/MG, 08 de outubro de 2019.

Juíza Federal / Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Subseção Judiciária De Juiz de Fora/MG

ANEXO I
Relação de Bens / Processos – Leilão Eletrônico (ON-LINE)

PROCESSO: 2690-21.2016.4.01.3801

EXECUTANTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: POSTO SANTA RITA LTDA – EPP

DESCRIÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO SITUADO NA AV. FRANCISCO VALADARES, 2000, BAIRRO VILA IDEAL, JUÍZ DE FORA / MG, E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 50M DE FRENTE E FUNDOS E 38M DE UM LADO E 42M DO OUTRO, CONFORME MATRÍCULA 11.557 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DE JUÍZ DE FORA, ONDE FUNCIONA A SEDE DO ESCRITÓRIO E GALPÃO DE ESTACIONAMENTO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 300.000,00

Ônus:

R-3, AV-5/11.557 – Hipoteca – Cia de Petróleo Ipiranga.

R-4, AV-6/11.557 - Locação do Imóvel com vencimento em outubro/2019 – Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

R-7/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 2008.38.01.000974-6

R-8/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 2007.38.01.006450-9

R-9/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 4357-47.2013.4.01.3801

R-10/11.157 – Penhora 4ª Vara Federal, autos 002690-21.2016.4.01.3801

R-11/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 6962-34.2011.4.01.3801

PROCESSO: 1999.38.01.001225-9

EXECUTANTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REPRESENTAÇÕES MATISA LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

UM IMÓVEL URBANO, DENOMINADO GRANJA Nº 70, E SUAS BENFEITORIAS, SITUADO NA ESTRADA ELIAS JOSÉ MOKDECI (ESTRADA DO NAUTICO), NAS MARGENS DA REPRESA DR. JOÃO PENIDO, NA TABA PORANGA, PRÓXIMO NA BARREIRA DO TRIUNFO, COM MEDIDAS E CONTRAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 25.359 DO C.R.I. DO 3º OFÍCIO DE JUÍZ DE FORA / MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 122.777,55

Ônus:

R-9/25.359 – Penhora de 1/9 do imóvel, Justiça Federal, autos 2002.38.01.006001-3

R-10/25.359 – Penhora 4ª Vara Federal, autos 1999.38.01.001225-9

R-11/25.359 – Penhora 4ª Vara Federal, autos 2004.38.01.003184-2

95

PROCESSO: 2006.3801.001214-0 (Atual 001210-54.2006.4.01.3801)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TEAR DO TRICO LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

1/3 DE 50% DO APARTAMENTO SITUADO NA RUA CESAR TURATTI, Nº 180, APTO 301 DO EDIFÍCIO FUNCHAL, BAIRRO BAIRU, JUIZ DE FORA / MG, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 10.174 DO C.R.I DO 3º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00
LANÇE MÍNIMO: R\$ 22.500,00

Ônus:

R-2/10.174 – Hipoteca – Credor: Caixa Econômica Federal.

AV-3/10.174 – Cedula Hipotecaria: Caixa Econômica Federal

AV-10/10.174 – Indisponibilidade – Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais.

R-11/10.174 – Penhora – 4ª Vara Federal, autos 0001210-57.2006.4.01.3801

PROCESSO: 2006.3801.003604-7

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SKY MOTEL

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA LUCAS SPADA DO VALE, Nº 02, (ANTIGA BR-040, KM 200/202), BAIRRO CIDADE DO SOL, JUIZ DE FORA / MG, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.176 DO C.R.I DO 3º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA, COM ÁREA DE 14.970 M2 E ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 1.747 M2, COMPOSTA POR 30 SUITES COM GARAGEM DE 15 M2 SENDO 15 SUITES EM REFORMA OU DESATIVADAS NO PRIMEIRO PLATÔ, E 15 SUITES NO PLATÔ SUPERIOR, ESTANDO 14 SUITES EM OPERAÇÃO E 1 EM REFORMA OU DESATIVADA, ÁREA DE LAVANDERIA DE 100 M2, COZINHA DE 30 M2 E RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO EM DOIS NÍVEIS. O IMÓVEL ENCONTRA-SE ATUALMENTE OCUPADO POR "PREMIUM MOTEL" CNPJ: 21.069.705/0001-35, NA CONDIÇÃO DE LOCATÁRIA

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00
LANÇE MÍNIMO: R\$ 1.750.000,00

Ônus:

R-6/4.176 – Penhora – 3ª Vara Federal, autos 2002.38.01.005050-2

R-8/4.176 – Penhora – 2ª Vara Federal, autos 2006.38.01.003605-7

R-10/4.176 – Penhora – 2ª Vara do Trabalho, autos 01116.2002.036.03.00.0

R-11/4.176 – Penhora – 2ª Vara Federal, autos 2009.38.01.002350-0

R-12/4.176 – Penhora – 3ª Vara Federal, autos 2010.38.01.001714-0

R-13/4.176 – Penhora – 3ª Vara Federal, autos 2007.38.01.001524-2

R-14/4.176 – Penhora – 3ª Vara Federal, autos 2004.38.01.002698-8

R-15/4.176 – Penhora – 2ª Vara Federal, autos 0000349-95.2011.4.01.3801

R-16/4.176 – Penhora – 4ª Vara Federal, autos 0015827-12.2012.4.01.3801
R-17/4.176 – Penhora – 3ª Vara do Trabalho, autos 0156800-63.2005.503.0037

PROCESSO : 2005.3801.001580-7

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GECOL GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO LTDA E OUTRO

DESCRIÇÃO DOS BENS:

FRAÇÃO IDEAL DE 1/15 DO APARTAMENTO 101 DO EDIFÍCIO ALCIDES MONTEIRO, SITUADO NA RUA SAMPAIO 323, E FRAÇÃO DE 4/42 DE TODO O TERRENO ONDE ESTÁ EDIFICADO O PRÉDIO DE APARTAMENTOS, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 2838 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA. O APARTAMENTO É TERREO E CONSTITUÍDO DE 3 QUARTOS, COPA/COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E DQE, ONDE FORAM FEITAS ALGUMAS REFORMAS E ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350.000,00 NA TOTALIDADE.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 23.333,33 (1/15)
LANÇE MÍNIMO: R\$ 11.666,66

Ônus: R-6/2838 – Penhora – 3ª Vara Federal (1/15 do Imóvel), autos 2005.38.01.001580-7.

PROCESSO : 2002.38.01.006048-0

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MALHAS JAINE LTDA E OUTRO

DESCRIÇÃO DOS BENS:

PRÉDIO SITUADO NA RUA ALBERTO GUEDES, Nº 30-A, JARDIM ESPERANÇA E FRAÇÃO IDEAL DOS TERRENOS 01 E 22 (ONDE ESTA CONSTRUÍDO O REFERIDO PRÉDIO) CUJAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS NAS MATRÍCULAS Nº 10.446 E 10.447 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA. O PRÉDIO POSSUI TRES ANDARES DE UM LADO E DOIS ANDARES DO OUTRO LADO (DEVIDO A TOPOGRAFIA) E 03 GARAGENS, E ESTÁ EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00
LANÇE MÍNIMO: R\$ 210.000,00

Ônus:

Matrícula 10.446

R-3/10.446 – Penhora – 5ª Vara Cível, autos 145-99.014654-3

R-4/10.446 – Penhora 50% – 2ª Vara Federal, autos 2002.38.01.006048-0.

R-5/10.446 – Penhora – 4ª Vara Cível, autos 145-01.003877-9.

AV-6/10.446 – Indisponibilidade – 3ª Vara Federal, autos 2000.38.01.004096-0.

R-7/10.446 – Penhora 50% - 4ª Vara Federal, autos 2002.38.01.006048-0.

R-8/10.446 – Penhora – 4ª Vara Federal, autos 6037-53.2002.4.01.3801.



96
R

EXECUTADO: SR EMPREENDIMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7500 BTUS, MODELO MULT AIR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
O APARELHO PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA RANDAL DE OLIVEIRA, 570, PARQUE GUADALAJARA, JUIZ DE FORA / MG, DEPOSITADO EM MÃOS DO SR. RICARDO LUIZ DA SILVA REIS

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00

PROCESSO: 2006.38.01.001323-1

EXECUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: BALANÇAS SIQUEIRA LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 AUTOMÓVEL FORD PAMPA ANO 1996, COR BRANCA, PLACA GQU-3299, CHASSI 9BFZZ554TB942178, PARADO, SEM FUNCIONAR A MUITO TEMPO, COM LATARIA AVARIADA, AVALIADA EM R\$ 7.500,00.

01 TORNO MECANICO AUTOMATICO, MARCA JOINVILLE, MOD 217 RGN, Nº 24134, PARADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 9.500,00.

01 MÁQUINA FURADEIRA DE BANCADA ELÉTRICA, COM MOTOR E CHAVE, MARCA HELMO, Nº 31862, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 850,00.

01 COMPRESSOR DE AR COMPLETO, CAPACIDADE 500 LBRAS, MARCA DONAT Nº 8589, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

02 BALCÕES VITRINE AVALIADOS EM R\$ 300,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 600,00.

04 ESTANTES DE PRATELEIRAS DE AÇO, AVALIADAS EM R\$ 360,00.

01 ESTANTE EM MADEIRA COM 4 PRATELEIRAS, AVALIADA EM R\$ 350,00.

OS BENS PODERÃO SER ENCONTRADOS NA RUA PARACATU, 195, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA, EXCETO O TORNO MECANICO QUE PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA SANTA CLARA, 46, COSTA CARVALHO, EM MÃOS DO SR. LUIZ FERNANDO SIQUEIRA.

VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 20.160,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 10.080,00

Ônus: Ford Pampa - Retrições Judiciais.

PROCESSO: 13111-36.2017.4.01.3801

EXECUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: PURIFIQUE DISTRIBUIDORA E TÉCNICAS LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 COMPUTADOR POSITIVO COMPLETO, AVALIADO EM R\$ 1.030,00.

01 BALANÇA DIGITAL STEEL, AVALIADA EM R\$ 150,00.

01 VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO, AVALIADO EM R\$ 180,00.

01 FREEZER VERTICAL METALFRIO GRANDE, AVALIADO EM R\$ 2.000,00.

01 FREEZER VERTICAL METALFRIO PEQUENO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

01 ARMARIO VITRINE, AVALIADO EM R\$ 600,00.

01 ARMARIO ENVITRACADO, AVALIADO EM R\$ 500,00.

01 BALÇA CHECK OUT/ CAIXA COM GAUETA, AVALIADO EM R\$ 700,00.

13 GONDOLAS DE PAREDE DE 1,40M CADA, AVALIADAS EM R\$ 3.900,00.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.060,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 5.030,00

01 AUTOMÓVEL I/SSANGYONG ACTYON 4X4, DIESEL, 141 CV, ANO 2011/2011, COR PRETA, PLACA HIJ-2373, COM PINTURA, LATARIA E ESTOFAMENTO BONDS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

OS BENS PODERÃO SER ENCONTRADOS NA RUA SANTA RITA, 540/101, CENTRO, JUIZ DE FORA/ MG, EM MÃOS DO SR. CLAUDIO LIMA E O VEICULO EM MÃOS DO SR. RONALDO FRANCISCO MARIANO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 41.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 20.500,00

Ônus:

Veículo com Penhora nos autos 476-86.2018 da 4ª Vara Federal

Alienação fiduciária: Caixa Econômica Federal.

PROCESSO: 2007.38.01.005805-0

EXECUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: SONHO MEU PLANEJADOS LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 VEICULO VW SAVERO CE CROSS, ANO 2013/2014, PLACA OQW-1984, CHASSI 9BW1B45U3EP086256.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA LADEIRA ALEXANDRE LEONEL, 1075 APTO 103, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA/MG.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 14.000,00

ÔNUS:

Restrição Judicial de Transferência, Penhora e Circulação. 3 Autuações.

PROCESSO: 2010.38.01.000349-9

EXECUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: ITAPLAST DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 VEICULO VW KOMBI, ANO E MODELO 2000, COR BRANCA, PLACA GVI-4284,



00004693219974013801

97
e

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE INTIMAÇÃO URGENTE

O(A) Juiz(a) Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

- AUTORA:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
- RÉU:** JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
- OBJETO:** **INTIMAR** o(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, na pessoa de seu representante legal, na Rua Rei Alberto, n. 50, Centro, nesta cidade, do inteiro teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como da realização simultânea de Leilão Judicial: Eletrônico (on line - www.leiloesceruli.com.br) e Presencial, que ocorrerá no VICTORY BUSINESS HOTEL, na Av. Presidente Itamar Franco, 1.850, bairro São Mateus, nesta cidade, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, descritos no Anexo I do Edital anexo, **no dia 24/10/2019, às 09h e 10h**, respectivamente, para o 1º e 2º leilões, para o qual já fora nomeado leiloeiro Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831, tel. (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692, nos termos do art. 886, V, CPC/2015.
- CÓPIAS:** Despacho.
- Observação:** Intimação por mandado devido à proximidade da data, número de diligências e disponibilidade dos autos às partes.
- SEDE JUÍZO:** Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.
- CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.
- Juiz de Fora, 9 de outubro de 2019.
- ANDREA GESTEIRA RAMOS**
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 09/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18606293801202.

Pág. 1/2



JUNTADA

Faço juntada aos autos, *M. S. Silva e Antep. 019843*
Juiz de Fora, 24 / 10 / 2019

(Signature)

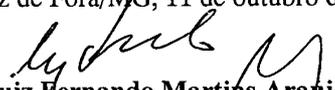


CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

MM. Juiz Federal:

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me a Rua Rei Alberto, 50, centro, nesta cidade e, ali sendo, **INTIMEI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, na pessoa do Procurador Federal, Bruno Valente Ribeiro, que exarou ciente e aceitou contrafé. Fiz constar que este Juízo funciona na Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro.

Juiz de Fora/MG, 11 de outubro de 2019.


Luiz Fernando Martins Araujo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. MG 1010790



JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO
ADVOGADO - OAB-MG 74630

01

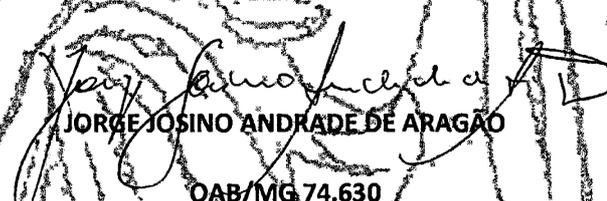
Por todo exposto, serve a presente para requerer que V.Exa. determine a imediata suspensão do leilão, chamando o feito a ordem, e ordenando que a irregularidade apontada seja sanada.

Requer ainda vistas aos Autos para demais providenciam legais.

Nestes termos,

P e E. Deferimento,

Juiz de Fora/MG, 24 de outubro de 2019.


JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO

OAB/MG 74.630

Rua Oscar Vidal, n°307/1301, Centro- CEP:36.016-290 Juiz de Fora /MG (32)3213.6652





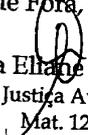
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA - Processo: 0469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

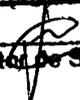
MM. Juiz Federal:

Certifico que, diligenciei na Rua Dr. Guadalupe Baeta Neves, 160, Parque Guadalajara, nesta cidade, e INTIMEI Maria Mônica de Aragão, telefone (98810-4609), do inteiro teor do mandado, entregando-lhe a contrafé, que recebeu, exarando o seu ciente.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2019.


Maria Eliane dos Santos
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
Mat. 1296



JUNTADA
Faço juntada aos autos,
Juz de Fora, 19 / 11 / 2019

P/Diretor de Secretaria





105
2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 4ª
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG

PROCESSO: 1997.3801.001846 (ATUAL 469-32.1997.4.01.3801)

EXEQUENTE: INSS

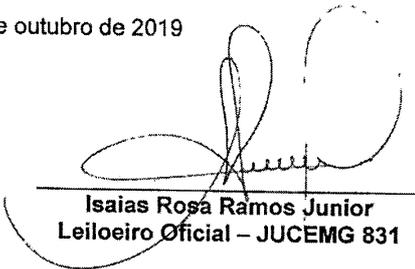
EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

CERTIDÃO

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, certifica que, ao 24º dia do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas em 1º Leilão e às 10:00 horas em 2º Leilão, no Victory Business Hotel, à Avenida Presidente Itamar Franco, 1.850, São Mateus – Juiz de Fora/MG, e on-line concomitantemente através do site www.isaiasleiloes.com.br, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, e, após insistente pregão, **NÃO HOUE LANCE., PARA ARREMATACÃO.**

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Juiz de Fora/MG, 24 de outubro de 2019


Isaias Rosa Ramos Junior
Leiloeiro Oficial – JUCEMG 831





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA – MG

106
a

Processo nº: 1997.38.01.001846-3

A UNIÃO, pelo procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, nos autos da ação em epígrafe, **requerer** designação de nova hasta pública do bem penhorado e reavaliado (fl. 89) constante nos autos. Outrossim, sendo deferido o pedido, a União se dá por ciente, dispensando-se, portanto, a ulterior remessa dos autos para intimação.

Juiz de Fora, 10/12 /2019.


LEONARDO AUGUSTO DE LONTRA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional
NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL-NEF
OAB/MG 124.593



108
^

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

06/12/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

[11:29:24]

Credito: **323570690** CGC: 19.026.210/0001-87

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047

Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000

Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802

Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia

Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 30/12/2000

REFIS excluido 14/08/2015

Principal:	7.123,94	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.274,39		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	25.114,67		F - Fund. Legal	D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 36.513,00

Honorarios: 3.651,30

Valores atualizados p/ 11/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Versão 0.268.82



6/10
*

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Juiz de Fora, 27 de Fevereiro de 2020, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 1997.38.01.001846-3

Classe: 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Objeto: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 4ª VARA - JUIZ DE FORA

REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/05/2012

PARTES:

EXQTE	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA CNPJ :19.026.210/0001-87
EXCDO	JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO CPF: 537.385.946-04
EXCDO	MARIA MONICA DE ARAGAO CPF: 330.035.726-87

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

JUIZ DE FORA, 15 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 15 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MARIA MONICA DE ARAGAO
TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME
JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 15 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)



MM. Juiz(a),

Manifestação em PDF.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, nº 3.428, Centro – Juiz de Fora – MG - CEP: 36025-020

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 4º VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE JUIZ DE FORA – MG**

EXECUÇÃO FISCAL

Processo: 0000469-32.1997.4.01.3801

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME

CDA nº 32.357.069-0

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pelo Procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, manifestar ciência e **desconformidade** da virtualização dos autos físicos e migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), porquanto, salvo melhor juízo, há várias folhas processuais faltantes (não foram colacionadas aos autos, ao menos, as fls. 13, 15, 17, 21, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 44, 47, 49, 51, 54, 55, 61, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 72, 78, 81, 82, 83, 89, 91, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 107, 109, todas do processo físico).

Termos em que, pede deferimento.

Juiz de Fora/MG, 28 de janeiro de 2021.

ANDRÉ MUNIZ DE CARVALHO BARRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO Nº 0000469-32.1997.4.01.3801

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015 e arts. 220 a 222 do Provimento Coger, à Secretaria para revisar a conformidade do processo migrado ao PJe, tendo em vista a manifestação do/da exequente (ID: 428934464).

Após, renove-se a vista às partes.

JUIZ DE FORA, 1 de fevereiro de 2021.

MARIA JULIA DOS SANTOS
Servidor





Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO Nº 0000469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

Certifico que solicitei à secretaria da 4ª Vara a separação dos autos para fins de correção de peças / redigitalização.

JUIZ DE FORA, 16 de fevereiro de 2021.

Servidor(a) 4ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG





Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO Nº 0000469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

Junto, em anexo, as peças faltantes do processo digitalizado, conforme ordenado.

JUIZ DE FORA, 2 de março de 2021.

Servidor(a) 4ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

320

(TERMO DE AUTUACAO)

Em Juiz de Fora, 11. de Abril de 1997, nesta Secretaria de Vara, Eu, BEL. LILIA MARCIA CIVINELLI GOMES FACIO autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 1997.38.01.001846-3
 CLASSE 03200 EXECUCAO FISCAL/INSS
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/04/97

PARTES:

EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROC. PROCURADORIA DO INSS
 EXCDO TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Para constar, lavro e assino o presente.

PM _____
 Diretor da Secretaria

Grácia Maria M. Santos
 Técnica Judiciária

0000469-32.1997.401.3801

Novo termo ass. 13
 08/07/97

 Elizabeth P. Bruce
 Técnica Judiciária





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE JUIZ DE FORA = MG

3

199738010018463

17:06 11/04/97 003791 JUSTIÇA FEDERAL JUIZ DE FORA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e o disposto no art. 144, § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA	CPF/CGC 19.026.210/0001-87
DOMICÍLIO RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER 19 FABRICA JUIZ DE FORA	CEP MG 36080190
E/OU JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO	
E/OU MARIA MONICA DE ARAGAO	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	14.284,78
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *****	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº	32.357.069=0

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexo ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, tudo nos termos do disposto na Lei nº 6.830/80, NO ART. 39 SEUS INCISOS, PARÁGR. E NO ART. 53=LEI 8212/240791 E DEC. 356/071291. Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios a taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição.

P. Deferimento

24

811=020

Juiz de Fora, 10 de abril de 1997

LOCALIDADE E DATA

Helder Adenilton de Souza
PROCURADOR GERAL DO INSS
OAB/MG 669021
Matrícula 2390781
INSS OAB N.º

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO

PROCESSADO PELA DATAPREV



53

PROC EST/REG: 11-020 DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO FOLHA: 01/03
 DOC ORIGEM: 000328370690 TIPO: 05 NUMERO DO DEBITO: 32.357.069-0 VERSAO: A.00
 DATA: 30/04/96 DATA PROCESSAMENTO: 19/03/97
 NOME TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA MATRICULA GEN: 20107 ATIVIDADE: 20107

CAT: 1 CCG/CFE: 19.026.210/0001-87 MUNICIPIO: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36080190
 ENDERECO: RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER 19

BARRIO: FABRICA FASE: 520 DATA: 18/03/97 PARCELAS: ESPECIE: 11
 FUND. LEGAIS: 21 GRAF: 11-627 DATA ESPECIFICA: CNAE: 063904
 CODIGO FEITO: 01 ESCALONAMENTO: CONSOLIDADO EM: 18/03/97
 NUM. CO-RESP: 2

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL	TR. EM REAL	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
01/95	375,28	0,00	0,00	375,28	0,00	0,00	225,16	844,18
02/95	372,31	0,00	0,000	372,31	0,00	0,00	223,38	827,83
03/95	630,52	0,00	0,000	630,52	0,00	0,00	378,31	1375,10
04/95	510,71	0,00	0,000	510,71	0,00	0,00	306,42	1092,10
05/95	481,33	0,00	0,000	481,33	0,00	0,00	288,79	1009,82
06/95	490,11	0,00	0,000	490,11	0,00	0,00	294,06	1008,54
07/95	532,38	0,00	0,000	532,38	0,00	0,00	319,42	1075,08
08/95	517,00	0,00	0,000	517,00	0,00	0,00	310,20	1026,87
09/95	454,05	0,00	0,000	454,05	0,00	0,00	272,43	887,80
10/95	441,58	0,00	0,000	441,58	0,00	0,00	264,94	850,70

*** CONTINUA ***

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL



05

*** CONTINUACAO ***
 DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO
 PROC. EST/REG. 11-020 TIPO: 05 DATA: 30/04/96 NUNERO DO DEBITO: 32.957.069-0 FOLHA: 02/03
 DOC. ORIGEM: 000323570690 GERAIS LTDA DATA PROCESSAMENTO: 19/03/97 VERSAO: A.00
 NOME TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA DCC

COMP	VL. ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	PRINCIPAL UFIR	PRINCIPAL REAL	JUROS EM REAL	JUROS LEI 8981	TR. EM REAL	MULTA EM REAL	TOTAL EM REAL
			UFIR UTILIZADA					MULTA EM UFIR	
11/95	493,28	0,00		493,28	0,00	147,34	0,00	295,96	936,58
12/95	402,36	0,00		402,36	0,00	109,80	0,00	241,41	753,57
01/96	409,92	0,00		409,92	0,00	102,23	0,00	245,95	758,10
02/96	402,36	0,00		402,36	0,00	91,42	0,00	241,41	735,19
03/96	610,75	0,00		610,75	0,00	126,12	0,00	366,45	1103,32
TOTAL:	7.123,94	0,00		7123,94	0,00	2886,55	0,00	4274,29	

DEBITO CONSOLIDADO EM REAL: 14.284,78

UFIR UTILIZADA PARA CONVERSÃO: 0,9108

DATA PREPAREV EM RESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL



25

*** CONTINUACAO ***

PROC EST/REG: 11-020 DISCRIMINATIVO DE CORRESPONSAVEL INSCRITO FOLHA: 03/03
DOC. ORIGEM: 000828870690 TIPO: 05 DATA: 30/04/96 NUMERO DO DEBITO: 32.357.069-0 VERSAO: A.00
DATA: 19/03/97 DATA PROCESSAMENTO: 19/03/97 DDD

CPF: 537.385.946-04

NOME: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO

ENDERECO: RUA ENG. OTTO SALZER, 09/201

BAIRRO: FABRICA

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36080190

CPF: 330.035.726-87

NOME: MARIA MONICA DE ARAGAO

ENDERECO: RUA DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160

BAIRRO: AEROPORTO

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36033630

D A T A P R E P A R A D O P E L O S S I S T E M A S D E I N F O R M A T I C A S E M P R E S A D E P R O C E S S A M E N T O D E D A D O S D A P R E Y H D E M O C H I A S O U

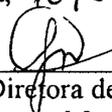


97.0018463

08
P

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal
Substituto Dr. Guilherme Fabiano Julien de Rezende.
Juiz de Fora, 16/04/97


p/Diretora de Secretaria
Mat.

Grácia Maria M. Santos
Técnica Judiciária

Defiro a inicial. Cumram-se as diligências previstas no
art. 7º, itens I a IV, da Lei nº 6830/80.
Para pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios
em 10%.

Juiz de Fora, d.s.


GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

09
/ 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VISTOS EM INSPEÇÃO

- () processo em ordem.
- () conclusos para despacho.
- () conclusos para sentença.
- () _____

Juiz de Fora, 20/ 05 / 1997.



Juíza Federal, Juiz Federal Substituto

MPF

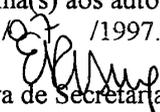
OAB/MG



CERTIDÃO

Certifico haver expedido carta(s) de citação, remetido-a(s) pelos Correios e juntado cópia(s) da(s) mesma(s) aos autos. Dou fé.

Juiz de Fora, 07/07/1997.


p/ Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

10/8

CARTA DE CITAÇÃO

Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Nacional

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ilm^o(^a) Sr.^(^a)

Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Endereço: R. Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade, CEP 36080-190

De ordem da MM^a. Juíza Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho de Justiça Federal, fica(m) V.S^a CITADO(a,s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art.32, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11 da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Fica(m) V.S^a(s) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na R. Espírito Santo, 1115, 24º andar, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Débito de R\$ 14.284,78 em mar/97 a ser atualizado.

Juiz de Fora, 07 de julho de 1997.

P/Diretora de Secretária
Elizabeth P. Bruce
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

11
8

CARTA DE CITAÇÃO

Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Nacional

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ilm^o(^a) Sr.(^a) JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO

Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Endereço: R. Engenheiro Otto Salzer, 09/201, Fábrica, nesta cidade, CEP 36080-190

De ordem da MM^a. Juíza Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho de Justiça Federal, fica(m) V.S^a CITADO(a,s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art.32, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11 da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Fica(m) V.S^a(s) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na R. Espírito Santo, 1115, 24º andar, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Débito de R\$ 14.284,78 em mar/97 a ser atualizado.

Juiz de Fora, 07 de julho de 1997.

P/Diretora de Secretaria
Elizabeth P. Bruce
T. Seção Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

12
18

CARTA DE CITAÇÃO

Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Nacional

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ilm^o(^a) Sr.^(^a) MARIA MÔNICA DE ARAGÃO

Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Endereço: R. Dr. Guadalupe Baeta Neves, 160, Aeroporto, nesta cidade, CEP 36033-630

De ordem da MM^a. Juíza Federal, desta Seção Judiciária, acima indicada, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o artigo 223, do CPC, e na forma determinada pelo Provimento nº 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho de Justiça Federal, fica(m) V.S^a CITADO(a,s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução através de:

1. depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (art.32, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80);
2. oferecimento de fiança bancária;
3. nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art.11 da Lei nº 6.830/80;
4. indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80.

Fica(m) V.S^a(s) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na R. Espírito Santo, 1115, 24º andar, com expediente no horário de 13 às 17 horas.

Débito de R\$ 14.284,78 em mar/97 a ser atualizado.

Juiz de Fora, 07 de julho de 1997.

P/Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

13
/

(TERMO DE AUTUACAO

Em Juiz de Fora, 08 de Julho de 1997, nesta Secretaria de Vara, Eu, BEL. DANIELLA DE ALENCAR M. SILVEIRA, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 1997.38.01.001846-3
CLASSE 03200 EXECUCAO FISCAL/INSS
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/04/97

PARTES:

EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROC. PROCURADORIA DO INSS
EXCDO TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
EXCDO JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO
EXCDO MARIA MONICA DE ARAGAO

Para constar, lavro e assino o presente.



Diretor da Secretaria



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de:

() petição do exequente

() petição do executado

(X) envelope de carta de citação devolvida / AR

Juiz de Fora, 16 de Julho de 1997.

p/ Diretora de Secretaria-Mat. 3/661

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR 9 5 3 8 9 1 4 5 9 BR	Nº DO OBJETO / No.
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE MARIA MÔNICA DE ARAÚJO (TRANS DJ) EF 97.1846-3	
	ENDEREÇO / ADRESSE R. DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160 AEROPORTO	
	CEP / CODE POSTAL 36033-630	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUIZ DE FORA - MG
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR JUSTIÇA FEDERAL-VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG	
	ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / ADRESSE RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 1.115 / 24.º ANDAR	
CEP / CODE POSTAL 36010-041	CIDADE / LOCALITÉ JUIZ DE FORA	UF MG
BRASIL		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Luciano de Gouveia Mirandella</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

75170392-3 A6 - 205 x 148 mm





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

14
R

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR. 9 5 3 8 9 1 5 4 7 BR	Nº DO OBJETO / No. DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08/10/19	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA EF97.1846-3		
	ENDEREÇO / ADRESSE R. ENGENHEIRO OTTO SALZER, 19, FÁBRICA		
	CEP / CODE POSTAL 36080-190	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUIZ DE FORA - MG	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR JUSTIÇA FEDERAL-VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 1.115 / 24.º ANDAR		
CEP / CODE POSTAL 36010-041	CIDADE / LOCALITÉ JUIZ DE FORA	UF MG	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Assinatura]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Assinatura]</i>	
75170392-3		(PATRÍCIA CELESTIANO)	

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR 9 5 3 8 9 1 2 6 9 BR	Nº DO OBJETO / No. DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08/10/19	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO (TRANS DJ) EF97.1846-3T		
	ENDEREÇO / ADRESSE R. ENGENHEIRO OTTO SALZER, 09/201, FÁBRICA <i>Trans DJ Ag. Resp.</i>		
	CEP / CODE POSTAL 36080-190	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUIZ DE FORA - MG	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR JUSTIÇA FEDERAL-VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 1.115 / 24.º ANDAR		
CEP / CODE POSTAL 36010-041	CIDADE / LOCALITÉ JUIZ DE FORA	UF MG	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Assinatura]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Assinatura]</i>	
75170392-3		(PATRÍCIA CELESTIANO)	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

45
R6

CERTIDÃO

Certifico que o executado não pagou o débito nem garantiu a execução no prazo legal, portanto, nos termos da Portaria nº 10/96, remeto os autos à Contadoria para cálculo do débito e custas, visando posterior expedição de mandado de penhora.

Juiz de Fora, 22 de Julho de 1997.

p/Diretora de Secretaria  3/662



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da:

- conta de custas
 conta de custas e atualização do débito

Juiz de Fora, 05/08/21

p/ Diretora de Secretaria



16
24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 1997.38.01.001846-3

DAS CUSTAS EM GERAL

- CUSTAS INICIAIS
- CUSTAS LÍQUIDAS

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.105,6

TABELA I - AR\$	162,39
TABELA I - BR\$	-
TABELA I - CR\$	-
TABELA II-AR\$	-
TABELA IIIR\$	-
TABELA IVR\$	-
TABELA VI - IIR\$	4,38

- a) - xerox simples 0,30 p/folha
- b) - xerox autenticado - 0,60 p/folha
- c) - porte de retorno - 0,00
- d) - Avião de rec. -AR- 2,46

TOTAL DAS CUSTAS R\$ 185,00

R\$ 168,49
UF MG

JUL 2 DE 2021, 05:08:57

Sandra Helena S. Soares
Analista Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

FR

JUSTIÇA FEDERAL - JUIZ DE FORA
CÁLCULO DE EXECUÇÃO FISCAL

PAG 0001
06/08/97

CODIGO DO PROCESSO: 1997.38.01.001046-3 VARA: 101
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INS
EXECUTADO: TRANS D J TRANSPORTES GERAIS LTDA
COC/CPF: RECEITA PRINCIPAL: 100 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS
PROC. ADM.: NRO. JNSC. D.A.:
UFIR: 0,9108 Obs: O principal corrigido foi convertido em Reais a cotação de R\$ 1,00 para CR\$ 2.750,00

VALOR PRINCIPAL DATA ATUAL. CDAI	PRINC. CORR. CORR. MON. CDAI	JUROS JUROS MORA CDAI	MULTA MULTA CDAI	HONOR. ADV. % HONOR. ADV.	TOTAL % JUROS	TOTAL EM UFIR COEF. ATUALZ.
R\$ 7.123,94 18/03/97	7.123,94 0,00	3.242,74 2.886,55	4.279,29 4.279,29	1.464,59 10,00%	16.110,56 5,00%	17.688,3619 1,0000
R\$ 7.123,94	7.123,94	3.242,74	4.279,29	1.464,59	16.110,56	17.688,3619

TOTAL DA CONTA : 16.110,56

Obs.: Os cálculos foram elaborados utilizando-se indexador monetário mensal. Juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido mais os juros da CDA monetariamente corrigidos.

Cálculos elaborados até agosto de 1997.

Importa o presente cálculo em R\$ 16.110,56
(Dezesseis mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Juiz de Fora, 06 de agosto de 1997.

Sandra Helena B. Soares
Sandra Helena B. Soares
Analista Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

lgo

CERTIDÃO

Certifico haver expedido mandado de penhora.
Juiz de Fora, 08/10/97

p/Diretora de Secretaria - 660

CERTIDÃO
Certifico a seu fe. haver distribuído ao Oficial de Justiça DAVID A. ISSELE o referido no fim a mandado de penhora de PENHORA (b) mandado expedido em nome do fls. (c) Oficial. 14 de 10 de 19 97
Juiz de Fora, 14 de 10 de 19 97

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de:

- petição do exequente
- petição do executado
- Mandado de PENHORA

Juiz de Fora, 07/01/1998.

p/Diretora da Secretaria - mat.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO: 1997.38.01.001846-3

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

CO-RESPONSÁVEL(EIS): MARIA M. DE ARAGÃO E JORGE JOSINO A. ARAGÃO

ENDEREÇO: R. DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160, AEROPORTO

MANDADO DE PENHORA

A **Dr.ª MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES**, Juíza Federal da Vara Única de Juiz de Fora, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** supracitada proposta pelo exequente indicado, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento proceda à **PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantir a execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(a) executado(a). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV, e art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), recaindo a penhora em veículo entregue a contra-fé e cópia do termo de penhora com a ordem de registro (art. 7º, IV, 14, II, da Lei nº 6.830/80), na Repartição competente para emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contra-fé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III). Intime o depositário a não abrir mão de depósito, sem prévia autorização do Juízo, cientifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, cientificando(s) o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na R. Espírito Santo, 1115 - 24º andar, Centro, nesta cidade, atendendo ao público no horário compreendido entre 13:00 e 17:00h.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, 08 de outubro de 1997.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.110,56 calculado em **AGO/97**, pendente de atualização.


p/ Diretora de Secretaria



C E R T I D Ã O.

Certifico que estou devolvendo o presente Mandado à Secretaria deste Juízo, sem efetuar a diligência de penhora, em virtude de petição do Executado ofertando bem em garantia da execução, pelo que dou fé.

J. Fora, 19 de dezembro de 1.997.

David Almeida Isbele.

OFFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIADOR



João Márcio Teixeira Coelho

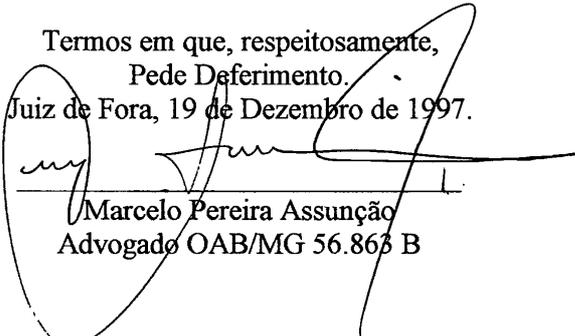
ADVOGADO
OAB/MG 21.943 - CPF - 093187476-91

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal de Juiz de Fora, MG.

TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA., já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que lhe move o INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, processo 1997.3801.001846-3, em curso perante este Douto Juízo e respectiva Secretaria, vem à presença de Vossa Excelência, através de seu procurador, abaixo assinado (instrumento de mandato anexo), nomear bens à penhora, em garantia da execução, nos termos do artigo 9º. da Lei 6830/80.

Um carro traseiro "Mercedes Benz" - 0-355, em perfeito estado de conservação e uso, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Termos em que, respeitosamente,
Pede Deferimento.
Juiz de Fora, 19 de Dezembro de 1997.


Marcelo Pereira Assunção
Advogado OAB/MG 56.863 B

RUA HALFELD, 651 - ED.BANCANTIL - SALAS 1407/1408 - TELEFONE: (032) 215-2066
CEP: 36010-002 - JUIZ DE FORA - MG



João Márcio Teixeira Coelho

ADVOGADO
OAB/MG 21.943 - CPF - 093187476-91

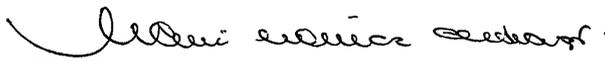
PROCURAÇÃO
CADASTRADO

OUTORGANTE: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Engenheiro Otto
Salzer 19, nesta cidade.

OUTORGADOS: João Márcio Teixeira Coelho, Wagner Antônio
Daibert Veiga e Marcelo Pereira Assunção, brasileiros, casados,
advogados, inscritos na OAB/MG, respectivamente, sob os números
21.943, 57.628 e 62.188, todos com escritório na rua Halfeld nº.
651, sala 1407, CEP 36.010-002, centro, Juiz de Fora, MG.

PODERES: Gerais para o Foro, podendo ditos procuradores,
acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar
compromisso, enfim, praticar todos os demais atos atinentes ao fiel
desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, o que
será sempre dado como firme e valioso pelo Outorgante, em
especial para defender seus interesse nas EXECUÇÃO proposta
pelo INSS.

JUIZ DE FORA-MG, em



RUA HALFELD, 651 - ED.BANCANTIL - SALAS 1407/1408 - TELEFONE: (032) 215-2066
CEP: 36010-002 - JUIZ DE FORA - MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

22

CERTIDÃO

Faço os presente autos com vista ao(à) exequente, por cinco dias, nos termos da Portaria nº 10/96, item 4.1, para que se manifeste sobre a oferta de bens à penhora. Dou fé.

Juiz de Fora, 16 / 02 / 1998

Marcos Antonio Santiago
p/ Diretora de Secretaria
MARCOS ANTONIO SANTIAGO
Téc. Judicial

Certo em 160298

Dimas Roberto Blanco da Silva
PROCURADOR REG. DO INSS EM J. FORA
MATRÍCULA 2380757

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de:

- petição do exequente
- petição do executado
- _____

Juiz de Fora, 16 / 02 / 1998.

p/Diretora da Secretaria - mat.



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE JUIZ DE FORA -
MINAS GERAIS.

23
Cp

EXECUÇÃO FISCAL Nº: 1997.38.01.001846-3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.357.069-0
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

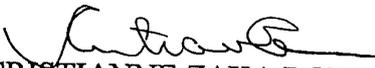
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,
Autarquia Pública Federal criada pelo Decreto 99.350, de 28 de junho de 1990,
por sua advogada contratada e abaixo assinada, mandato anexo, nos autos do
Processo Executivo Fiscal acima epigrafado, vem, pela presente, ante o teor da
petição de fls. 20, expor e requerer:

1) Em singela petição, vem o Executado oferecer como garantia
do crédito previdenciário 01 (um) eixo traseiro, sem nenhum interesse
comercial e o que é mais grave, superavaliando-o.

2) Rejeita este Instituto Exequente o bem oferecido, requerendo
seja o Executado compelido a substituí-lo, observando mormente a ordem de
preferência estabelecida nos artigos 9º e 11º da Lei 6830/81, efetuando
depósito em dinheiro à ordem deste juízo ou nomeando bens à penhora em
conformidade e na hierarquia estabelecida no artigo 11 da Legislação da
matéria.

Termos em que,
Pede Deferimento e Juntada.

Juiz de Fora, 12 de março de 1998.


CRISTIANNE ZAKA RODRIGUES
Advogada Contratada do INSS
OAB/MG 54.385

Boleto: 21/03/98 023077 ANTELA FENEXE. 1998 DE FORA-MG

OAB/MG 54385





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

21/0

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza Federal/MM. Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 31/03/1998.

p/ Diretora de Secretaria-Mat.

Luciano de Gouveia Mirandella
Luciano de Gouveia Mirandella
Técnicas Judiciárias

Proc. n.: 97.01.001846-3

Vista ao executado para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre petição de fls. 23, bem como para regularizar sua representação processual apresentando documentos comprobatório de poderes para outorga do instrumento de mandato de fls. 24 e reconhecendo a firma de referido documento.

Int.

Juiz de Fora, 06 de Abril de 1998.

Guilherme Fabiano Julien de Rezende
Juiz Federal Substituto

Guilherme Fabiano Julien de Rezende

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a nota do despacho foi publicada no Boletim da Justiça Federal de 25/04/98 do "Minas Gerais".
Juiz de Fora, 27/04/98

P/ Diretora de Secretaria

Isabel C. Rezende Paiva
Isabel C. Rezende Paiva
Técnicas Judiciárias



CERTIDÃO

Certifico que não houve manifestação do executado relativamente ao despacho/certidão de fls. 24, até a presente data.

Juiz de Fora, 11 105/98.

p/Diretora de Secretaria

Luciano de Gouveia Mirandella
LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA
Diretora de Secretaria

Proc

Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 03/03/2021 09:56:04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

25
18

VISTOS EM INSPEÇÃO

- () processo em ordem.
- () conclusos para despacho.
- () conclusos para sentença.
- () _____

Juiz de Fora, 20 / maio / 1998.

Juíza Federal / Juiz Federal Substituto

MPF

OAB/MG



1. Considerando que o executado não cumpriu a determinação judicial de folhas 24, determino à Secretaria que descadastre os advogados constituídos às folhas 21.
2. Apôs, expeça-se mandado de penhora.
Juiz de Fora, 08 de setembro de 1998.

Guilherme Fabiano Julien de Rezende
Juiz Federal Substituto

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho de folha 25, venho descadastrei os advogados do executado.

Dou fé.

Juiz de Fora, 24 / 11 / 1998.

p/ Diretor de Secretaria

Jett

CERTIDÃO

Certifico haver expedido nesta data o Mandado de Penhora. Dou fé.

Juiz de Fora, 5 / 11 / 1998.

p/ Diretor de Secretaria

Luciana

CERTIDÃO

Certifico haver remetido à Central de Mandados o(s) Mandado(s) supra citado(s).

Juiz de Fora, 26/11/98

p/ Diretor de Secretaria

S





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

26
)

JUNTADA

Faço nesta data juntada do mandado e
auto de prisão

Juiz de Fora, 17/12 /1998

p/Diretor de Secretaria

)



PL 1990
7712

27
>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

PROCESSO.....: 1997.38.01.001846-3

EXEQÜENTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA e outros

ENDEREÇO..... RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER, 19 – FÁBRICA

CO-RESPONSÁVEL: 1. MARIA MÔNICA DE ARAGÃO e JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO

ENDEREÇO: 1. RUA DR. GADALUPE BAETA NEVES, 160 - AEROPORTO

MANDADO DE PENHORA

A Doutora **MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO**, Juíza Federal da 2ª Vara de Juiz de Fora, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** supracitada proposta pelo exeqüente indicado,

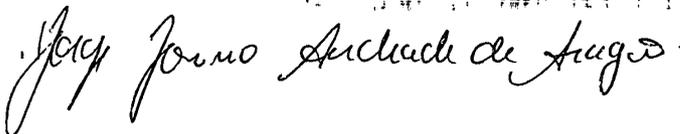
MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento proceda a **PENHORA** de 01 (um) eixo traseiro “Mercedes Bens” – 0-355, em perfeito estado de conservação e uso, avaliado em **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(a) executado(a). Intime o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo, cientifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo exeqüente.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, cientificado(s) o(s) interessado(s) de que este Juízo está localizado na R. Espírito Santo, 1115/25º andar, Centro, nesta cidade, atendendo ao público no horário compreendido entre 13:00 e 17:00h.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, 25 de novembro de 1998 .

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.110,56 calculado em ago/97, pendente de atualização.


Frederico Guilherme Ruggio Júnior
Diretor de Secretaria da 2ª Vara





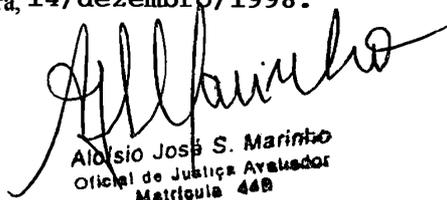
CERTIDÃO

MM(a) Juiz(a) Federal:

CERTIFICO e DOU FÉ que, tendo decorrido o prazo legal sem que o(s) executado(s) tenha(m) pago o débito ou garantido a execução, em cumprimento ao presente Mandado, procedi à Penhora e Avaliação em bem(ns) do(s) mesmo(s), conforme AUTO QUE SE SEGUE.

CERTIFICO mais, haver intimado para apresentar os embargos que tiver, no prazo legal. DEI-LHE(s) contrafé, na forma da lei.

Juiz de Fora, 14/dezembro/1998.



Aloysio José S. Marinho
Oficial de Justiça Avalador
Matrícula 448





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

28

VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA/MG. P. Nº

97.001846-3

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de DEZEMBRO de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, à R. ENG. OTTO SALZER, 19 eu, Oficial de Justiça-Avaliador, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de I.N.S.S.

procedi à Penhora e Avaliação em bem(ns) do(s) executado(s) TRANS. DA TRANSP. GERAIS LTDA BEM(S) QUE SE PENHORA(M):

01 (UM) EIXO TRASEIRO "MERCEDES-BENZ 0-355" COMPLETO C/TAMBOR E "MILO DIFERENCIAL" EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NOVO PARA REPOSIÇÃO EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO, A R\$14.000,00

Avaliados neste ato em R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Foram assim o(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliados, conforme consta do Auto, e foram por mim, Oficial de Justiça-Avaliador, depositado(s) em mãos e poder de JORGE JOSINO ANDRADE ARAÇÃO à R. ENG. OTTO SALZER, 19 que, sujeitando-se às penalidades da Lei, assina comigo o presente Auto.

Jorge Josino Andrade Aração
DEPOSITÁRIO
CPF: 04816674630MG

Aloísio José S. Marinho
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR
MAT. 449
Aloísio José S. Marinho
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 449





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUÍZ DE FORA/113
SEGUNDA VARA

29
1

CERTIDÃO

Certifico haver transcorrido o prazo para interposição de embargos, sem manifestação do executado. Dou fé.

Juiz de Fora, 17/04/1999.

p/Diretor de Secretaria
134

CERTIDÃO

Faço os presentes autos com vista ao (à) exequente, por cinco dias, nos termos do item 1.7.3., letra "o" da Portaria nº 01/98, para que se manifeste sobre a penhora realizada e indique o leiloeiro.

Juiz de Fora, 17/04/1999.

p/Diretor de Secretaria
134





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

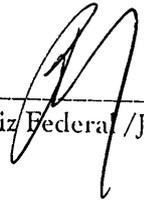
30

Processo nº _____

VISTOS EM INSPEÇÃO

- processo em ordem.
- conclusos para despacho.
- conclusos para sentença.
- _____

Juiz de Fora, 17/06/1999.



Juiz Federal / Juiz Federal Substituto

MPF

OAB/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

3X

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador da INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão de fls. 29. Dou fé.
Juiz de Fora, 02/07/99.

p/Diretor de Secretaria

[Assinatura]

Ciente

[Assinatura]
Gimas Roberto Branco da Silva
PROCURADOR FEDERAL - MAT. 2.880.787
OAB 48.343/130



JUNTADA

Faço juntado aos presentes autos, nesta data, de

petição do exequente

petição do executado

Juiz de Fora, 13 10 8 199.

p/Diretor de Secretaria





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA REGIONAL EM JUIZ DE FORA - MG

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE JUIZ DE FORA -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EXECUÇÃO FISCAL: 19973801001846-3

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS

EXCDO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, vem, por seu procurador ex-lege, infra assinado, rejeitar o bem penhorado às fls. 27/28, tendo em vista que tal bem não gerará nenhum interesse comercial devido a sua natureza, não atingindo, portanto, esta constrição, seu real objetivo, que é o de liquidar o débito da Executada com o INSS.

Ante este fato, requer, o Exeçúente, a expedição de mandado de Penhora, penhorando-se tantos bens quantos forem necessários para a total liquidação do débito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 28 de julho de 1999

Francisco Ladeira
FRANCISCO EDUARDO ACÁCIO LADEIRA
PROCURADOR/INSS
OAB-MG 33.416
MATRÍCULA 1.601.776

Rm
RODRIGO ARAÚJO DE MATOS
ESTAGIÁRIO

Francisco Eduardo Acácio Ladeira
PROCURADOR DO INSS
OAB 33.416 -- Matrícula 1.601.776

JEF 30/JUL/99 17:10 018661

31





CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal / Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 17.08.99

p/Diretor de Secretaria

Vista ao exequente para indicar bem(ns) a ser(em) penhorado(s).
Int.

Juiz de Fora, d.s.

GUILHERME FABIANO JÚLIEN DE REZENDE
Juiz Federal Titular 2ª Vara

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador da INSS acerca do(a)
despacho/sentença/certidão de supra. Dou fé.
Juiz de Fora, 14.09.99.

p/Diretor de Secretaria

Ciente
D. Roberto Branco da Silva
PROCURADOR REGIONAL
MATRÍCULA 2380757



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de

petição do exequente.

petição do executado

Juiz de Fora, 29/09/99.

Luciano de Gouveia Mirandella



ju



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA REGIONAL EM JUIZ DE FORA - MG

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE JUIZ DE FORA -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EXECUÇÃO FISCAL: 1997.38.01.001848-3 (CDA N.º 32.357.069-0)
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS
EXCDO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

JFJF 21/SET/99 17:05 000013

not. INSS

O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, vem, por seu procurador *ex-lege*, infra assinado, requerer a suspensão da ação pelo prazo de 90 dias, com o intuito de promover diligências para encontrar bens sobre os quais possa recair a penhora em nome da executada e/ou em nome de seu co-responsável.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Juiz de Fora, 20 de setembro de 1999

Francisco Ladeira
FRANCISCO EDUARDO ACÁCIO LADEIRA
PROCURADOR/INSS
OAB/MG 33.416
MATRÍCULA 1.601.776

Francisco Eduardo Acácio Ladeira
PROCURADOR DO INSS
OAB 33.416 - Matrícula 1 601.776

Ricardo de Castro Pereira
Ricardo de Castro Pereira
Estagiário



SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

PROCESSO Nº 1997.38.01.001846-3

CONCLUSÃO

Faço os presentes conclusos ao MM. Juiz Federal Titular/MM. Juiz Federal Substituto. Juiz de Fora, 01.10.99

[Assinatura]
P/Diretor de Secretaria

Suspendo o curso da execução, por 90(noventa)dias, como requerido pelo exeqüente .

Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao INSS para requerer o que entender cabível.

Juiz de Fora, ds.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador da INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão supra. Dou fé. Juiz de Fora, 08.10.99.

[Assinatura]
p/Diretor de Secretaria

Conclusão e despacho - titular

[Assinatura]
Dimas Roberto Bianco da Silva
PROCURADOR REGIONAL
MATRÍCULA 2320757



JUNTADA

Faço juntado aos presentes autos, nesta data, de
(X) petição do exequente
() petição do executado
() _____
Juiz de Fora, 26 / 01 / 2000.

p/Diretor de Secretaria



35
/



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUIZ DE FORA - MG

*Exmo. Sr. Juiz Federal da Segunda Vara de Juiz de Fora - Seção
Judiciária de Minas Gerais*

EXECUÇÃO FISCAL: 1997.38.01.001846-3 (CDA Nº 32.357.069-0)

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

O Instituto Nacional de Seguro Social -

INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, instituída com base na Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, vem, por seu procurador *ex-lege*, infra assinado, requerer a penhora dos automóveis registrados em nome da empresa ora executada, conforme comprovam documentos em anexo, bem como que seja oficiado o DETRAN de tais gravames, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei 6.830/80.

Requer, por derradeiro, a penhora dos imóveis registrados em nome dos co-responsável, Jorge Josino Andrade Aragão e Maria Mônica de Aragão, conforme comprovam documentos em anexo, bem como seja oficiado os competentes Cartórios de Registro de Imóveis de tais gravames, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 6.830/80, e a intimação dos cônjuges dos executados.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 06 de janeiro de 2000

Francisco Ladeira
Francisco Eduardo Acácio Ladeira
Procurador do INSS
OAB/MG 33.416 - Matr. 1.601.776



VSDAK17B
16:42:37

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

36
PRODEGE
25/10/1999

RENAVAM: 262019582

Chassi: 36417313037465

Placa: GPH-4397

Data lo.Emplac....: Numero Vias.....: 1
Data Cadastro....: 28/07/1993 Data Aquisicao : 06/07/1993
Data Placa Unica.: Data Nao Isento:

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Nome.....: TRANS DJ TRANSP.GERAIS LTDA
C/C/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Valor Recibo...: 600.000.000,00

Placa Anterior: HI-1165 Municipio.: LAVRAS - MG

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Recebida: GPH-4397 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

Observacao.....:

Restr. a Venda.: S E M R E S T R I C A O

Data D.I.: Numero D.I. :

RTB.....: 0 PRT.....: 0,0

Passageiros.....: 45 Categoria.....: ALUGUEL

Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL

Numero Fixos: 2 Numero Taudo:

Cap/Pot/Cil.....: 45P/210CV

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ O 364 13R

Ano Fabricacao.: 1979

Ano Modelo: 1979 Cor.....: AZUL

V E I C U L O E M C I R C U L A C A O

RENAVAM: 262019582 Chassi: 36417313037465 Placa: GPH-4397

VSDAK17C 16:42:44 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo 25/10/1999 PRODEGE



VSDAK17B
17:52:20

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

PP. 21
37
PRODEMGE
28/10/1999

RENAVAM: 268141835

Chassi: 36415213036506

Placa: GPH-4395

Data lo.Emplac....: Numero Vias....: 1
Data Cadastro....: 13/09/1999 Data Aquisicao : 06/07/1993
Data Placa Unica.: Data Nao Isento:

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Nome.....: TRANS DJ TRANSP.GERAIS LTDA
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Valor Recibo...: 1.300.000.000,00

Placa Anterior: HI-2159 Municipio.: LAVRAS - MG

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

VSDAK17C
16:40:56

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 268141835

Chassi: 36415213036506

Placa: GPH-4395

V E I C U L O E M C I R C U L A C A O

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ
Ano Fabricacao.: 1980 Ano Modelo: 1980
Cap/Pot/Cil....: 46P/210CV Cor.....: BRANCA
Passageiros....: 46 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria.....: ALUGUEL Carroceria...: Numero Eixos: 2
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
Data D.I.: Numero D.I. :
Restr. a Venda.: AL.FID. Favorecido: BCO.SUDAMERIS BRASIL S/A

Observacao.....:

Placa Recebida: GPH-4395 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra



VSDAK17C
16:45:15

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

A-19 33
PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 691963932

Chassi: 9BWZZZ237WP002773

Placa: GSD-6477

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: MISTO - CAMIONETA - VW/KOMBI
Ano Fabricacao.: 1998
Cap/Pot/Cil.....: 1,0T/061CV

Ano Modelo: 1998
Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 0 Combustivel.: GASOLINA Fabricacao: NACIONAL
Categoria.....: PARTIC Carroceria..: C. FECHADA Numero Eixos: 0
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
Data D.I.: Numero D.I. :
Restr. a Venda.: AL.FID. Favorecido: BCO.VOLKSWAGEN S/A

Observacao.....:

Placa Recebida: Municipio:

1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior.: Municipio.:
Valor Recibo...: 17.800,00
Baíro.....: FABRICA CEP.....: 36080190
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Nome.....: TRANS-DJ-TRANSPORTES GERAIS LTDA
Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG
Data Placa Unica.: Data Nao Isento:
Data Cadastro.....: 04/02/1998 Data Aquisicao : 03/02/1998
Data 1o.Emplac.....: 04/02/1998 Numero Vias.....: 1

RENAVAM: 691963932 Chassi: 9BWZZZ237WP002773 Placa: GSD-6477

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario 16:43:55
PRODEMGE 25/10/1999



39
A

VSDAKI7B
16:37:43

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 356208133

Chassi: 9BSKC4X2B03453595

Placa: GUO-4598

Data lo.Emplac....: Numero Vias....: 1
Data Cadastro....: 01/03/1996 Data Aquisicao : 25/04/1991
Data Placa Unica.: 01/03/1996 Data Nao Isento:

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Nome.....: TRANS-DJ TRANSP.GERAIS LTDA
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Valor Recibo...:

Placa Anterior: DK-4511 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

F1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Recebida: GUO-4598 Municipio: JUIZ DE FORA - MG
Observacao.....: CREDITAL LEASING S/A ARRE.MERC...
Restr. a Venda.: RES.DOM.
Data D.I.: Numero D.I. :
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0
Categoria.....: ALUGUEL Carroceria...:
Passageiros.....: 47 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Cap/Pot/Cil.....: 47P/315CV Cor.....: BRANCA
Ano Fabricacao.: 1985 Ano Modelo: 1985
Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - SCANIA/K112 33 S

V E I C U L O E M C I R C U L A C A O

RENAVAM: 356208133 Chassi: 9BSKC4X2B03453595 Placa: GUO-4598

VSDAKI7C 16:37:58 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 25/10/1999 PRODEMGE

22



40
X

VSDAK17C
16:36:50

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 285057324

Chassi: 36416213038742

Placa: GQC-8019

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ

Ano Fabricacao.: 1983

Ano Modelo: 1983

Cap/Pot/Cil.....: 41P/145CV

Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 41

Combustivel.: DIESEL

Fabricacao: NACIONAL

Categoria.....: ALUGUEL

Carroceria..:

Numero Eixos: 2

RTB.....: 0

PBT.....: 0,0

Numero Laudo:

Data D.I.:

Numero D.I. :

estr. a Venda.: AL.FID.

Favorecido: CREDIREAL LEASING ARR.MERC

Observacao.....:

Placa Recebida: GQC-8019

Municipio: JUIZ DE FORA - MG

F - Tela Anterior

PF4 - Historico

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

PF12 - Encerra

PF10 - Menu

PF4 - Historico

PF1 - Tela Anterior

Placa Anterior: DC-9831 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG

Valor Recibo..:

Bairro.....: FABRICA

Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -

CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:

Nome.....: TRANS DJ TRANSP.GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data Placa Unica.: :

Data Cadastro.....: 01/03/1996

Data Aquisicao : 25/06/1990

Numero Vias.....: 1

Placa: GQC-8019

Chassi: 36416213038742

RENAVAM: 285057324

PRODEMGE

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

16:37:02



VSDAK17C
16:35:58

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

41/8
23
PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 247498823

Chassi: 36417311045817

Placa: GVI-2982

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ
Ano Fabricacao.: 1982
Cap/Pot/Cil.....: 43P/146CV

Ano Modelo: 1982
Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 43
Categoria.....: ALUGUEL
RTB.....: 0
Data D.I.:

Combustivel.: DIESEL
Carroceria.:
PBT.....: 0,0
Numero D.I. :

Fabricacao: NACIONAL
Numero Eixos: 2
Numero Laudo:

Restr. a Venda.: AL.FID. Favorecido: BCO.SUDAMERIS BRASIL S/A

Observacao.....: M.BENZ O 364...

Placa Recebida: GVI-2982 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: DC-9462 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG
Valor Recibo.:
Nome.....: TRANS.D.J.TRANSF.GERAIS LTDA
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
Bairro.....: FABRICA
CEP.....: 36100000
Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG
Data lo.Emplac.....:
Data Cadastro.....: 13/09/1999
Data Placa Unica.: 05/05/1998
Data Nao Isento:
Numero Vias.....: 1
Data Aquisicao : 10/12/1990

RENAVAM: 247498823 Chassi: 36417311045817 Placa: GVI-2982

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario 16:35:07 25/10/1999 PRODEMGE



42
X

VSDAK17C
16:34:19

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 296341193

Chassi: 36416213038734

Placa: GLU-7662

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ

Ano Fabricacao.: 1983

Ano Modelo: 1983

Cap/Pot/Cil.....: 41P/145CV

Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 41

Combustivel.: DIESEL

Fabricacao: NACIONAL

Categoria.....: ALUGUEL

Carroceria..:

Numero Eixos: 2

RTB.....: 0

PBT.....: 0,0

Numero Laudo:

Data D.I.:

Numero D.I. :

Rest. a Venda.: AL.FID.

Favorecido: BCO.DE CREDITO REAL MG.S/A

Observacao.....:

Placa Recebida: GLU-7662

Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior

PF4 - Historico

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: DC-9459 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG

Valor Recibo.: 3.000.000,00

Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -

CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:

Nome.....: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data Placa Unica.: Data Nao Isento:

Data Cadastro.: 28/02/1996

Data Aquisicao : 10/12/1991

Data lo.Emplac.: Numero Vias.....: 1

RENAVAM: 296341193 Chassi: 36416213038734 Placa: GLU-7662

VSDAK17B 16:33:59 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario

PRODEMGE 25/10/1999



VSDAK17C
16:32:55

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

43
24
PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 239882202

Chassi: 3450170

Placa: GVI-2986

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - SCANIA/BR 115
Ano Fabricacao.: 1977
Cap/Pot/Cil.....: 42P/215CV

Ano Modelo: 1977
Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 42 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria.....: ALUGUEL Carroceria..: Numero Eixos: 2
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
Data D.I.: Numero D.I. :
Estr. a Venda.: S E M R E S T R I C A O

Observacao.....:

Placa Recebida: GVI-2986 Municipio: JUIZ DE FORA - MG

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: DC-8622 Municipio.: JUIZ DE FORA - MG
Valor Recibo...:
Bairro.....: FABRICA
Endereco.....: R.ENG.OTTO SALZER, 19 -
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Nome.....: TRANS-D.J.TRANSP.GERAIS LTDA.
Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG
Data lo.Emplac.....: Data Placa Unica.: 05/05/1998
Data Cadastro.....: 05/05/1998
Numero Vias.....: 1
Data Nao Isento: Data Aquisicao : 16/06/1988

RENAVAM: 239882202 Chassi: 3450170 Placa: GVI-2986

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario 16:32:49 25/10/1999 PRODEMGE



VSDAK17C
16:31:59

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

44
/

RENAVAM: 240524608

Chassi: 34423111035027

Placa: DC-4270

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ O 355
 Ano Fabricacao.: 1978 Ano Modelo: 1978
 Cap/Pot/Cil.....: 39P/223CV Cor.....: BRANCA

Passageiros.....: 39 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
 Categoria.....: ALUGUEL Carroceria...: Numero Eixos: 2
 RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
 Data D.I.: Numero D.I. :
 Restr. a Venda.: S E M R E S T R I C A O

Observacao.....:

Placa Recebida: Municipio:

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: Municipio:
 Valor Recibo...:
 Bairro.....: FABRICA
 Endereco.....: RUA ENG.OTTO SALZER, 19 - GARAG.
 CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
 Nome.....: TRANS DJ TRANSP.GERAIS LTDA
 Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG
 Data lo.Emplac.....: Data Placa Unica.:
 Data Cadastro.....: 19/12/1990
 Data Aquisicao : 05/12/1990
 Data Nao Isento:
 Numero Vias.....: 1

RENAVAM: 240524608 Chassi: 34423111035027 Placa: DC-4270

VSDAK17B 16:31:40 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario 25/10/1999 PRODEMGE



VSDAK17C
16:29:53

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
25/10/1999

45
9

RENAVAM: 240378539

Chassi: 32141614000247

Placa: DC-6293

VEICULO COM IMPEDIMENTO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ LPO 344
Ano Fabricacao.: 1970 Ano Modelo: 1970
Cap/Pot/Cil.....: 00P/120CV Cor.....: BEGE

Passageiros.....: 0 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria.....: PARTIC Carroceria.: Numero Eixos: 2
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
Data D.I.: Numero D.I. :
Restr. a Venda.: SEM RESTRICA O

Observacao.....:

Placa Recebida: Municipio:

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: XW-9163 Municipio.: GUARATINGUETA - SP

Valor Recibo...:

Bairro.....: CHARNECA CEP.....: 32500000

Endereco.....: BR 381 KM 448, S/N - GARAGE
CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:
Nome.....: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data lo.Emplac.....: Numero Vias.....: 1
Data Cadastro.....: 28/12/1982
Data Placa Unica.: Data Nao Isento:

RENAVAM: 240378539 Chassi: 32141614000247 Placa: DC-6293

VSDAK17B 16:30:01 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario PRODEMGE 25/10/1999



VSDAK17C
16:31:05

Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

46
25
8

PRODEMGE
25/10/1999

RENAVAM: 240394283

Chassi: 34405811071752

Placa: DC-5038

VEICULO COM IMPEDIMENTO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - ONIBUS - M.B./M.BENZ LPO 344
Ano Fabricacao.: 1974 Ano Modelo: 1974
Cap/Pot/Cil.....: 00P/120CV Cor.....: VERDE

Passageiros.....: 0 Combustivel.: DIESEL Fabricacao: NACIONAL
Categoria.....: PARTIC Carroceria...: Numero Eixos: 2
RTB.....: 0 PBT.....: 0,0 Numero Laudo:
Data D.I.: Numero D.I. :
Estr. a Venda.: S E M R E S T R I C A O

Observacao.....:

Placa Recebida: Municipio:

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

PF1 - Tela Anterior PF4 - Historico PF10 - Menu PF12 - Encerra

Placa Anterior: FI-1473 Municipio.: RIO DE JANEIRO - RJ

Valor Recibo..:

Bairro.....: FABRICA CEP.....: 36080190

Endereco.....: R ENG OTTO SALZER, 00019 - CASA

CGC/CPF.....: 19.026.210/0001-87 Identidade:

Nome.....: TRANS D J TRANSPORTES GERAIS LTDA

Munic. Emplac.: JUIZ DE FORA - MG

Data Placa Unica.: Data Nao Isento:

Data Cadastro.....: 09/10/1980

Data Aquisicao : 01/10/1980

Numero Vias.....: 1

RENAVAM: 240394283 Chassi: 34405811071752 Placa: DC-5038

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais Pesquisa de Veiculo - Dados do Proprietario 16:30:40 25/10/1999 PRODEMGE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 - BP

COMARCA DE JUIZ DE FORA
 MATRÍCULA N.º 19.574

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Fls. 74
 Data: 25-03-1986

IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 22 da quadra "K", situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 27,00ms (em curva) de frente para a Rua Vitória; 67,00ms de um lado, dividindo com o lote 21; 13,00ms de outro lado, dividindo com área reservada e 61,30ms na linha dos fundos, em divisa com Jaci Ribeiro Campos. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE PARQUE JARDIM DA SERRA LTDA., com sede nesta cidade, CGO-18.342.311/0001-02.- Reg. de aquisição nº 28.469, 1º Ofício.

R-1-19.574: COMPRA E VENDA. - Data: 25-03-1986. - ADQUIRENTE: MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, brasileira, engenheira, CPF-330.035.726-87, residente nesta cidade, casada sob o regime de separação total de bens com Rodrigo Pedro Enrich Guaracy. - TRANSMITENTE: A proprietária acima identificada. - Forma do título: Escritura de 7-01-1986, lavrada em notas do 4º tabelião desta comarca, Lº 109-N, fls. 103.

Luciano de Gouvea Mirandella
 O Oficial

CARTÓRIO TO SUCANINGA
 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
 COMARCA DE JUIZ DE FORA

MARIA AMÉLIA DE ANDRADE F. TOSCANO - OFICIAL A
 SERGIO ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST
 GISELE ANDRADE T. MOREIRA - 2.º OFICIAL SUBST
 ANTÔNIO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 VANDA M.ª MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE
 FENILTON DE MOURA - ESCRIVENTE

O Referido é verdade e Dou fé.
 Juiz de Fora, de 11 de 1986

Luciano de Gouvea Mirandella

R-28

47

MATRÍCULA Nº 11.724

DATA: 29-04-1982

IMÓVEL: Lote de terreno nº28 da quadra B, situado nesta cidade, no loteamento denominado Guadaluajara, medindo 24,00ms de frente para a rua B por 50,00ms de profundidade, confrontando pelos lados com os lotes nºs 27 e 29 e nos fundos com Renato de Carvalho Campos. - PROPRIETÁRIA: RENATO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - com sede nesta cidade, CGC nº18.341.479/0001-95. - Reg. de aquisição matricula nº4.061.19 Ofício O Oficial, *Deacy Pereira de Oliveira & Irmãos*

R-1-11.724.- Data: 29-04-1982.- COMPRA E VENDA.- ADQUIRENTE: EDVALDO CARNICELLI, brasileiro, industrial, CPF nº9003.611.006-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens com DAYCI THEREZINHA PAÇE CARNICELLI, residentes nesta cidade.- TRANSMITENTE: A proprietária acima identificada.- Forma do Título: Escritura de - 28-04-1982, em notas do 1º tabelião local, L9214, fls.177v.- VALOR: R\$100.000,00.- ITBI sobre R\$480.000,00 O Oficial, *Deacy Pereira de Oliveira & Irmãos*

R-2-11.724. Data 04-03-1986. COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE:- MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, engenheira, CPF 330.035.726-87 e seu marido RODRIGO PEDRO EMRICH GUARACY, médico, CPF 261.889.026-49, brasileiros, residentes nesta cidade.- TRANSMITENTES:- Os adquirentes no R-1 acima. Forma do título: Escritura de 26-02-1986, lavrada em notas do 2, digo, do 2º tabelião desta comarca, L9 180, fls. 112v9. VALOR:- R\$3.000.000. (ITBI sobre R\$8.000.000).- O Oficial, *Deacy Pereira de Oliveira & Irmãos*

O Referido vergado e Dou fe

CARTÓRIO TOSCANO
1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
COMARCA DE JUIZ DE FORA
MARIA AMÉLIA DE ANDRADE F. TOSCANO - OFICIAL
SÉRGIO ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST.
GISELE ANDRADE T. MOREIRA - 2.º OFICIAL SUBST.
ANTÔNIO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
VANILZA M.ª MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE
FELICIA XAVIER F. SANTOS CUIRICO - ESCRIVENTE

Juiz de Fora de 11 de 19 79

[Handwritten signature]

Fl. 29

48



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 -AO-

Fls 20

MATRICULA Nº 11.720

DATA: 29-04-1982.

IMÓVEL:- Lote de terreno de nº29, da quadra "B", situado nesta cidade, no loteamento denominado Guadaluja, - medindo: 24,00ms. de frente para a rua "B" por 50,00ms. de profundidade, confrontando de um lado com o lote nº28, de outro lado com o lote nº30 e nos fundos com Renato de Carvalho Campos. - PROPRIETÁRIA: RENATO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº18.341.47970901-95. - Reg. de aquisição matricula nº4061, 1º Ofício.

O Oficial *Luciano de Gouveia Mirandella*

R-1-11.720:- Data:29-04-1982.- COMPRA E VENDA:- ADQUIRENTE: EDVALDO CARNICELLI, brasileiro, industrial, CPF sob nº003.611.006-00, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens com DAYCI THEREZINHA PACE CARNICELLI, residentes nesta cidade. - TRANSMITENTE: A proprietária acima identificada. - Forma do título: - Escritura de 28-04-1982, em notas do 1º tabelião local, Lº214, fls.177v.-Valor: R\$100.000,00.- ITBI sobre CR\$480.000,00.

O Oficial *Luciano de Gouveia Mirandella*

R-2-11.720. Data 04-03-1986. COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE:- TRANS D. J. TRANSPORTES GERAIS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 19.026.210/9001-87.- TRANSMITENTES:- Os adquirentes no R-1 acima. Forma do título: Escritura de 26-02-1986, lavrada em notas do 3º tabelião desta comarca, Lº180, fls. 113vº. VALOR:- R\$3.000.000.- (ITBI sobre CR\$18.000.000). -

O Oficial *Luciano de Gouveia Mirandella*

R-3-11.720: COMPRA E VENDA.- Data: 16-07-1986.- ADQUIRENTE: DR. RODRIGO PEDRO ENRICH GUARACY, médico, CPF-261.389.026/49, e s/m MARIA LUCIA DE ARAGÃO, engenheira, CIVIL, CPF-330.035.726/87, brasileiros, residentes nesta cidade.- TRANSMITENTE: A adquirente no R-2.- Forma do título: Escritura de 19-7-1986, lavrada em notas do 2º tabelião desta comarca, Lº 435, fls. 16.- VALOR: CR\$4.020,00 (aprox. sobre CR\$36.000,00).

O Oficial *Luciano de Gouveia Mirandella*

O Referido é verdade e 0% de IE. Juiz de Fora 23 de 11 de 1999

CARTÓRIO TOSCANO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL COMARCA DE JUIZ DE FORA MARIA AMÉLIA DE ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL GISELE ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST. ANTÔNIO CUNHA DA SILVEIRA - 2.º OFICIAL SUBST. GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE VANILZA M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE VANILZA M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE

730

8/9



COMARCA DE JUIZ DE FORA

Matricula N.º 24.741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL -

- LIVRO N.º 2 -CH

ESTADO DE MINAS GERAIS

fls. 141

Data: 06-03-1989

IMÓVEL: Lote de terreno de nº 01 da quadra "J", situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 42,00ms de frente para a Rua São Luiz; 25,00ms de frente para a Rua Manaus; 42,00ms de um lado, em divisa com o lote 2 e 25,00ms de outro lado, em divisa com o lote 4.- PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE PARQUE JARDIM DA SERRA LTDA., com sede nesta cidade, CGC-18.343.311/0001-02. Rec. de aquisição nº 28.469 1.º Ofício.

O Oficial *Luciano de Gouveia Mirandella*
R-1-24.741: **COMpra e VENDA.** - Data: 06-03-1989.-**ADQUIRENTE:** JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO, solteiro, maior, motorista, CPF-537.395.945/04, residente nesta cidade.- **TRANSMITENTE:** A proprietária acima referida.- Forma do título: Escritura de 21-6-1988, lavrada em notas do 3º tabelião desta comarca, L.º 197, fls. 119.- **VALOR:** CZ\$283,50 (imposto sobre CZ\$90.000,00).

O Oficial *Luciano de Gouveia Mirandella*

O Referido é verdade e Dou fé.

Juiz de Fora, 03 de 11 de 19 89

CARTÓRIO TOSCANO
1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
COMARCA DE JUIZ DE FORA
MARIA AMÉLIA DE ANDRADE F. TOSCANO - OFICIAL
SÉRGIO ANDRADE F. TOSCANO - 1.º OFICIAL SUBST.
ANTÔNIO CUNHA DA SILVEIRA - 2.º OFICIAL SUBST.
GERALDO CUNHA DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
VANDA M. MORAES SILVEIRA - ESCRIVENTE
LENEZ MANTUA FERREIRA - ESCRIVENTE

P. 31

50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 26.01.2000

P/ ~~Director~~ de Secretaria

do

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

Processo nº 1997.38.01.001846-3

Mantenho a penhora realizada às fls. 28 dos autos, uma vez que o argumento utilizado pelo exeqüente, às fls. 37, para rejeitar o bem descrito não veio acompanhado de suporte probante apto a sustentá-lo.

Constato, em desdobramento, que o exeqüente indicou vários bens, às fls. 36/50, requerendo sua penhora.

Ocorre que, se penhorados todos os bens indicados, estaria onerando excessivamente o executado, uma vez os valores respectivos excedem em muito o valor do débito.

Por outro lado, verifico a necessidade de se reforçar a penhora existente nos autos, porquanto o valor alcançado é insuficiente para adimplir integralmente o débito.

Em razão disso, atento à ordem disposta no art. 11 da Lei nº 6.830/ 80, determino que o reforço de penhora recaia sobre imóvel(eis) dos executados, dentre aqueles descritos às fls. 47/50, suficiente(s) à satisfação do débito.

Int.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2000.

JOSÉ CARLOS MACHADO JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
2ª Vara de Juiz de Fora/MG

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador do INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão supra. Dou fé.
Juiz de Fora, 05/05/2000.

p/Diretor de Secretaria

[Assinatura]

52



Ciente,

[Handwritten signature]
MIRANDELLA
PROCURADOR AUTARQUICO
CASSINO 11 853 - MAT 25183

CERTIDÃO

Certifico haver expêdido, nesta data:

- () Mandado de Penhora.
 - () Mandado de Citação, Penhora e Avaliação.
 - (X) Mandado *de reforço de penhora.*
- Juiz de Fora, 17 / 08 / 2000

p/Diretor de Secretaria

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico haver remetido à Central o(s)
Mandado(s) referido(s).
Juiz de Fora, 17 / 8 / 2000.

p/Diretor de Secretaria

[Handwritten signature]

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data,
do(s) mandado(s) de *reforço de penhora*
e *inspeção auto*
Juiz de Fora, 03 / 10 / 2000.

p/ Diretor de Secretaria

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

PROCESSO: 97.38.01.001846-3

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: TRANS D J TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER, 19, FÁBRICA – JUIZ DE FORA – CEP. 36080-190

CÓ-RESPONSÁVEIS: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO, RUA ENGENHEIRO OTTO SALZER,

09/201, FÁBRICA – JUIZ DE FORA – CEP. 36080-190 E MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, RUA DR.

GUADALUPE BAETA NEVES, 160 – AEROPORTO – JUIZ DE FORA – CEP. 36033-630

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

O **Doutor GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Juiz de Fora, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** supracitada proposta pelo exeqüente indicado, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento proceda ao **REFORÇO DA PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(a) executado(a). Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art.7º,IV, e art. 14,I, da Lei nº 6.830/80), recaindo a penhora em veículo entregue a contra-fé e cópia do termo de penhora com a ordem de registro (art.7º,IV, 14,II, da Lei nº 6.830/80), na Repartição competente para emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contra-fé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art.14,III). Intime o depositário a não abrir mão de depósito, sem prévia autorização do Juízo.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, cientificado(s) o(s) interessado(s) de que este Juízo está localizado na R. Espírito Santo, 1115/25º andar, Centro, nesta cidade, atendendo ao público no horário compreendido entre 9:00 e 18:00h.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, 14 de agosto de 2000.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.110,56 em 08/97, pendente de atualização.

JÓZUE FONSECA DE PAULA
Diretor de Secretaria

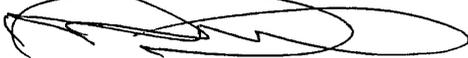


MM. Juiz Federal:

Cêrtifico que procedi à penhora do imóvel descrito no auto anexo (granja), intimei a representante legal da Devedora, Maria Mônica e seu marido, para, querendo, no prazo de 30 dias, oporem Embargos à Execução, entreguei-lhes contrafé e recebi suas notas de ciente. Certifico, também, que intimei a dra. Maria Mônica Aragão para exercer fielmente o encargo de depositário. Dou fé. J.F., 26.10.2000.


René Robinson Cordovil
Oficial de Justiça
Matrícula 123

Certifico que intimei o titular do cartório do 1º Ofício da penhora do lote 22, quadra "K", Jardim da Serra, entreguei-lhe cópia e recebi sua nota de ciente. Dou fé. J.F., 29.10.2000.


René Robinson Cordovil
Oficial de Justiça
Matrícula 123

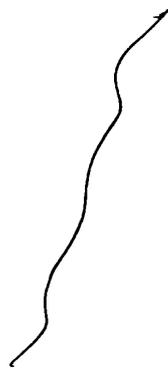


AUTO DE PENHORA, DEPOSITO E AVALIACAO

SM
7

Aos 26 dias do mes de setembro de 2009, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, a rua Eng. Otto Salzer eu, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao mandado retro, passado a requerimento de S. N. S. do executado Ca. responsavel pela Executaria - nome a saber: na 1776 Lica de Aragao.

O lote 22, quadra "K", loteamento Pg. Jardim de Serra, medindo 27m. em curva, na frente, para a rua Brito, 6.7m de um lado, ficando o lote 21 e 13 m. de outro lado, ficando o/a área reservada e 6.1 m. de fundos.



Avaliado, neste ato, em R\$ 30.000 (trinta mil reais)

Foram assim os referidos bens penhorados e avaliados, conforme consta do auto, os quais foram por mim, Oficial de Justiça Avaliador, depositados em maos e poder de Maria Helônica de Aragao na que, sujeitando-se as penalidades da lei, assina com go o presente auto, ficando ciente dos prazos legais para a oposicao de Embargos.

Depositario
CPF
[Handwritten signature]

Oficial de Justiça Avaliador
[Handwritten signature]
René Robinson Cardovil
Oficial de Justiça
Matrícula 123



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

Nº do processo: 97.1846 - 3

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz Federal / Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 04. 10. 2000 .

P/ Diretor ^{Luciano} de Secretaria

Vista ao exequente sobre a penhora realizada, bem como para indicar leiloeiro.

Int.

Juiz de Fora, 04. 10. 2000.

GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
JUIZ FEDERAL TITULAR
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador do INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão supra/ de fls. _____
Juiz de Fora, 13/10/2000.

p/Diretor de Secretaria



JUNTADA

Faço juntado aos presentes autos, nesta data, de

petição do exequente

petição do executado

Juiz de Fora, 14 / 11 / 2000.

p/Diretor de Secretaria





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUIZ DE FORA - MG**

**EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE JUIZ DE FORA - SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

EXECUÇÃO FISCAL: 1997.38.01.001846-3

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS

EXCDO.: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

1370 007 0070 8747 J. J. P.

O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, instituída com base na Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador ex-lege, infra assinado, atendendo ao despacho de fls. 55, vem requerer a V. Exa. a realização de hasta pública para praxeamento do bem penhorado às fls. 54 dos autos judiciais, indicando como leiloeira a Dra. Luzia Maria de Albuquerque Moreira.

**Termos em que,
Pede Deferimento.**

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2.000

**FRANCISCO EDUARDO ACÁCIO LADEIRA
PROCURADOR/INSS
OAB/ MG 33.416
MATRÍCULA 1.601.776**

**VICTOR VEIXEIRA
Estagiário**





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
 PROCURADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUIZ DE FORA - MG

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE JUIZ DE FORA - SEÇÃO
 JUDICIAL DE MINAS GERAIS

EXCO. TRAM. 001 TRANSFER. G. R. S. LTDA
 EXCO. INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS
 EXCO. FISCAL 1973.01.01.01.18

O INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS
 SOCIAL - INSS, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 14.180.020/0001-90,
 Assistência Social inscrita no CNPJ nº 14.180.020/0001-90 de 12 de abril de 1990,
 por meio do procurador ex-legal, infra, nomeado, atende ao despacho de fl.
 65, vem requerer a V. Exa. a realização de lista pública para o acerto do
 do bem comum, sob as fls. 03 de autos, para a lista indicada como habente
 o Ex. Co. de Assistência Social.

Termos em que
 F. de J. de M.
 Juiz de Fora, 11 de novembro de 2000.

FRANCISCO EDUARDO ARAÚJO LADIERA
 PROCURADOR
 G. R. S. LTDA
 MATRÍCULA 100.778

VICTOR TEIXEIRA /
 Procurador

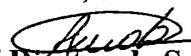


57
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

Nº do Processo: 971846-3

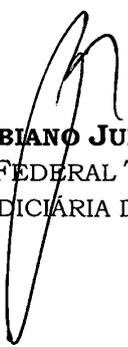
CONCLUSÃO

**Faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz Federal / Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 27. 11. 2000**

P/ Diretor de Secretaria

Nomeio a Sr^a. Luzia Maria Moreira Albuquerque, leiloeira oficial, para atuar no leilão a ser designado, a quem arbitro a comissão na forma da lei.

À Secretaria para providências cabíveis.
Int.

Juiz de Fora, 28. 11. 2000


GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
JUIZ FEDERAL TITULAR
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador do INSS acerca do(a) despacho/sentença/certidão supra/ de fls. x .
Juiz de Fora, 01/12/2000.

p/Diretor de Secretaria





CERTIDÃO

Certifico haver transcorrido o prazo sem manifestação da(s) parte(s)
Exequente acerca do r. despacho/decisão de fls. 57, conforme
extratos que se seguem.

Juiz de Fora, 16/01/2021

[Assinatura]
p/Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

58

1797.381.03.001844 3 CLASSE 3200 - EXEC. FISCAL/INSS
 AL DAOD EM 11/04/1997

LOCALIZAÇÃO CERTIFICADA

EX01L INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 FICOU A TRANS OJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
 2ª JUIZ DE PIRE DR. CLAUDIO FERRE PASSANO JULIEN DE REZENDE
 MOV. ATUAL # 210/01 - RECEBIDOS EM SECRETARIA
 EM 02/12/2000 18100
 LOCALIZAÇÃO CERTIFICADA
 16/01/2001 1012/100

DATA	TIPO	COMPLEMENTO
29/05/1998	Ordinária	
17/06/1999	Ordinária	
Juiz, 16/01/2001 - 15:57.		
MOV. ATUAL # 02/12/2000 18100	210/01	RECEBIDOS EM SECRETARIA
MOV. ANTERIOR# 01/12/2000 09102	123/06	CARGA# RECEBIDOS INSS (FAL)
		AGUOXZACAO JARDIM
20/11/2000 18100	135/03	EX. INSS/AS / NO LOCALIZACAO / VOTO
		ORDENADA INSS
	104/00	DEVELOVIDOS OZ DLS AGUO
27/11/2000 12117	137/01	EXCLUSAO PARA NEGACAO
14/11/2000 14417	219/00	EXCLUSAO / LITIGIO / OPORTUNISTOS
		EXCLUSAO() EM SECRETARIA PEXICAO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a nota do **despacho** foi publicada na página 53 do "Minas Gerais" de 02/02/2001.
Juiz de Fora, 02/02/2001.

p/Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico, haver transcorrido o prazo, sem manifestação da(s) parte(s) executada acerca do r. despacho/decisão de fls. 57.
Juiz de Fora, 23/02/2001

p/Diretor de Secretaria

MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

59
NB

1997.38.01.001046-3 CLASSE 3200 -- EXLC.FISC./INSS
AUTUADO EM 11/04/1997

LOCALIZAÇÃO: EF 22022001

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
2a. JUIZ DE FORA : DR. GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
MOV. ATUAL : 179/01 -- INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA:
PUBLICACAO DESPACHO

EM 02/02/2001 15:04
LOCALIZACAO FISICA: EF 22022001
23/02/2001 10:54:57

INSPEÇÕES REALIZADAS

DATA	TIPO	COMPLEMENTO
20/05/1998	Ordinária	
17/06/1997	Ordinária	

Juiz, 23/02/2001 - 10:54.

MOV. ATUAL : 02/02/2001 15:04 179/01 - INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA
IMPRESA: PUBLICACAO DESPACHO EXP.
2/2/01
MOV. ANTERIOR: 30/01/2001 12:50 178/01 - INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA
IMPRESA: PUBLICACAO REMETIDA
IMPRESA DESPACHO exp. 2/2/01
29/01/2001 17:40 185/02 - INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA
ORDENADA REU (OUTROS)
02/12/2000 18:00 218/01 - RECEBIDOS EM SECRETARIA
01/12/2000 09:39 126/06 -- CARGA: RETRADOS INSS (2a.)
AUTORIZACAO EDUARDO



60/lu

Processo nº: 97.1846-3

CERTIDÃO

Certifico haver designado os dias 05/04/2001 e 19/04/2001, para realização do 1º e do 2º leilão, respectivamente, às 15:00h.

Dou fé.

Juiz de Fora, 23/02/2001.

Lu

P/ Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico haver expedido nesta data Mandado de intimação de Leilão para: o exeqüente, o executado (depositário) e a leiloeira.

Dou fé.

Juiz de Fora, 23/02/2001.

Lu

P/ Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico haver remetido à Central o(s) Mandado(s) referido(s).

Juiz de Fora,

P/Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

Certifico haver expedido o Edital de Intimação e Leilão, em duas vias, sendo a primeira para os presentes autos, da qual faço juntada a seguir e a segunda que afixo no local de costume desta Vara, enviando via Internet cópia para Belo Horizonte, a fim de que seja publicado no "Minas Gerais".
Juiz de Fora, 23/02/2001.

p/Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

61 lu

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora torna público que será realizado o seguinte leilão referente à execução fiscal nº 97.38.01.001846-3 (CDA 32.357.069-0), proposta pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS**.

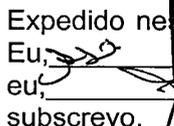
OBJETO DO LEILÃO:

- 01 (um) eixo traseiro "Mercedes-Benz 0-355", completo com tambor e "Miolo Diferencial", em perfeito estado de conservação, novo para reposição em ônibus ou caminhão, avaliado em R\$14.000,00 em 14/12/1998;
- Lote 22, quadra "K", loteamento Pq Jardim da Serra, medindo 27 m, em curva, na frente, para a rua Vitorio, 6,7 m de um lado, dividindo com o lote 21 e 13 m com o outro lado, dividindo com o lote 21 e 13 m com o outro lado, dividindo com a área reservada e 61 m de fundos, avaliado em R\$30.000,00 em 26/09/2000; depositado(s), respectivamente, em mãos e poder de **Jorge Josino de Andrade Aragão**, na Rua Eng. Otto Salzer, 19, e **Maria Mônica de Aragão**.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$44.000,00.

DATA, HORA E LOCAL: 1º leilão – 05/04/2001, 15:00h, na Rua Espírito Santo 1115, 25º andar

COMUNICAÇÃO: não havendo arrematação no 1º leilão, será realizado no dia 19/04/2001 no mesmo lugar e hora o 2º leilão para alienação a quem maior lance oferecer. O lance deverá ser liquidado em dinheiro, à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser imposta ao arrematante a multa de 20% sobre o lance a favor do(a) exequente, mais custas de arrematação. É devida ainda a comissão da leiloeira (5% sobre a arrematação).

Expedido nesta cidade de Juiz de Fora, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001. Eu,  Adelino de Souza Damas (Técnico Judiciário), digitei. E eu,  Jozué Fonseca de Paula (Diretor de Secretaria), reconferi e subscrevo.

GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
Juiz Federal Titular da 2ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora



CERTIDÃO

Certifico haver remetido à Central o(s)
Mandado(s) referido(s).

Juiz de Fora, 20/03/2001.

p/Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Intimação e Leilão, referente ao leilão designado para os dias 05/04 (1º leilão) e 19/04/2001 (2º leilão) foi publicado no "Minas Gerais" de 21/03/2001, conforme cópia que se segue. Dou fé.

Juiz de Fora, 22/03/2001.

p/Diretor da Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO
O MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora torna público que será realizado o seguinte leilão referente à execução fiscal nº 97.38.01.001846-3 (CDA 32.357.069-0), proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS.

Objeto do Leilão:
01 (um) eixo traseiro "Mercedes-Benz 0-355", completo com tambor e "Miolo Diferencial", em perfeito estado de conservação, novo para reposição em ônibus ou caminhão, avaliado em R\$14.000,00 em 14/12/1998;

Lote 22, quadra "K", loteamento Pq Jardim da Serra, medindo 27 m, em curva, na frente, para a rua Vitória, 6,7 m de um lado, dividindo com o lote 21 e 13 m com o outro lado, dividindo com o lote 21 e 13 m com o outro lado, dividindo com a área reservada e 61 m de fundos, avaliado em R\$30.000,00 em 26/09/2000; depositado(s), respectivamente, em mãos e poder de Jorge Josino de Andrade Aragão, na Rua Eng. Otto Salzer, 19, e Maria Mônica de Aragão.

Valor total da avaliação: R\$44.000,00.
Data, hora e local: 1º leilão - 05/04/2001, 15:00h, na Rua Espírito Santo 1115, 25º andar

Comunicação: não havendo arrematação no 1º leilão, será realizado no dia 19/04/2001 no mesmo lugar e hora o 2º leilão para alienação a quem maior lance oferecer. O lance deverá ser liquidado em dinheiro, à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ser imposta ao arrematante a multa de 20% sobre o lance a favor do(a) exequente, mais custas de arrematação. E devida ainda a comissão da leiloeira (5% sobre a arrematação).

Expedido nesta cidade de Juiz de Fora, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001. Eu, Adelino de Souza Damas (Técnico Judiciário), digitei. E eu, José Fonseca de Paula (Diretor de Secretaria), reconferi e subscrevi.
Guilherme Fabiano Julien de Rezende
Juiz Federal Titular da 2ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do(s) mandado(s) de intimação(s) de leilão e petição nº 501902

Juiz de Fora, 29/03/2001.

p/Diretor de Secretaria



20/03

Luciano

62/h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Procuradoria Regional do INSS em Juiz de Fora
recebi a Intimação/Citação em 21/03/01

Dimas Roberto Bianco da Silva
PROCURADOR REGIONAL
MATRÍCULA 2380757

O Doutor **JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, na forma de lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for apresentado, indo devidamente assinado, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL nº 97.38.01.001846-3**, movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS**, que, em seu cumprimento, **INTIME**:

1. O Exeçúente - INSS, na pessoa de seu representante legal;
2. A Executada - na pessoa de seu representante legal (depositário), **JORGE JOSINO DE ANDRADE**, na Rua Engenheiro Otto Salzer, 19, nesta cidade e **MARIA MÔNICA DE ARAGÃO**; *FABRICA*
3. A Leiloeira - Dra. **LUZIA MARIA A. MOREIRA**, na Av. Rio Branco, nº 2337/701 - Ed. São Lucas, Centro.

a fim de que tomem ciência da designação do **dia 05 de abril de 2001, às 15:00 horas**, no saguão deste Juízo (25º andar), para realização do 1º leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados e do **dia 19 de abril de 2001** para realização do 2º leilão, caso não haja licitantes no primeiro, conforme cópia(s) anexa(s).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se aos interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na R. Espírito Santo, 1115/25º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, com atendimento ao público no horário compreendido entre 09:00 e 18:00h.

EXPEDIDO nesta cidade de Juiz de Fora, em 14 de março de 2001.

Luciano
Luciano
28/03/2001

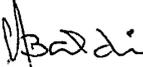
JOZUÉ FONSECA DE PAULA
Diretor de Secretaria

Luciano
21/03/2001
Luciano
Luzia Mª Albuquerque Moreira
LEILOEIRA OFICIAL
MAT. 106



CERTIDÃO

MM. Juiz Federal,
Certifico que, nesta data, INTIMEI o Exequente,
a Leiloeira e o Executado/Depositário do inteiro teor do
mandado, entregando-lhes contrafé, que receberam, exarando
os seus "cicntes".
Juiz de Fora, 23/03/01


Mônica Cristina Pinto Baldi
Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula 1517



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Exmo(a). Juiz(a) Federal da 2ª Vara da Subseção
de Juiz de Fora

PROCESSO nº 1997.38.01.001846-3

CDA 32.357.069-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA. E OUTROS

16:01 29/MAR/2001 501902 JF JF / MG

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), instituída pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador ex lege, vem à presença de Vossa Excelência, diante da opção da devedora pelo REFIS, requerer a **suspensão do leilão** e da própria execução com fincas no art. 792 do Código de Processo Civil.

Juiz de Fora, 28 de março de 2001.

Ubirajara Teixeira
Procurador Autárquico Federal
Mat. 1.257.648 - OAB/MG 77.653
(nomeação publicada no DOU de 16.12.97)



64
h

CCREDEXT - PROCURADORIA - INSS - DATAPREV CCREDEXT
28/03/2001 CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR 13:34:40

Cat: (1-CGC 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
I 19026210000187 Empresa com opcao ao REFIS

Nome: TRANS -DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Usu: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Clpo: 9 (1-Outros 2-Natureza Nao Previdenciaria 3-Arrematacao
4-Sucumbencia 5-Contr.Nao Repassada 6-Todos Menos Tipo 5
7-Afericao Indireta 8-Solidariedade 9-Todos)

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-87	301499330	PRO	0616	11.225.000	SEM COND.AJUIZ	0,95	1
0001-87	317677470	PRO	0640	11.225.000	HASTA PUBLICA	37.781,74	5
0001-87	323570690	PRO	0624	11.225.000	PENH/REFOR.PEN	19.304,30	5
0001-87	325765707	PRO	0520	11.225.000	INSC.DIV.ATIVA	109.454,56	1
0001-87	325765715	PRO	0624	11.225.000	PENH/REFOR.PEN	32.413,42	5
0001-87	555997049	PRO	0608	11.225.000	SUS.ACAO ART40	6.118,43	1
0001-87	556092864	PRO	0608	11.225.000	SUS.ACAO ART40	194.703,60	1

557185270 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

65
WB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG
SEGUNDA VARA

Nº do processo: 97.1846 - 3

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal Substituto.
Juiz de Fora, 30. 03. 2001

WB
P/ Diretor de Secretaria

Defiro o pedido de suspensão, nos termos do art. 792, do CPC,
conforme requerido às fls. 63/64, pelo que suspendo o leilão
designado às fls. 60.

Int.

Juiz de Fora, d. s.:


JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Procurador do INSS acerca
do(a) despacho/sentença/certidão supra de fls. .
Juiz de Fora, 02.04.2001.

P/ Diretor de Secretaria

ciente em: 05.04.2001.

Luzia Mª Albuquerque Moreira
LEILOEIRA OFICIAL
MAT. 106

Luzia Mª Albuquerque Moreira
LEILOEIRA OFICIAL



CERTIDÃO

Certifico haver transcorrido o prazo sem manifestação da(s) parte(s) requerente acerca do r. despacho/decisão de fls. 65, conforme extratos que se seguem.

Juiz de Fora, 03/05/2001.

p/Diretor de Secretaria

LB



66
MB

1997.30.03.001046-3 (CLASSE 0200 - EXEC.FISC./INSS)
ARQUIVADO EM 11/04/1997

LOCALIZACAO: CERTIFICAR

EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : TRANS D. TRANSPORTES GERAIS LTDA
2a. JUIZ DE FORA : DR. GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE
MOV. ATUAL : 218/03 - RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA
ATO ORDINATORIO

EM 23/04/2001 13:58
LOCALIZACAO FISICA: CERTIFICAR
03/05/2001 16:46:45

INSPEICOES REALIZADAS

DATA TIPO COMPLEMENTO

20/05/1998 Ordinária
17/06/1997 Ordinária

Juiz, 03/05/2001 - 16:46.

MOV. ATUAL	#	23/04/2001	13:58	218/03	- RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO
MOV. ANTERIOR:		05/04/2001	18:19	218/01	- RECEBIDOS EM SECRETARIA
				109/06	- ARREMATACAO / LEILAO / PRACA ORDENADA / DEFERIDA SUSPENSAO
		03/04/2001	18:00	218/01	- RECEBIDOS EM SECRETARIA
		02/04/2001	10:42	126/06	- CARGAS RETIRADOS INSS
		30/03/2001	19:06	185/08	- INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA INSS



67



Ministério da Fazenda
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) FEDERAL DA 2ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG**

Processo nº: 469-32.1997.4.01.3801 97.1846-3
Executado(s): TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL)

A **UNIÃO** (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL), por procurador legalmente habilitado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer vista dos autos supracitados, em razão da rescisão do parcelamento.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Juiz de Fora - MG, 22 de maio de 2017.


Maria Aparecida Silva
Procuradora da Fazenda Nacional

SEJUI-JFA-AUTODATEND 26/MAI/2017 11:53 0017552

Avenida Barão do Rio Branco nº 3.428, Passos, Juiz de Fora - MG – CEP 36025-020.



JUNTADA

Faço juntada aos autos, *petição*

Juiz de Fora, 16 de 8 de 20 H

P/ Diretor de Secretaria





Ministério da Fazenda
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) FEDERAL DA 4ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG**

Processo Nº: 00469-32.1997.4.01.3801 97.1846-3
Executado(s): TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL)

A **UNIÃO** (FAZENDA PÚBLICA NACIONAL), por procurador legalmente habilitado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer vista dos autos supracitados.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Juiz de Fora - MG, 7 de agosto de 2017.


Rafael José Santana Pena
Procurador da Fazenda Nacional


Leticia Oliveira Pimentel da Silva
Estagiária de Direito

Avenida Barão do Rio Branco nº 3.428, Passos, Juiz de Fora - MG – CEP 36025-020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 162, § 4º, CPC e Portaria n. 01 de 2012, deste Juízo, dê-se vista à Exequente.

Juiz de Fora/MG, 16 de agosto de 2017.

Servidor da 4ª Vara

CERTIDÃO

Certifico haver intimado, nesta data, a **EXEQUENTE**, na pessoa de seu procurador, do ato ordinatório retro, mediante remessa dos autos.

Juiz de Fora, 18/08/2017.

Servidor da 4ª Vara

PRIC SEC FAZ NAC JF /MS 060818 18/08/2017 13:08

Secretaria da 4ª Vara/MG, Fórum Juiz Federal José Wilson Ferreira Sobrinho
Rua Leopoldo Schmidt, n. 145, 5º andar, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais.
CEP: 36.060-040, Fone: (0xx32) 3311-1579/3311-1588.

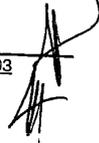
Informações Processuais via Internet: www.mg.trf1.jus.br Dúvidas e Sugestões: e-mail: 04_vara-jfa@mg.trf1.jus.br

GGA



~~CERTIDÃO~~
CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM RECEBIDOS
EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 11/09/2017

Servidor/matrícula 1010703
dlap 11/09/17



CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da petição a
seguir. Juiz de Fora, 11/09/2017.

Thayamara Spinelli - MG10683ps





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA/MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-MG

Processo: 1997.38.01.001846-3

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: TRANS DJ TRASPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

CDA nº 323570690

SEP-JU. JFA AUTODIEN 01/SET/2017 11:12 0032153

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pelo Procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, expor requerer o que segue:

Algumas das diligências mínimas para a localização de bens antes do eventual pedido de arquivamento nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 – de acordo com a faixa de valor do débito executado – dispostas na Portaria PGFN nº 259 de 15/04/2013 foram cumpridas.

Com efeito, a leitura dos presentes autos demonstra, em apertada síntese:

- a) *Citação dos 3 executados – fls. 13v e 14;*
- b) *Auto de penhora do bem – fl. 28;*
- c) *Penhora imóvel (MAT: 19.574) – fl.54;*
- d) *Parcelamento do débito – fl.(63, 68).*

Ante o exposto, visando a satisfação do crédito ou o esgotamento das diligências obrigatórias consignadas na mencionada Portaria PGFN, a União solicita reavaliação do bem que consta de fl.28 e informa que oficiou e aguarda resposta do Cartório de Registro de Imóveis local com o fito obter a Certidão da matrícula atualizada do imóvel constrito

Termos em que, pede deferimento.

Juiz de Fora/MG, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ MUNIZ DE CARVALHO BARRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



91

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 18/08/2017 DIVIDA ATIVA
 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 16:17:41
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802
 Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME
 Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED
 Procurador: 1257648 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	792	13/08/2015	Sim	35.482,17

Total Divida - 35.482,17
 Honor Divida - 3.548,21
 J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 39.030,38 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

18/08/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:17:46

Credito: 323570690 CGC: 19.026.210/0001-87

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047

Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000

Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802

Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia

Fase: 792 RESCISAO/EXCLUSAO DE CREDITOS DE PARCELA Dt. da Fase: 13/08/2015

REFIS excluido 14/08/2015

Principal:	7.123,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.274,39	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.083,84	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	35.482,17		
Honorarios:	3.548,21		
Valores atualizados p/ 08/2017 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT <input type="checkbox"/>

Versão 0.268.53



3



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executado: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO – MANDADO

Defiro, nos termos em que requerido à fls. retro.

Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado à fls. 28.

Após, dê-se vista à exequente para, no prazo de 20 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Cumpra-se.

UMA CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE MANDADO A SER REMETIDO À CEMAN – JFA/MG - CENTRAL DE MANDADOS.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2017

RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI

4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 08/11/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 12660573801212.

Pág. 1/1



CERTIDÃO DE REMESSA

Certifico que foi realizada a remessa do despacho/decisão com força de mandado / ofício conforme determinado, nesta data

Juiz de Fora, 03/09/2018.

Servidor 4ª vara

CERTIDÃO DE JUNTADA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Citação. | <input type="checkbox"/> Ofício. |
| <input type="checkbox"/> Intimação. | <input type="checkbox"/> Petição. |
| <input type="checkbox"/> Citação e Intimação. | <input type="checkbox"/> Ar. |
| <input type="checkbox"/> Carta Precatória. | <input checked="" type="checkbox"/> Outros <u>Revolução</u> |

Juiz de Fora, 09/06/2018

Caroline Marques Rocha 



26/04
1348
(12)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA FEDERAL

Dados para cumprimento do despacho com força de mandado de reavaliação

Endereço do bem: Rua Eng. Otto Salzer, 19 ; *FABRICA*

Depositário: Jorge Josino Andrade Aragão, no mesmo endereço.

SE99A3





00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executado: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO – MANDADO

Defiro, nos termos em que requerido à fls. retro.

Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado à fls. 28.

Após, dê-se vista à exequente para, no prazo de 20 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Cumpra-se.

UMA CÓPIA DESTES DESPACHOS SERVIRÁ DE MANDADO A SER REMETIDO À CEMAN – JFA/MG - CENTRAL DE MANDADOS.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2017

RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI

4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 08/11/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 12660573801212.

Pág. 1/1





00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executado: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO – MANDADO

Defiro, nos termos em que requerido à fls. retro.

Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado à fls. 28.

Após, dê-se vista à exequente para, no prazo de 20 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Cumpra-se.

UMA CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE MANDADO A SER REMETIDO À CEMAN – JFA/MG - CENTRAL DE MANDADOS.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2017

RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI

4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 08/11/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 12660573801212.

Pág. 1/1



CERTIDÃO

MM. Juiz Federal:

Certifico que, **deixei de proceder à reavaliação** determinada, por não ter o depositário, Jorge Josino Andrade Aragão apresentado o bem para esta finalidade. Ele informou que não sabe onde o bem se encontra; que realizou buscas em vários locais e não logrou Êxito em encontrar o bem.

À superior consideração de Vossa Excelência.
Juiz de Fora, 04 de junho de 2018.


Maria Elane dos Santos
Oficial de Justiça Avaliadora
Matrícula 1296





00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO

Dê-se vista à exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito ou, se for o caso, a sua suspensão/extinção.

Intime-se.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2018

MARA LINA SILVA DO CARMO
4ª VARA - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL MARA LINA SILVA DO CARMO em 31/07/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 15339873801292.



PROC. SIC 167 MSC JF 786 068364 03/ABD/2018 11:42

CERTIDÃO

Certifico haver intimado, nesta data, o/a **EXEQUENTE**, na pessoa de seu Procurador, do ato ordinatório, despacho, decisão, sentença, mediante remessa dos autos.

Juiz de Fora, 03 - 08 - 2018.

Maria Juliana de S. S.

[Assinatura]
MIRANDELLA
Servidor da 4ª Vara Federal





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA/MG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-MG

Processo: 1997.38.01.001846-3

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: TRANS DJ TRASPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

CDA nº 323570690

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pelo Procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Algumas das diligências mínimas para a localização de bens antes do eventual pedido de arquivamento nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 – de acordo com a faixa de valor do débito excutido – dispostas na Portaria PGFN nº 259 de 15/04/2013 foram cumpridas.

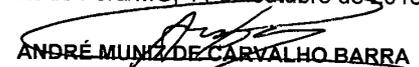
Com efeito, a leitura dos presentes autos demonstra, em apertada síntese:

- a) *Citação dos 3 executados – fls. 13/v e 14;*
- b) *Auto de penhora de bem móvel (“eixo traseiro Mercedes bens...” – fl. 28;*
- c) *Penhora imóvel (MAT: 19.574) – fl.54;*
- d) *Parcelamento do débito – fl. 63, 68).*
- e) *Tentativa de reavaliação do bem penhorado à fl. 28 negativa – fl. 75/v;*

Ante o exposto, visando a satisfação do crédito ou o esgotamento das diligências obrigatórias consignadas na mencionada Portaria PGFN, a União requer, ressalvada a prévia reavaliação, a designação de datas para a realização do leilão do imóvel (MAT: 19.574), bem como a publicação do respectivo edital, nos termos do artigo 22 da Lei 6.830/80, intimando-se a parte executada acerca de tais atos.

Termos em que, pede deferimento.

Juiz de Fora/MG, 11 de outubro de 2018.


ANDRÉ MUNIZ DE CARVALHO BARRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

REBECA ANGEL DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIA DA FAZENDA NACIONAL





38

1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Cartório Toscano
 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

MARIA AMÉLIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO
 Oficial

GISELE DE ANDRADE TOSCANO MOREIRA
 Oficial Substituto

GERALDO CUNHA DA SILVA
 Oficial Substituto

ESCREVENTES AUTORIZADOS

ADRIANA G. BATISTA M. TERRA
 ANA MADALENA B. AQUINO
 VANDA M^a DE MORAES DA SILVEIRA
 MÔNICA DE ANDRADE TOSCANO MAGALHÃES

SERGIO ANDRADE FORTINI TOSCANO
 ROSANE MARIA DE ALCÂNTARA
 JOSIANE LIMA DE REZENDE
 LEILA SOUZA SANTOS DE PAULA BATISTA

CERTIFICO, a requerimento verbal, que revendo nesta serventia, os livros componentes de seus arquivos, dentre eles o indicador pessoal, verifiquei não constar nenhum imóvel, situado nesta cidade, em nome(s) de TRANS D J TRANSPORTES GERAIS LTDA, CNPJ Nº 19.026.210/0001-87.....

Busca/Emissão: **LB.**
 Pedido: **18/018433**

O referido é verdade e dou fé. Juiz de
 Fora, 27 de Agosto de 2018

Leila Souza Santos de Paula Batista
 Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora
Selo Eletrônico Nº CGR88207
Cód. Seg.: 4768.6423.8401.7382
Pedido de certidão nº. 18/18433 - criado em 23/08/2018
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 27/08/2018
Emol.: R\$0,00 + Recompe.: R\$0,00 TF J: R\$0,00 = Valor Final: R\$0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/

VERSO
 EM BRANCO

18/08/2018 14:51:42
 085304 14/SET/2018

Qualquer rasura anula esta certidão



COMARCA DE JUIZ DE FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 - BP

f.l.s. 74

Data: 25-03-1986

IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 22 da quadra "K", situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 27,00ms(em curva) de frente para a Rua Vitória; 67,00ms de um lado, dividindo com o lote 21; 13,00ms de outro lado, dividindo com área reservada e 61,00ms na linha dos fundos, em divisã com Jaci Ribeiro Campos. **PROPRIETARIA:** SOCIEDADE PARQUE JARDIM DA SERRA LTDA., com sede nesta cidade. CGO-18.342.311/0001-02.- Reg. de aquisição nº 28.469, 1º Ofício.

O Oficial *Paula Souza de Paula Batista* **transcreve:**

R-1-19.574: COMPRA E VENDA.- Data: 25-03-1986.- **ADQUIRENTE:** MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, brasileira, engenheira, CPF-330.035.726-87, residente nesta cidade, casada sob o regime da separação total de bens com Rodrigo Pedro Enrich Guaracy.- **TRANSMITENTE:** A proprietaria acima identificada.- Forma do título: Escritura de 7-01-1986, lavrada em notas do 4º tabelião desta comarca, Lº 109-N, fls. 183. VALOR: R\$534.000(imposto sobre R\$3.000.000).

R-2-19.574.- **PENHORA.**- Data: 11-12-2000.- **CREADOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.- **DEVEDORA:** MARIA MÔNICA DE ARAGÃO acima identificada.- Forma do título: Mandado extraído do processo nº 97.38.001846-3, da Justiça Federal, 2ª Vara desta cidade, datado de 14-08-2000.-

O Oficial *Paula Souza de Paula Batista* **transcreve:**

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 27 de Agosto de 2018

Leila Souza Santos de Paula Batista
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora

Selo Eletrônico Nº CGR88211

Cód. Seg.: 5048.7338.7132.0021

Pedido Certidão Nº 18/18437 - criado em 23/08/2018 Operado em 23/08/2018

Atos Praticados: 001 - data: 27/08/2018 Emol.: R\$500,00 - L.º 13.127/2006

Recompa.: R\$0,00 T.J.R.\$0,00 = Valor Final: R\$0,00

validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.br/>

REG DE IMOVEIS
JUIZ DE FORA, MG

Obs.: Reportando ao contrato padrão de compromisso de compra e venda, arquivado e que faz parte do processo de loteamento, verificou-se que sobre os lotes que compõem o loteamento objeto desta matrícula, existem cláusulas.

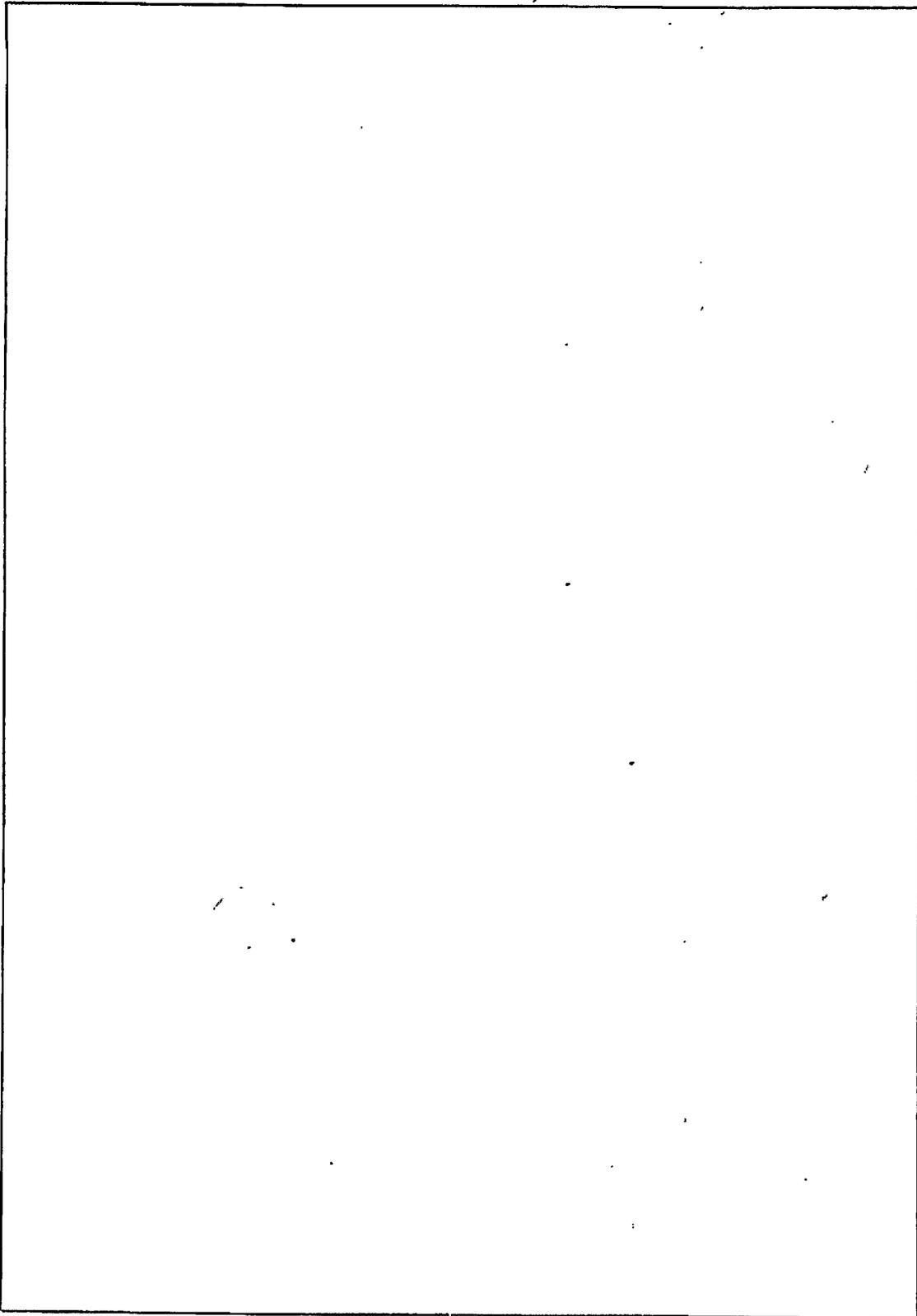
VERS
EM BRANCO



MATRÍCULA N.º

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE JUIZ DE FORA

(continuação)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

03/08/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

12:28:07

Credito: 323570690 CGC: 19.026.210/0001-87

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047

Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000

Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802

Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia

Fase: 792 RESCISAO/EXCLUSAO DE CREDITOS DE PARCELA Dt. da Fase: 13/08/2015

REFIS excluido 14/08/2015

Principal:	7.123,94	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.274,39	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.573,26	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	35.971,59		
Honorarios:	3.597,15		
Valores atualizados p/ 08/2018 em REAL			XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.65

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

03/08/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

12:28:04

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1257648 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	792	13/08/2015	Sim	35.971,59

Total Divida -	35.971,59		
Honor Divida -	3.597,15		
J/Hon REFIS -	0,00	Prox.Credito -	
Total da Acao -	39.568,74	* - Apensada	XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao			

Versão 0.268.65



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM
RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 22/10/2018

LUCIANA BORBONI DELGADO – MAT. 156603



gl



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO

Dê-se nova vista à exequente para que junte aos autos certidão atualizada do imóvel de matrícula nº 19.574.

Isso feito, expeça-se mandado para reavaliação do referido imóvel.

Após, inclua-se o bem penhorado na próxima hasta pública.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2019.

(assinatura digital)

RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI
4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 16/01/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 16530233801228.

Pág. 1/1

1 de 1



CERTIDÃO

Certifico haver intimado, nesta data, o/a **EXEQUENTE**, na pessoa de seu Procurador, do ato ordinatório, despacho, decisão, sentença, mediante remessa dos autos.

Juiz de Fora, 25 - 01 - 2018, diço, 2019

PB

Servidor da 4ª Vara Federal

MM - Juiz,

*RECORRER QUE NUNCA
INTIMADO CESA FEITA, AGOSTA
"A" PGRFN (FLS 77)*

Helder Mendes de Souza
PROCURADOR FEDERAL
MAT. 6995976 - OAB/MG 50.921

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM
RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 01/02/2019

[Assinatura]
LUCIANA BORBONI DELGADO - MAT. 156603

CARGA FN

Vista por Carga _____

Juiz de Fora, 18/09/20 19

[Assinatura]
P/ Diretor de Secretaria





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. JUIZ DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIARIA
DE JUIZ DE FORA/MG

Processo nº: 1997.38.01.001846-3
EXECUTADO: TRANS DJ TRANSP GERAIS LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora legalmente habilitada, ciente do despacho de fls 82, , que determina a juntada da certidão imobiliária atualizada do imóvel penhorado, esclarece que a certidão acostada às fls. 78/79 é a certidão atualizada solicitada pela exequente ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme informado as fls 70.

Com efeito, a certidão acostada às fls 78/79 data de 27 de agosto de 2018, tendo, portanto, apenas seis meses, sendo certo que nem é possível juntada de certidão atualizada em prazo menor, pois, a certidão que a exequente solicitar ao Cartório hoje, decerto, só será juntada aos autos daqui a seis meses, existindo sempre essa defasagem de data da certidão.

Isto posto, requer o prosseguimento do feito, com reavaliação do imóvel penhorado e designação de hasta publica.

Nestes termos,
Pede deferimento.


MARIA APARECIDA SILVA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

15/02/2019

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

11:50:47

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1257648 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	792	13/08/2015	Sim	36.192,42

Total Divida - 36.192,42

Honor Divida - 3.619,24

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 39.811,66

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.72



85

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
15/02/2019 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 11:50:05

Credito: 323570690 CGC: 19.026.210/0001-87
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047
Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000
Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802
Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia
Fase: 792 RESCISAO/EXCLUSAO DE CREDITOS DE PARCELA Dt. da Fase: 13/08/2015
REFIS excluido 14/08/2015

Principal:	7.123,94	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.274,39		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.794,09		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	36.192,42			
Honorarios:	3.619,24			
Valores atualizados p/ 02/2019 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.72



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM
RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 06/03/2019


LUCIANA BORBONI DELGADO - MAT. 156603



86



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

A Dr^a. Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(s) penhorado(s), localizado no Parque Jardim da Serra, intimando-se o depositário e MARIA MÔNICA DE ARAGÃO em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade OU na Rua Oscar Vidal 416, Centro, nesta cidade, acerca da respectiva reavaliação, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

CÓPIAS: Avaliação, certidão do Imóvel e despacho.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MM^a. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 6 de maio de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 06/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 17240183801207.

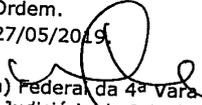
Pág. 1/1

1 de 1



VISTOS EM INSPEÇÃO

Processo em Ordem.
Juiz de Fora, 27/05/2019.


Juiz(a) Federal da 4ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

CERTIDÃO DE JUNTADA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Citação. | <input type="checkbox"/> Ofício. |
| <input type="checkbox"/> Intimação. | <input type="checkbox"/> Petição. |
| <input type="checkbox"/> Citação e Intimação. | <input type="checkbox"/> Ar. |
| <input type="checkbox"/> Carta Precatória. | <input checked="" type="checkbox"/> Outros <u>Protocolos</u> |

Juiz de Fora, 19 / 06 /2019
Caroline Marques Rocha 



14/05
1243
08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

A Dr^a. Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(s) penhorado(s), localizado no Parque Jardim da Serra, intimando-se o depositário e MARIA MÔNICA DE ARAGÃO em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade OU na Rua Oscar Vidal 416, Centro, nesta cidade, acerca da respectiva reavaliação, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

CÓPIAS: Avaliação, certidão do Imóvel e despacho.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MM^a. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 6 de maio de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

SECRETARIA

Ciente 07/06/19
x. Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 06/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 17240183801207.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA – MG

MANDADO Nº 1241/2019

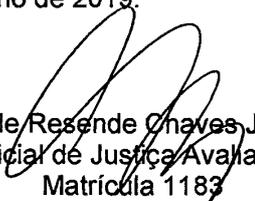
CERTIDÃO

MM. JUIZ FEDERAL:

Certifico e dou fé que procedi à reavaliação do bem penhorado, conforme auto em anexo, intimando a Sra. Maria Mônica de Aragão do inteiro teor do presente mandado, auto de reavaliação e anexos, entregando-lhe contrafé e colhendo nota de ciência.

O atual endereço da depositária é RUA DOUTOR GUADALUPE BAETA NEVES, 160, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CELULAR 98810-4609.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2019.


Ivo de Resende Chaves Júnior
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 1183





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA – MG
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO, MARIA MÔNICA DE ARAGÃO e
TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

Em cumprimento ao MANDADO DE REAVALIAÇÃO expedido nos autos do processo supra citado, dirigi-me ao endereço de localização do bem e procedi à avaliação do mesmo, a seguir descrito:

- UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO 22* DA QUADRA "K", SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO PARQUE JARDIM DA SERRA, MEDINDO 27,00 METROS EM CURVA DE FRENTE PARA A RUA VITÓRIA; 67,00 METROS DE UM LADO, DIVIDINDO COM O LOTE 21; 13,00 METROS DE OUTRO LADO, DIVIDINDO COM ÁREA RESERVADA E 61,00 METROS NA LINHA DOS FUNDOS, EM DIVISA COM JACI RIBEIRO CAMPOS.

* OBS.: no cadastro da Prefeitura Municipal o lote consta como localizado na rua Vitória, nº 22, Parque Jardim da Serra, com área de 1.227 metros quadrados. Em diligência no local, verifiquei que o lote está situado dentro do condomínio fechado denominado RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DA SERRA, do outro lado da rodovia BR 040, apresentando acentuado declive, com árvores, matagal abundante e sem construção.

Em pesquisa de mercado relativa ao valor do metro quadrado de lotes na região, localização em condomínio fechado e características topográficas, o bem foi reavaliado em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Juiz de Fora, 04 de junho de 2019.

Ivo de Resende Chaves Júnior
Oficial de Justiça Federal
Matrícula 418303

Ciente 07/06/19
X. J. Aragão





00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, § 4º, CPC/2015 e Portaria nº. 7030309 de outubro de 2018, deste Juízo, designo leiloeiro o Sr. Isaías Rosa Ramos Junior, nos termos do art. 883 do CPC/2015, a quem arbitro os honorários na forma da lei e que deverá cumprir as obrigações elencadas no art. 884 e ss. do mesmo diploma legal, bem como, adotar todas as providências necessárias para a completa e prévia verificação dos bens penhorados, procedendo a minucioso exame e informando a este Juízo, de imediato, qualquer alteração que tenha ocorrido no estado de fato dos aludidos bens, ou ainda, qualquer outra circunstância que possa, de alguma forma, repercutir na arrematação.

Dê-se vista ao leiloeiro por 20 dias.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2019

MARIA JULIA DOS SANTOS
Servidor da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) SUPERVISOR DE SEÇÃO MARIA JULIA DOS SANTOS em 14/08/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18038173801256.

Pág. 1/1

1 de 1



91



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

D E S P A C H O

Determino a realização simultânea de Leilão Judicial: Eletrônico (on line – www.isaiasleiloes.com.br) e Presencial, que ocorrerá no **Victory Business Hotel- Av. Presidente Itamar Franco, 1.850, São Mateus, nesta cidade, no dia 24/10/2019, às 09:00h e 10:00h**, respectivamente, para o 1º e 2º leilões, para o qual já fora nomeado leiloeiro **Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831**, observado o disposto no **art. 886 do CPC/2015**.

Registro que o edital deverá conter, rigidamente, o quanto estatui o **art. 886 do CPC/2015**, e atender ao quanto impõe o **art. 887, caput, e seu § 5º**, também do CPC/2015, e prescrever, ainda, a possibilidade de um segundo leilão.

A Secretaria deverá intimar quanto ao local, dia e horas já designadas para a alienação judicial, com pelo menos 05 dias de antecedência, **o(a) exequente**, assim como, **as pessoas elencadas no art. 889 do CPC/2015** e, ainda, cientificar o(s) Juízo(s), caso haja outras penhoras.

Na hipótese de o(s) bem(ns), no primeiro leilão, não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação, fica proibida, para fins de atendimento à norma insculpida no **art. 891, do CPC**, a aceitação, em segundo leilão, de lance inferior a **50%** (cinquenta por cento) do citado valor.

Tenha a Secretaria especial atenção quanto ao cumprimento, pelo(a) leiloeiro(a), do dever de receber e depositar, integralmente, à ordem deste Juízo, dentro de 1 (um) dia após a realização do ato, o produto da alienação, bem como da obrigação de prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito, conforme **art. 884, IV e V, do CPC/2015**.

Na hipótese de não haver lançadores, deverá(ao) o(s) bem(ns), após ouvida do(a) exequente, ser incluído(s) na próxima sequência de realização que vier a ser autorizada por este Juízo.

Assinalo que, tendo sido consumada a arrematação do bem, nos termos do **art. 903 do CPC/2015**, inclusive com o transcurso do prazo previsto no § 2º do

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL MARA LINA SILVA DO CARMO em 01/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18572183801277.

Pág. 1/2

1 de 2



92



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

referido artigo, determino, desde já, a desconstituição da penhora, devendo a Secretaria cientificar/oficiar outro(s) juízo(s)/órgão(ões) solicitando a baixa da respectiva penhora.

Registro ainda que, em se tratando de imóvel, deverá o arrematante juntar aos autos cópia do comprovante de pagamento do ITBI, nos termos do § 2º do art. **901 do CPC/2015**.

Tudo cumprido, expeça-se a Secretaria a ordem de entrega do bem, se móvel ou a carta de arrematação e respectivo mandado de imissão na posse, se imóvel, nos termos dos **§§ 1º e 2º do art. 901 do CPC/2015**.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 1 de outubro de 2019

MARA LINA SILVA DO CARMO
Juíza Federal/Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Subseção Judiciaria de Juiz de Fora-MG

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL MARA LINA SILVA DO CARMO em 01/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18572183801277.

Pág. 2/2

2 de 2



CERTIDÃO

Certifico que a nota do(a) **despacho designando leilão** de fis. retro foi disponibilizada no **e-DJF1** de 04/10/2019, com validade de publicação nesta data (art. 3º da Resolução PRESI/25).

Juiz de Fora, 05/10/2019.


Servidor 4ª Vara



93
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

A MM. Juíza Federal Titular da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, **Mara Lina Silva do Carmo** torna pública a realização de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO (ON-LINE) E PRESENCIAL**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das **Execuções**, devidamente especificadas no **ANEXO I** do presente edital, nos termos dos arts. 22 e 23, da LEF, c/c art. 886, do CPC, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016.

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 24/10/2019 - 09h
2º LEILÃO: 24/10/2019 - 10h
LOCAL: VICTORY BUSINESS HOTEL - AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1.850, SÃO MATEUS - JUIZ DE FORA/MG
Lanceiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior - JUCEMG 831
Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692.
E-mail: leiloes@leiloescerfujl.com.br

Os leilões serão realizados, simultaneamente, na modalidade **ON-LINE** (eletrônica) pelo site www.leiloescerfujl.com.br, onde os interessados deverão se habilitar antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como para acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA

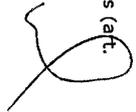
DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

III - ÔNUS

DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

IV - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (art. 219, do CPC).



2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo Juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.

3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao Juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (art. 884, III, do CPC).

4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (art. 18, da Resolução nº 236/2016-CNJ). Correrá por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

5. Nem todos os interessados podem arrematar. "Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens contidos à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos arrematados de qualquer das partes" (art. 890, do CPC).

6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. **6.1.** "É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições" (art. 843, § 1º, do CPC). **6.2.** No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: "Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação. e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem" (art. 892, § 2º, do CPC). **6.3.** Além disso, "Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles" (art. 893, do CPC). **6.4.** No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (art. 892, § 3º, do CPC).

7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, "Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução" (art. 899, do CPC).

8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, "Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte



calculado sobre o valor da avaliação" (art. 843, § 2º, do CPC).

9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também na modalidade ON-LINE E PRESENCIAL (art. 886, V, do CPC), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896, do CPC.

11. O pagamento deverá ser realizado *de imediato*, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (art. 892, *caput*, do CPC). **11.1.** Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (art. 884, IV, do CPC), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (art. 884, V, do CPC). O pagamento da arrematação, "recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O aproprador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo". O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. **11.2.** Em conformidade com o artigo 895 do CPC, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo **índice legal** garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º CPC).

12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 903, § 6º, do CPC, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: "impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência" (art. 358 do Código Penal).

13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), e art. 889, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC, inclusive na hipótese de acordo ou remissão após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ). **13.1.** Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicatante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2% (dois por cento) do valor de avaliação do imóvel. **13.2.** Na hipótese de acordo ou remissão após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. **13.3.** Na hipótese de acordo ou remissão, entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção desta. **13.4.** Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese de anulação da arrematação, ou resultado negativo das hastas (art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (art. 901, § 1º, do CPC, bem como Tabela III e Item 23 do Anexo II, da Portaria Presi nº 54/2016), ora acessível em <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/Index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. **14.1.** Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remissão ou adjudicação (art. 7º, §7º, da Resolução 236/2016 - CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708 do Código Civil e art. 4º do Decreto nº 21.981/1932). **14.2.** Devidamente indinado e se, decorrido o prazo de 30 dias, o executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e este será dado em pagamento ao leiloeiro.

15. Em se tratando de *imóvel*, os créditos de que trata o art. 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará os arts. 186 e 187 do Código Tributário Nacional.

16. Tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos referentes ao condomínio (art. 1.345, do Código Civil) e "o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vendidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação", os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar, previamente, junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual existência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais com os quais arcarão os arrematantes (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980).

17. Em se tratando de bem *móvel*, ocorrerá a "aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do CTN" e serão observadas as preferências descritas nos arts. 186 e 187, ambos do CTN. No caso de automótores, "Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago (...)", sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências".

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

V - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

1. Caso não encontrado(s), fiscal(m) desde já intimado(s) o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (art. 889, parágrafo único, do CPC).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda estiver registrada; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (arts. 804 e 889, II a VIII, do CPC).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

Juiz de Fora/MG, 08 de outubro de 2019.

Juíza Federal / Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Subseção Judiciária De Juiz de Fora/MG

ANEXO I
Relação de Bens / Processos – Leilão Eletrônico (ON-LINE)

PROCESSO: 2690-21.2016-4.01.3801

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: POSTO SANTA RITA LTDA – EPP

DESCRIÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO SITUADO NA AV. FRANCISCO VALADARES, 2000, BAIRRO VILA IDEAL, JUIZ DE FORA / MG, E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 50M DE FRENTE E FUNDOS E 38M DE UM LADO E 42M DO OUTRO, CONFORME MATRÍCULA 11.557 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA, ONDE FUNCIONA A SEDE DO ESCRITÓRIO E GALPÃO DE ESTACIONAMENTO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 300.000,00

Ônus:

- R-3, AV-5/11.557 – Hipoteca – Cia de Petróleo Ipiranga.
- R-4, AV-6/11.557 - Locação do Imóvel com vencimento em outubro/2019 – Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga.
- R-7/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 2008.38.01.000974-6
- R-8/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 2007.38.01.006450-9
- R-9/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 4357-47.2013.4.01.3801
- R-10/11.157 – Penhora 4ª Vara Federal, autos 002690-21.2016.4.01.3801
- R-11/11.157 – Penhora 3ª Vara Federal, autos 6962-34.2011.4.01.3801

PROCESSO: 1999.38.01.001225-9

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REPRESENTAÇÕES MATISA LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

UM IMÓVEL URBANO, DENOMINADO GRANJA Nº 70, E SUAS BENFEITORIAS, SITUADO NA ESTRADA ELIAS JOSE MOCKDECI (ESTRADA DO NAUTICO), NAS MARGENS DA REPRESA DR. JOÃO PENIDO, NA TABA PORANGA, PRÓXIMO NA BARREIRA DO TRIUNFO, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 25.359 DO C.R.I. DO 3º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA / MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 122.777,55

Ônus:

- R-9/25.359 – Penhora de 1/9 do imóvel, Justiça Federal, autos 2002.38.01.006001-3
- R-10/25.359 – Penhora 4ª Vara Federal, autos 1999.38.01.001225-9
- R-11/25.359 – Penhora 4ª Vara Federal, autos 2004.38.01.003184-2



R-12/25.359 - Penhora 4ª Vara Federal, autos 0003238-66.2004.4.01.3801
AV-13/25.359 - Retificação da Penhora do R-12.

PROCESSO: 2005.38.01.003898-6

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONTAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA SOBRE 1/3 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA REI ALBERTO, 108, SALA 902, CENTRO EXECUTIVO REI ALBERTO, CENTRO, JUIZ DE FORA / MG, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA 53.091 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA, PERTENCENTES AOS EXECUTADOS GEOVAN BELARMINO DE ALMEIDA E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 25.000,00

Ônus:

AV-7/53.091 - Indisponibilidade - 4ª Vara Federal, autos 0003260-27.2004.4.01.3801
R-8/53.091 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos 0003910-40.2005.4.01.3801

PROCESSO: 1997.3801.001846-3 (Atual 0000469-32.1997.4.01.3801)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: TRANSportes GERAIS LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

UM LOTE DE TERRENO Nº 22 DA QUADRA K, SITUADO NA RUA VITÓRIA, NO LOTEAMENTO PARQUE JARDIM DA SERRA EM JUIZ DE FORA, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 19.574 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA, CONFORME CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL O LOTE CONSTA COMO LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA, 22, PARQUE JARDIM DA SERRA, COM 1.227 M2 DE ÁREA E CONFORME CONSTATAO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA O LOTE ESTA SITUADO DENTRO DO CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DA SERRA, DO OUTRO LADO DA RODOVIA BR-040, SEM BENFEITORIAS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 175.000,00

Ônus: R-2/19.574 - Penhora, autos acima.

PROCESSO: 2009.38.01.000410-0 (Atual 0000403-32.2009.4.01.3801)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARGOÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM:

UM LOTE DE TERRENO DE Nº 13, QUADRA H, RUA G, BAIRRO CIDADE JARDIM, EM JUIZ DE FORA / MG, COM 416 M2 DE ÁREA, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

DESCRITAS NA MATRÍCULA 3.981 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA E COM INSCRIÇÃO DE IPTU Nº 023.699/012.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 65.000,00

Ônus:

R-6/3.981 - Penhora - 1ª Vara comarca de Várzea de Palma(deprecante) autos 0708
02.000931-0

R-8 - Penhora - 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, autos 1999.3800.005219-0

PROCESSO: 2007.3801.000632-9

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SOCIEDADE EDUCADORA MORAES JUNIOR

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, 1.301, CENTRO, EM JUIZ DE FORA/MG, COM ENTRADA TAMBÉM PELA RUA OSCAR VIDAL, COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 12.800 M2 E SEU RESPECTIVO TERRENO COM ÁREA DE 1.813 M2, COM MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA Nº 72.707 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA/MG, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL (IPTU) SOB Nº 017.591.000. NO REFERIDO IMÓVEL, COM ENTRADA PELA RUA ESPÍRITO SANTO FUNCIONA UM COLÉGIO PARTICULAR, COM 04 PAVIMENTOS E VÁRIAS SALAS, SALÕES E AUDITÓRIO. COM ENTRADA PELA RUA -OSCAR VIDAL, COM 06 PAVIMENTOS, FUNCIONAM OUTRAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E UM COLÉGIO ESTADUAL.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 15.000.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.500.000,00

Ônus: R-2/72.707 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos acima.

PROCESSO: 4129-72.2013.4.01.3801

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCELO BAETA MIRANDA

DESCRIÇÃO DO BEM:

UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NA ESTRADA DA BORBOLETA, LADO ESQUERDO, SENTIDO SÃO PEDRO DAS BORBOLETAS, COM ÁREA DE 5,047 M2, COM CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS CONSTANTES NA MATRÍCULA 24.513 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA / MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.514.100,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 757.050,00

Ônus: R-6/24.513 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos acima.

95

PROCESSO: 2006.3801.001214-0 (Atual 001210-54.2006.4.01.3801)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TEAR DO TRICO LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

1/3 DE 50% DO APARTAMENTO SITUADO NA RUA CESAR TURATTI, Nº 180, APTO 301 DO EDIFÍCIO FUNCHAL, BAIRRO BAIRRU, JUIZ DE FORA / MG, COM MEDIDAS E CONTRAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 10.174 DO C.R.I DO 3º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 22.500,00

Ônus:

R-2/10.174 - Hipoteca - Credor: Caixa Economica Federal.

AV-3/10.174 - Cadula Hipotecaria: Caixa Economica Federal

AV-10/10.174 - Disponibilidade - Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estradais.

R-11/10.174 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos 0001210-57.2006.4.01.3801

PROCESSO: 2006.3801.003604-7

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SKY MOTEL

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA LUCAS SPADA DO VALE, Nº 02, (ANTIGA BR-040), KM 200(202), BAIRRO CIDADE DO SOL, JUIZ DE FORA / MG, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.176 DO C.R.I DO 3º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA, COM ÁREA DE 14.970 M2 E ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 1.747 M2, COMPOSTA POR 30 SUITES COM GARAGEM DE 15 M2 SENDO 15 SUITES EM REFORMA OU DESATIVADAS NO PRIMEIRO PLATÔ, E 15 SUITES NO PLATÔ SUPERIOR, ESTANDO 14 SUITES EM OPERAÇÃO E 1 EM REFORMA OU DESATIVADA, ÁREA DE LAVANDERIA DE 100 M2, COZINHA DE 30 M2 E RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO EM DOIS NÍVEIS. O IMÓVEL ENCONTRA-SE ATUALMENTE OCUPADO POR "PREMIUM MOTEL." CNPJ: 21.069.705/0001-35, NA CONDIÇÃO DE LOCATÁRIA

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 1.750.000,00

Ônus:

R-6/4.176 - Penhora - 3ª Vara Federal, autos 2002.38.01.005050-2

R-8/4.176 - Penhora - 2ª Vara Federal, autos 2006.38.01.003605-7

R-10/4.176 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho, autos 01116.2002.036.03.00.0

R-11/4.176 - Penhora - 2ª Vara Federal, autos 2009.38.01.002350-0

R-12/4.176 - Penhora - 3ª Vara Federal, autos 2010.38.01.001714-0

R-13/4.176 - Penhora - 3ª Vara Federal, autos 2007.38.01.001524-2

R-14/4.176 - Penhora - 3ª Vara Federal, autos 2004.38.01.002698-8

R-15/4.176 - Penhora - 2ª Vara Federal, autos 0000349-95.2011.4.01.3801

R-16/4.176 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos 0015827-12.2012.4.01.3801

R-17/4.176 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho, autos 0156800-63.2005.503.0037

PROCESSO : 2005.3801.001580-7

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GECOL GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO LTDA E OUTRO

DESCRIÇÃO DOS BENS:

FRAÇÃO IDEAL DE 1/15 DO APARTAMENTO 101 DO EDIFÍCIO ALCIDES MONTEIRO, SITUADO NA RUA SAMPALCO 323, E FRAÇÃO DE 4/42 DE TODO O TERRENO ONDE ESTÁ EDIFICADO O PRÉDIO DE APARTAMENTOS, COM MEDIDAS E CONTRAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 2838 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA. O APARTAMENTO É TÉRREO E CONSTITUÍDO DE 3 QUARTOS, COPA/COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E DQE, ONDE FORAM FEITAS ALGUMAS REFORMAS E ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350.000,00 NA TOTALIDADE.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 23.333,33 (1/15)

LANCE MÍNIMO: R\$ 11.666,66

Ônus: R-6/2838 - Penhora - 3ª Vara Federal (1/15 do imóvel), autos 2005.38.01.001580-7.

PROCESSO : 2002.38.01.006048-0

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MALHAS JAINE LTDA E OUTRO

DESCRIÇÃO DOS BENS:

PRÉDIO SITUADO NA RUA ALBERTO GUEDES, Nº 30-A, JARDIM ESPERANÇA E FRAÇÃO IDEAL DOS TERRENOS 01 E 22 (ONDE ESTA CONSTRUÍDO O REFERIDO PRÉDIO) CUJAS MEDIDAS E CONTRAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS NAS MATRÍCULAS Nº 10.446 E 10.447 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA. O PRÉDIO POSSUI TRES ANDARES DE UM LADO E DOIS ANDARES DO OUTRO LADO (DEVIDO A TÓPOGRAFIA) E 03 GARAGENS, E ESTA EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 210.000,00

Ônus:

Matricula 10.446

R-3/10.446 - Penhora - 5ª Vara Cível, autos 145-99.014654-3

R-4/10.446 - Penhora 50% - 2ª Vara Federal, autos 2002.38.01.006048-0.

R-5/10.446 - Penhora - 4ª Vara Cível, autos 145-01.003877-9.

AV-6/10.446 - Disponibilidade - 3ª Vara Federal, autos 2000.38.01.004096-0.

R-7/10.446 - Penhora 50% - 4ª Vara Federal, autos 2002.38.01.006048-0.

R-8/10.446 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos 6037-53.2002.4.01.3801.



Matrícula 10.447

R-4/10.447 - Penhora 50% - 2ª Vara Federal, autos 2002.38.01.006048-0.

AV-5/10.447 - Disponibilidade - 3ª Vara Federal, autos 2000.38.01.004096-0.

R-6/10.447 - Penhora 50% - 4ª Vara Federal, autos 2002.38.01.006048-0.

R-7/10.447 - Penhora - 4ª Vara Federal, autos 6037-53.2002.4.01.3801.

PROCESSO: 6945-27.2013.4.01.3801

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANUFATURA DE ESTOJOS BALDI LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 MÁQUINA INJETORA, MARCA ROMI P170, 220 VOLTS, PARA FABRICAÇÃO DE ESTOJOS PLÁSTICOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

A MÁQUINA PODERÁ SER ENCONTRADA NA RUA D. PEDRO II, 178, MARIANO PROÇPIO, EM JUIZ DE FORA / MG, DEPOSITADA EM MÃOS DO SR. WALTER ROQUE BALDI JUNIOR.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 40.000,00

PROCESSO: 2009.38.01.004119-0

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: POSTO SANTA RITA LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM:

14.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, AVALIADA EM R\$ 4,69 O LITRO.

O COMBUSTÍVEL FAZ PARTE DO ESTOQUE RENOVAVEL DO POSTO SANTA RITA LTDA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALADARES, 2000, VILA IDEAL, EM JUIZ DE FORA / MG.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 65.660,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 32.830,00

PROCESSO: 6425-28.2017.4.01.3801

EXEQUENTE: ANTT - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXECUTADO: FROTANOBRE TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS:

ONIBUS MARCA SCANIA/COMIL CAMPIONE R, ANO 1999/2000, COR BRANCA, DIESEL, CAP/POT/CIL 46/360CV, PLACA GVI-4104, CHASSI 98SK4X2BFP3513203, RENAVAM 728781166, NUMERO DE ORDEM 6120. O VEICULO ENCONTRA-SE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MUITO BOM E NECESSITA DE BATERIA, PINTURA BOA, PARTE ELETRICA FUNCIONANDO, VIDROS E ESTOFADOS EM PERFEITO ESTADO E PNEUS MUITO RUINS.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA AV. FRANCISCO VALADARES, 26, POÇO

RICO, JUIZ DE FORA, EM MÃOS DO SR. LUIZ FERREIRA MANGON MACEDO, CPF: 064.861.006-30.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 76.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 38.000,00

Ônus:

Impedimento Judicial - 4ª Vara Federal, autos 0006425-28.2017.4.01.3801

Restrição Judicial de Transferência

1 Multa no valor de R\$ 85,13

IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento em aberto desde 2015.

PROCESSO: 11744-84.2011.4.01.3801

EXEQUENTE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS.

EXECUTADO: AUREO LUCIO CERQUEIRA

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 AUTOMÓVEL GM/VECTRA MILENIO, ANO 2000/2001, COR PRATA, GASOLINA, PLACA CXW-7116, CHASSI 98G19H01B127373, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, EM MUITO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM ENGATE ACOPLADO.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA JOVINO RIBEIRO, Nº 130, BAIRRO BAIRU, EM JUIZ DE FORA/ MG, EM MÃOS DO EXECUTADO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.500,00

Ônus:

Restrição Judicial de Transferência e de Penhora.

PROCESSO: 1456-09.2013.4.01.3801

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CHURRASCARIA E POSTO RODA VIVA LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS:

02 TANQUES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ALCOOL) (DIESEL), ECOLÓGICOS, DE AÇO, REVESTIDOS COM POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, AVALIADOS EM R\$ 9.000,00 CADA, SUBTERRANEOS.

OS BENS SE ENCONTRAM NA RODOVIA MG 353, KM 52 EM CORONEL PACHECO, DISTRITO DE JUIZ DE FORA / MG.

Valor de Avaliação: R\$ 18.000,00

Lance Mínimo: R\$ 9.000,00

PROCESSO: 4571-67.2015.4.01.3801

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

96 x

EXECUTADO: SR EMPREENDIMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7500 BTUS, MODELO MULT AIR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
O APARELHO PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA RANDAL DE OLIVEIRA, 570, PARQUE GUADALUARA, JUIZ DE FORA / MG, DEPOSITADO EM MÃOS DO SR. RICARDO LUIZ DA SILVA REIS
VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00
LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00

PROCESSO: 2006.38.01.001323-1

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: BALANÇAS SIQUEIRA LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 AUTOMÓVEL FORD PAMPA ANO 1996, COR BRANCA, PLACA GÔU-3299, CHASSI 9BFZZ54T8942178, PARADO, SEM FUNCIONAR A MUITO TEMPO, COM LATARIA AVARIADA, AVALIADA EM R\$ 7.500,00.
01 TORNO MECANICO AUTOMATICO, MARCA JOINVILE, MOD 217 RCN, Nº 24134, PARADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 9.500,00.
01 MÁQUINA FURADEIRA DE BANCADA ELÉTRICA, COM MOTOR E CHAVE, MARCA HELMO, Nº 31862, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 850,00.
01 COMPRESSOR DE AR COMPLETO, CAPACIDADE 500 LIBRAS, MARCA DONAT Nº 8589, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.
02 BALCÕES VITRINE AVALIADOS EM R\$ 300,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 600,00.
04 ESTANTES DE PRATELEIRAS DE AÇO, AVALIADAS EM R\$ 360,00.
01 ESTANTE EM MADEIRA COM 4 PRATELEIRAS, AVALIADA EM R\$ 350,00.
OS BENS PODERÃO SER ENCONTRADOS NA RUA PARACATU, 195, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA, EXCETO O TORNO MECANICO QUE PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA SANTA CLARA, 46, COSTA CARVALHO, EM MÃOS DO SR. LUIZ FERNANDO SIQUEIRA.

VALOR AVALIAÇÃO: R\$ 20.160,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 10.080,00

Ônus: Ford Pampa - Retrições Judiciais.

PROCESSO: 13111-36.2017.4.01.3801

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: PURITEQUE DISTRIBUIDORA E TECNICAS LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 COMPUTADOR POSITIVO COMPLETO, AVALIADO EM R\$ 1.030,00.
01 BALANÇA DIGITAL STEEL, AVALIADA EM R\$ 150,00.

01 VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO, AVALIADO EM R\$ 180,00.

01 FREEZER VERTICAL METALFRIO GRANDE, AVALIADO EM R\$ 2.000,00.

01 FREEZER VERTICAL METALFRIO PEQUENO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

01 ARMARIO VITRINE, AVALIADO EM R\$ 600,00.

01 ARMARIO ENVITRACADO, AVALIADO EM R\$ 500,00.

01 BALÇÃO CHECK OUT/ CAIXA COM GAVERA, AVALIADO EM R\$ 700,00.

13 GONDOLAS DE PAREDE DE 1,40M CADA, AVALIADAS EM R\$ 3.900,00.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.060,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 5.030,00

01 AUTOMÓVEL I/SSANGYONG ACTYON 4X4, DIESEL, 141 CV, ANO 2011/2011, COR PRETA, PLACA HJI-2373, COM PINTURA, LATARIA E ESTOFAMENTO BONS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

OS BENS PODERÃO SER ENCONTRADOS NA RUA SANTA RITA, 540/101, CENTRO, JUIZ DE FORA/ MG, EM MÃOS DO SR. CLAUDIO LIMA E O VEICULO EM MÃOS DO SR. RONALDO FRANCISCO MARIANO.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 41.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 20.500,00

Ônus:

Veiculo com Penhora nos autos 476-86.2018 da 4ª Vara Federal

Alienação fiduciária: Caixa Econômica Federal.

PROCESSO: 2007.38.01.005805-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: SONHO MEU PLANEJADOS LTDA E OUTROS

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 VEICULO VW SAVERIO CE CROSS, ANO 2013/2014, PLACA OQW-1984, CHASSI 9BWL845U3EP086256.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA LADEIRA ALEXANDRE LEONEL, 1075 APTO 103, SAO MATEUS, JUIZ DE FORA/MG.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 14.000,00

ÔNUS:

Restrição Judicial de Transferência, Penhora e Circulação, 3 Autuações.

PROCESSO: 2010.38.01.000349-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: ITAPLAST DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 VEICULO VW KOMBI, ANO E MODELO 2000, COR BRANCA, PLACA GVI-4284,



CHASSI 9BWB17X1YPO13558, COM CARROCERIA EM BOM ESTADO E PARADO POR PROBLEMA NO MOTOR.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA MOISÉS SANTAGO, 40, EL DORADO, JUIZ DE FORA/ MG, EM MÃOS DO SR. JOSE ANTONIO DE SOUZA RAMPINELLI.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00

Ônus:

Restrição Judicial de Transferência, Penhora e Circulação.

Alienação NA Caixa Economica Federal.

PROCESSO: 2006.38.01.001131-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: ALCIR JULIO RODRIGUES DA COSTA E OUTRO

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 VEICULO VW GOL 1.0 CITY, PLACA GSW-0024, CHASSI 9BWC05X05T150119, ANO 2005, COR BRANCA, GASOLINA, NECESSITANDO DE REPAROS NA PINTURA EXTERNA E PARTE INTERNA DO PORTA MALAS, SEM ESTEPE E APRESENTANDO FUNCIONAMENTO GERAL REGULAR.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA AV. DR. SIMEÃO DE FARIA, 1580 APTO 01, SANTA CRUZ, JUIZ DE FORA/ MG, EM MÃOS DO SR. ALCIR JULIO RODRIGUES DA COSTA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 5.500,00

Ônus:

Restrição Judicial de Transferência e Penhora.

IPVA e Taxa de Licenciamento em aberto desde 2016

1 Multa no valor de R\$ 130,16

Alienação NA BV Financeira.

PROCESSO: 2865-44.2019.4.01.3801 e 3847-58.2018.4.01.3801

EXEQUENTE: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXECUTADO: SANTA CRUZ DOS PALMARES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 VEICULO VW GOL CLI 1.6, ANO 1996, COR VINHO, 02 PORTAS, PLACA LBE-5401, EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO PROBLEMAS NO MOTOR AINDA NÃO DIAGNOSTICADO.

O VEICULO PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA DA BAHIA, 170, POÇO RICO, JUIZ DE FORA/MG, NO ESTACIONAMENTO DO AUTO SOCORRO PORTO REAL (DEPOSITO DO LEILOEIRO).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.600,00
LANCE MÍNIMO: R\$ 2.800,00

Ônus: Restrições Judiciais.

PROCESSO: 0001638-34.2009.4.01.3801

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SPORT CLUB JUIZ DE FORA

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 APARELHO TROCADOR DE CALOR, MARCA TOSI, MODELO BC 720 TRF, COM MOTOR ELÉTRICO DE 220 V, NÚMERO DE SÉRIE 3231, PRODUTO FABRICADO POR TOSI INDUSTRIA E COMERCIO.

CONFORME INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE DO EXECUTADO, O APARELHO TEM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO DE ÁGUA DE UMA PISCINA COM 1.321,875 LITROS, DIMENSÕES: 50M COMPRIMENTO X 22,5M LARGURA X 1,175M PROFUNDIDADE MÉDIA.

O BEM PODERÁ SER ENCONTRADO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1.303, CENTRO, JUIZ DE FORA / MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 68.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 34.000,00

CERTIDÃO

Certifico que o edital retro foi disponibilizado no e-DJF1 de 09/10/2019, com validade de publicação em 10/10/2019.

Juiz de Fora, 10/10/2019.


Servidor 4ª Vara



00004693219974013801

97
α

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE INTIMAÇÃO URGENTE

O(A) Juiz(a) Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RÉU: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **INTIMAR** o(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, na pessoa de seu representante legal, na Rua Rei Alberto, n. 50, Centro, nesta cidade, do inteiro teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como da realização simultânea de Leilão Judicial: Eletrônico (on line - www.leiloesceruli.com.br) e Presencial, que ocorrerá no VICTORY BUSINESS HOTEL, na Av. Presidente Itamar Franco, 1.850, bairro São Mateus, nesta cidade, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, descritos no Anexo I do Edital anexo, **no dia 24/10/2019, às 09h e 10h**, respectivamente, para o 1º e 2º leilões, para o qual já fora nomeado leiloeiro Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831, tel. (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692, nos termos do art. 886, V, CPC/2015.

CÓPIAS: Despacho.

Observação: Intimação por mandado devido à proximidade da data, número de diligências e disponibilidade dos autos às partes.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 9 de outubro de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 09/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18606293801202.

Pág. 1/2





00004693219974013801

98
✓

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE INTIMAÇÃO URGENTE

O(A) Juiz(a) Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RÉU: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **INTIMAR** MARIA MONICA DE ARAGAO, em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Oscar Vidal 416, Centro, OU na Rua Doutor Guadalupe Baeta Neves, 160, Bairro Parque Guadalajara, nesta cidade, tel. 9.8810-4609, do inteiro teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como da realização simultânea de Leilão Judicial: Eletrônico (on line - www.leiloesceruli.com.br) e Presencial, que ocorrerá no VICTORY BUSINESS HOTEL, na Av. Presidente Itamar Franco, 1.850, bairro São Mateus, nesta cidade, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, descritos no Anexo I do Edital anexo, **no dia 24/10/2019, às 09h e 10h, respectivamente, para o 1º e 2º leilões**, para o qual já fora nomeado leiloeiro Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831, tel. (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692, nos termos do art. 886, V, CPC/2015.

CÓPIAS: Despacho.

Observação: Intimação deverá ser efetuada com, pelo menos, 5(cinco) dias de antecedência.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 9 de outubro de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 09/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18606293801202.

Pág. 2/2



JUNTADA

Faço juntada aos autos, *M. Mirandella nº 0019843*

Juiz de Fora, 24 / 10 / 2019

(Signature)



09/10

29 32

(C)

URGENTE

99



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

11 OUT. 2019
Bruno Valente Ribeiro
PROCURADOR FEDERAL
MAT. 1480869

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE INTIMAÇÃO URGENTE

O(A) Juiz(a) Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RÉU: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **INTIMAR** o(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, na pessoa de seu representante legal, na Rua Rei Alberto, n. 50, Centro, nesta cidade, do inteiro teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como da realização simultânea de Leilão Judicial: Eletrônico (on line - www.leiloesceruli.com.br) e Presencial, que ocorrerá no VICTORY BUSINESS HOTEL, na Av. Presidente Itamar Franco, 1.850, bairro São Mateus, nesta cidade, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, descritos no Anexo I do Edital anexo, **no dia 24/10/2019, às 09h e 10h**, respectivamente, para o 1º e 2º leilões, para o qual já fora nomeado leiloeiro Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831, tel. (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692, nos termos do art. 886, V, CPC/2015.

CÓPIAS: Despacho.

Observação: Intimação por mandado devido à proximidade da data, número de diligências e disponibilidade dos autos às partes.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 9 de outubro de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

SECRETARIA

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 09/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18606293801202.

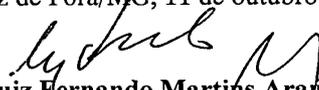


CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

MM. Juiz Federal:

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me a Rua Rei Alberto, 50, centro, nesta cidade e, ali sendo, **INTIMEI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, na pessoa do Procurador Federal, Bruno Valente Ribeiro, que exarou ciente e aceitou contrafé. Fiz constar que este Juízo funciona na Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro.

Juiz de Fora/MG, 11 de outubro de 2019.


Luiz Fernando Martins Arujo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. MG 1010790



JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO
ADVOGADO - OAB-MG 74630

100

EXMO. SRA. JUIZA DA 4ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.

URGENTE

Processo nº 0000469-32.1997.4.0113801

SEP-JU. JFA AUTODATEN 24/OUT/2019 10:47 0019843

JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG nº 74.630, com endereço na Rua Oscar Vidal nº 307/1301, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP nº 36.036-290; e outros, tendo tomado ciência da hasta publica do bem objeto penhora na data de hoje 23/10/2019, advogando em causa própria, vem, respeitosamente, expor e ao final **REQUERE** a suspensão do **LEILÃO** marcado para **amanhã dia 24/10/2019**:

No caso em julgamento, a ausência de intimação pessoal dos devedores da data do leilão no prazo legal (5 dias antes da praça) determina a **INVALIDADE** do respectivo procedimento.

Segundo jurisprudência consolidada, Decreto Lei nº 70/1966 e Lei nº 9.514/1997, é necessário a intimação pessoal dos devedores a cerca da data do leilão, sob pena de **NULIDADE**.

Assim sendo, a irregularidade presente nos autos, que impedem a realização do leilão designado para o dia 24/10/2019 às 09:00hs e 10hs, primeiro e segundo leilão, é fator legal de nulidade processual.

Jorge J. A. Aragão
Jorge J. A. Aragão
ADVOGADO
OAB-MG 74.630

Rua Oscar Vidal, nº 307/1301, Centro- CEP: 36.016-290 Juiz de Fora /MG (32)3213.6652



JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO
ADVOGADO - OAB-MG 74630

01

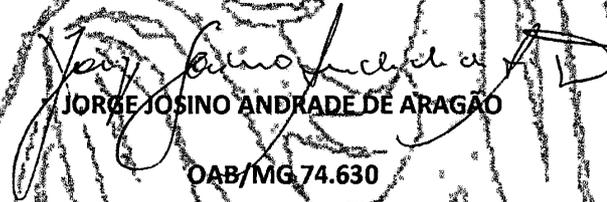
Por todo exposto, serve a presente para requerer que V.Exa. determine a imediata suspensão do leilão, chamando o feito a ordem, e ordenando que a irregularidade apontada seja sanada.

Requer ainda vistas aos Autos para demais providenciam legais.

Nestes termos,

Pe E. Deferimento,

Juiz de Fora/MG, 24 de outubro de 2019


JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO

OAB/MG 74.630

Rua Oscar Vidal,n°307/1301, Centro- CEP:36.016-290 Juiz de Fora /MG (32)3213.6652



URGENTE

102

09/10
2958
04-53



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE INTIMAÇÃO URGENTE

O(A) Juiz(a) Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RÉU: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **INTIMAR** MARIA MONICA DE ARAGAO, em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Oscar Vidal 416, Centro, OU na Rua Doutor Guadalupe Baeta Neves, 160, Bairro Parque Guadalajara, nesta cidade, tel. 9.8810-4609, do inteiro teor do despacho cuja cópia segue em anexo, bem como da realização simultânea de Leilão Judicial: Eletrônico (on line - www.leiloesceruli.com.br) e Presencial, que ocorrerá no VICTORY BUSINESS HOTEL, na Av. Presidente Itamar Franco, 1.850, bairro São Mateus, nesta cidade, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, descritos no Anexo I do Edital anexo, **no dia 24/10/2019, às 09h e 10h**, respectivamente, para o 1º e 2º leilões, para o qual já fora nomeado leiloeiro Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831, tel. (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692, nos termos do art. 886, V, CPC/2015.

CÓPIAS: Despacho.

Observação: Intimação deverá ser efetuada com, pelo menos, 5(cinco) dias de antecedência.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 9 de outubro de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

*ciente
Juíza
24/10/2019
gmr*

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 09/10/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 18606293801202.





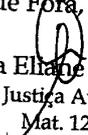
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA – Processo: 0469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

MM. Juiz Federal:

Certifico que, diligenciei na Rua Dr. Guadalupe Baeta Neves, 160, Parque Guadalajara, nesta cidade, e INTIMEI Maria Mônica de Aragão, telefone (98810-4609), do inteiro teor do mandado, entregando-lhe a contrafé, que recebeu, exarando o seu ciente.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2019.

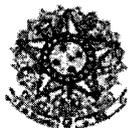

Maria Eliane dos Santos
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Mat. 1296



103
~

Luciano de Gouvêa Mirandella

De: Luciano de Gouvêa Mirandella
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2019 14:42
Para: 'Leilões Ceruli'
Assunto: 4ª Vara federal de Juiz de Fora: encaminha Ato
Anexos: 2004.3801.006680-0.pdf



JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA FEDERAL

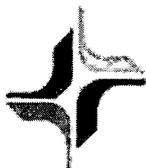
Autos: 1997.3801.001846-3 e 4571-67.2015.4.01.3801

Boa tarde.

Não foram encaminhadas as certidões dos autos supracitados acerca dos leilões realizados no dia 24/10/2019, 09 e 10 h.

Solicito o envio.

Att.



Luciano de Gouvêa Mirandella
4ª VARA FEDERAL

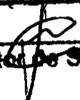
Subseção Judiciária de Juiz de Fora
Rua Leopoldo Schmidt, n. 145, 4º andar -
Centro - Juiz de Fora/MG - CEP 36.060-040
Tel.: (32) 3311-1588/1579/1591
04vara.jfa@trf1.jus.br



JUNTADA

Faço juntada aos autos,

Juiz de Fora, 19, 11, 2019.


P/Diretor de Secretaria





104
#

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 4ª
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG**

PROCESSO: 1997.3801.001846 (ATUAL 469-32.1997.4.01.3801)



EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

CERTIDÃO

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, certifica que, ao 24º dia do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas em 1º Leilão e às 10:00 horas em 2º Leilão, no Victory Business Hotel, à Avenida Presidente Itamar Franco, 1.850, São Mateus – Juiz de Fora/MG, e on-line concomitantemente através do site www.isaiasleiloes.com.br, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, e, após insistente pregão, **NÃO HOUVE LANCE PARA ARREMATAÇÃO.**

8

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Juiz de Fora/MG, 24 de outubro de 2019

Isaias Rosa Ramos Junior
Leiloeiro Oficial – JUCEMG 831





105
2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 4ª
VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG

PROCESSO: 1997.3801.001846 (ATUAL 469-32.1997.4.01.3801)

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA E OUTROS

105
2

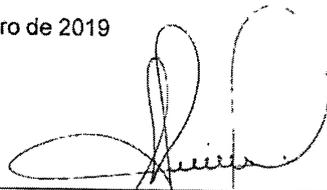
CERTIDÃO

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, certifica que, ao 24º dia do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas em 1º Leilão e às 10:00 horas em 2º Leilão, no Victory Business Hotel, à Avenida Presidente Itamar Franco, 1.850, São Mateus – Juiz de Fora/MG, e on-line concomitantemente através do site www.isaiasleiloes.com.br, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, e, após insistente pregão, **NÃO HOUE LANCE. PARA ARREMATÇÃO.**

105
2

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Juiz de Fora/MG, 24 de outubro de 2019



Isaias Rosa Ramos Junior
Leiloeiro Oficial – JUCEMG 831

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que foi efetuada CARGA dos presentes autos
à(ao) INSS, nesta data.
Juiz de Fora, 22/11/2019.

Servidor 4ª vara.

A retirada dos autos do cartório ou da secretaria em carga implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação, conforme art.272, §6º do CPC e Circular PRESI 195, V do TRF1.

RECEBIDA EM 22/11/2019

MM

KO INSS por engano.
Pela intimações da PFK.

EF, 29/11/19,

Eduardo Pereira
PROCURADOR FEDERAL
MAT. 1379872

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM
RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 03/12/2019

LUCIANA BORBONI DELGADO - MAT. 156603

CARGA PGFN

Vista por Carga
Juiz de Fora, 06/12/2019

Diretor da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS AUTOS FORAM
RECEBIDOS EM SECRETARIA NESTA DATA.
JUIZ DE FORA, 13/12/2019

LUCIANA BORBONI DELGADO - MAT. 156603





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUIZ DE FORA – MG

106
a

Processo nº: 1997.38.01.001846-3

A UNIÃO, pelo procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, nos autos da ação em epígrafe, **requerer** designação de nova hasta pública do bem penhorado e reavaliado (fl. 89) constante nos autos. Outrossim, sendo deferido o pedido, a União se dá por ciente, dispensando-se, portanto, a ulterior remessa dos autos para intimação.

Juiz de Fora, 10/10 /2019.


LEONARDO AUGUSTO DE LONTRA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional
NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL-NEF
OAB/MG 124.593



108
A

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

06/12/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:29:24

Credito: 323570690 CGC: 19.026.210/0001-87

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Doc. de Origem.: 323570690 30/04/1996 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 5 Folha: 047

Dt. de Inscricao: 18/03/1997 RFB: 17.070.010 Orgao Inscr.: 11.020.000

Periodo da Divida: 01/1995 a 03/1996 PRC Tramitacao: 11.200.802

Comarca: 11367 Vara: 002 Acao Jud: 199738010018463 Primeira Instancia

Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 30/12/2000

REFIS excluido 14/08/2015

Principal:	7.123,94	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.274,39		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	25.114,67		F - Fund. Legal	D - Codevedor

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 36.513,00

Honorarios: 3.651,30

Valores atualizados p/ 11/2019 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Versão 0.268.82



109



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ
TRANSPORTES GERAIS LTDA

DESPACHO

À Secretaria para retificar o polo passivo do feito, substituindo o INSS por FAZENDA NACIONAL, devendo, ainda, imprimir novo Termo de Autuação e nova etiqueta para capa dos autos.

Ato contínuo e, objetivando preparar os autos para hasta pública e, tendo em vista o lapso temporal desde a última avaliação/reavaliação, expeça-se, **com urgência**, mandado de reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos.

Designo, desde logo, leiloeiro o Sr. Isaías Rosa Ramos Junior, nos termos do art. 883 do CPC/2015, a quem arbitro os honorários na forma da lei e que deverá cumprir as obrigações elencadas no art. 884 e ss. do mesmo diploma legal, bem como, adotar todas as providências necessárias para a completa e prévia verificação dos bens penhorados, procedendo a minucioso exame e informando a este Juízo, de imediato, qualquer alteração que tenha ocorrido no estado de fato dos aludidos bens, ou ainda, qualquer outra circunstância que possa, de alguma forma, repercutir na arrematação.

Com a juntada do mandado retro, dê-se vista dos presentes autos ao leiloeiro, pelo prazo de 15 dias.

Após, venham-me os autos para designação de hasta pública.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2020

Rafael Franklim Bussolari
Juiz Federal da 4ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAFAEL FRANKLIM BUSSOLARI em 27/02/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 19416203801283.

Pág. 1/2

1 de 2



6/0

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Juiz de Fora, 27 de Fevereiro de 2020, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 1997.38.01.001846-3

Classe: 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Objeto: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 4ª VARA - JUIZ DE FORA

REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 03/05/2012

PARTES:

EXQTE	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA CNPJ :19.026.210/0001-87
EXCDO	JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO CPF: 537.385.946-04
EXCDO	MARIA MONICA DE ARAGAO CPF: 330.035.726-87

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR





00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE REAVALIACÃO

A Dr^a. Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

ENDEREÇO: Lote n. 22, Quadra K, Parque Jardim da Serra, nesta cidade.

DEPOSITÁRIO: Maria Mônica de Aragão, Rua Dr. Guadalupe Baeta Neves, 160, Parque Guadalajara, nesta cidade, tel. 9.8810-4609.

OBJETO: **REAVALIACÃO** do(s) bem(s) penhorado(s), no endereço acima, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

CÓPIAS: Avaliação e despacho.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MM^a. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 16 de março de 2020.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 16/03/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 19508353801217.

Pág. 1/1

1 de 1





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

JUIZ DE FORA, 3 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG



EXMO. SR. JUIZ DA(O) 02ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Execução Fiscal Previdenciária nº **0000469-32.1997.4.01.3801**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio da sua procuradora abaixo assinada, exarar ciência da redigitalização dos autos.

Outrossim, aguarda o cumprimento do despacho retro.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Juiz de Fora, 04/03/2021.

ADRIANA ILZA BOARI DE SOUZA VELASCO

Procuradora da Fazenda Nacional



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

04/03/2021

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

08:28:18

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802

Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1659397 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690 <input type="checkbox"/>	624	30/12/2000	Nao	36.770,88 <input type="checkbox"/>

Total Divida - 36.770,88

Honor Divida - 3.677,08

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 40.447,96

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT **Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 1.0.9+50 - 08/01/2021-17:36



04/03/2021 08:27

Assinado eletronicamente por: ADRIANA ILZA BOARI DE SOUZA VELASCO - 05/03/2021 17:24:27

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030517242704900000461436116

Número do documento: 21030517242704900000461436116

Num. 466938408 - Pág. 1



Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS
LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015 e arts. 220 a 222 do Provimento Coger, aguarde-se designação de hasta pública.

Juiz de Fora, data da assinatura.

Servidor(a) da 4ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora





Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/2015 e arts. 220 a 222 do Provimento Coger, designo leiloeiro o Sr. Isaias Rosa Ramos Junior, nos termos do art. 883 do CPC/2015, a quem arbitro os honorários na forma da lei e que deverá cumprir as obrigações elencadas no art. 884 e ss. do mesmo diploma legal, bem como, adotar todas as providências necessárias para a completa e previa verificação dos bens penhorados, procedendo a minucioso exame e informando a este Juízo, de imediato, qualquer alteração que tenha ocorrido no estado de fato dos aludidos bens, ou ainda, qualquer outra circunstância que possa, de alguma forma, repercutir na arrematação.

Tendo em vista o lapso temporal desde a última avaliação/reavaliação, expeça-se, **com urgência**, mandado de reavaliação do bem penhorado (ID: 463946859 - fl. 128).

Ato contínuo, dê-se vista ao leiloeiro por 10 dias.

Juiz de Fora, data da assinatura.

Servidora 4ª Vara
Subseção Judiciária de Juiz de Fora



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG - 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

Juiz Titular	:	MARA LINA SILVA DO CARMO
Juiz Substituto	:	RAFAEL FRANKLIN BUSSOLARI
Dir. Secret.	:	ANDREA GESTEIRA RAMOS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000469-32.1997.4.01.3801 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros (2)
Advogado do(a) EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO - MG74630

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte RÉ acerca da migração dos autos ao sistema PJe, bem como de todos os atos proferidos.





Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO Nº 0000469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

Separo, em anexo, peças para acompanhamento do mandado a ser expedido, dado ao grande número de documentos reunidos no(s) volume(s) migrado(s).

JUIZ DE FORA, 6 de setembro de 2021.

Servidor(a) 4ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE JUIZ DE FORA

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 -BP

f.l.s. 74

Matrícula N.º 19.574

Data: 25-03-1986

IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 22 da quadra "K", situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 27,00ms(em curva) de frente para a Rua Vitória; 67,00ms de um lado, dividindo com o lote 21; 13,00ms de outro lado, dividindo com área reservada e 61,00ms na linha dos fundos, em divisa com Jaci Ribeiro Campos. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE PARQUE JARDIM DA SERRA LTDA., com sede nesta cidade, CGO-18.342.311/0001-02.- Reg. de aquisição nº 28.469, 1ª Ofício.

O Oficial *Lelia Souza Santos de Paula Batista* *assina*.

R-1-19.574: COMPRA E VENDA.- Data: 25-03-1986.- ADEQUIRENTE: MARIA MÔNICA DE ARAGÃO, brasileira, engenheira, CPF-330.035.726-87, residente nesta cidade, casada sob o regime da separação total de bens com Rodrigo Pedro Enrich Guaracy.- TRANSMIENTE: A proprietária acima identificada.- Forma do título: Escritura de 7-01-1986, lavrada em notas do 4º tabelião desta comarca, Lx 109-N, fls. 183 VALOR: R\$534.000 (importo sobre R\$3.000.000).

R-2-19.574.- PENHORA.- Data: 11-12-2000.- CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.- DEVEDORA: MARIA MÔNICA DE ARAGÃO acima identificada.- Forma do título: Mandado extraído do processo nº 97.38.001846-3, da Justiça Federal, 2ª Vara desta cidade, datado de 14-08-2000.-

O Oficial *Apel. de Andrada Torres* *assina*.

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 27 de Agosto de 2018

Lelia Souza Santos de Paula Batista
Escrivente Autorizada

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Juiz de Fora-MG
Lelia Souza Santos de Paula Batista
ESCRIVENTE AUTORIZADA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora
Selo Eletrônico Nº CGR88211
Cód. Seg.: 5048.7338.7132.0021

Pedido Certidão Nº 1818437 - criado em 23/08/2018
Atos Praticados: 001 - data: 27/08/2018 Emol.: R\$ 10,00
Recomp.: R\$0,00 TF: R\$0,00 = Valor Final: R\$0,00
validade deste Selo no site: <https://selos.tjmj.br>

VERS
EMBRANCO



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 03/03/2021 09:56:04
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030309560372100000458524030>
 Número do documento: 21030309560372100000458524030



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 06/09/2021 19:00:40
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109061900402400000713762168>
 Número do documento: 2109061900402400000713762168

89

14/05
1243
08



00004693219974013801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Processo Nº 0000469-32.1997.4.01.3801 (Número antigo: 1997.38.01.001846-3) - 4ª VARA - JUIZ DE FORA

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

A Dr^a. Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal da 4ª Vara de Juiz de Fora, na forma da lei, manda a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que cumpra o presente mandado.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGAO, MARIA MONICA DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA

OBJETO: **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(s) penhorado(s), localizado no Parque Jardim da Serra, intimando-se o depositário e MARIA MÔNICA DE ARAGÃO em seu nome e como representante da empresa executada, na Rua Engenheiro Otto Salzer, 19, Fábrica, nesta cidade OU na Rua Oscar Vidal 416, Centro, nesta cidade, acerca da respectiva reavaliação, conforme despacho cuja cópia segue em anexo.

CÓPIAS: Avaliação, certidão do Imóvel e despacho.

SEDE JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Eu, ANDREA GESTEIRA RAMOS, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal, assino de ordem da MMª. Juíza Federal.

Juiz de Fora, 6 de maio de 2019.

ANDREA GESTEIRA RAMOS
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal

SECRETARIA

Ciente 07/06/19
Luciano de Gouveia Mirandella

Documento assinado digitalmente pelo(a) DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA ANDREA GESTEIRA RAMOS em 06/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 17240183801207.

Pág. 1/1

1 de 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 03/03/2021 09:56:04
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030309560372100000458524030>
Número do documento: 21030309560372100000458524030

Num. 463946859 - Pág. 121



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 06/09/2021 19:00:40
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090619004024000000713762168>
Número do documento: 21090619004024000000713762168

Num. 720616470 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA – MG

MANDADO Nº 1241/2019

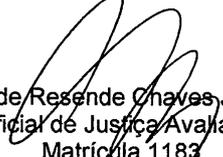
CERTIDÃO

MM. JUIZ FEDERAL:

Certifico e dou fé que procedi à reavaliação do bem penhorado, conforme auto em anexo, intimando a Sra. Maria Mônica de Aragão do inteiro teor do presente mandado, auto de reavaliação e anexos, entregando-lhe contrafé e colhendo nota de ciência.

O atual endereço da depositária é RUA DOUTOR GUADALUPE BAETA NEVES, 160, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CELULAR 98810-4609.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2019.


Ivo de Resende Chaves Júnior
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 1183



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 03/03/2021 09:56:04
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030309560372100000458524030>
Número do documento: 21030309560372100000458524030

Num. 463946859 - Pág. 122



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 06/09/2021 19:00:40
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090619004024000000713762168>
Número do documento: 21090619004024000000713762168

Num. 720616470 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA – MG
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE ARAGÃO, MARIA MÔNICA DE ARAGÃO e
TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA.

Em cumprimento ao MANDADO DE REAVALIAÇÃO expedido nos autos do processo supra citado, dirigi-me ao endereço de localização do bem e procedi à avaliação do mesmo, a seguir descrito:

- UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO 22* DA QUADRA "K", SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO PARQUE JARDIM DA SERRA, MEDINDO 27,00 METROS EM CURVA DE FRENTE PARA A RUA VITÓRIA; 67,00 METROS DE UM LADO, DIVIDINDO COM O LOTE 21; 13,00 METROS DE OUTRO LADO, DIVIDINDO COM ÁREA RESERVADA E 61,00 METROS NA LINHA DOS FUNDOS, EM DIVISA COM JACI RIBEIRO CAMPOS.

* OBS.: no cadastro da Prefeitura Municipal o lote consta como localizado na rua Vitória, nº 22, Parque Jardim da Serra, com área de 1.227 metros quadrados. Em diligência no local, verifiquei que o lote está situado dentro do condomínio fechado denominado RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DA SERRA, do outro lado da rodovia BR 040, apresentando acentuado declive, com árvores, matagal abundante e sem construção.

Em pesquisa de mercado relativa ao valor do metro quadrado de lotes na região, localização em condomínio fechado e características topográficas, o bem foi reavaliado em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Juiz de Fora, 04 de junho de 2019.

Ivo de Resende Chaves Júnior
Oficial de Justiça Federal
Matrícula 118303

Ciente 07/06/19
x *Josino Aragão*



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 03/03/2021 09:56:04
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030309560372100000458524030>
Número do documento: 21030309560372100000458524030

Num. 463946859 - Pág. 123



Assinado eletronicamente por: LUCIANO DE GOUVEA MIRANDELLA - 06/09/2021 19:00:40
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090619004024000000713762168>
Número do documento: 21090619004024000000713762168

Num. 720616470 - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO:0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

Depositária: MARIA MONICA DE ARAGAO
DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160, Parque Guadalajara, nesta cidade, tel. 9.8810-4609

FINALIDADE: REAVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), intimando-se a executada em seu nome, como representante da empresa executada e depositária do bem acerca da respectiva reavaliação, conforme cópias em anexo.

OBSERVAÇÕES: Os autos poderão ser integralmente visualizados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20102417591266000000356655901
Volume	Volume	20121512225576700000396436572
0000469-32.1997.4.01.3801	Volume	20121512225597100000396436576
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20121512231617800000396435081
Intimação - Usuário do	Intimação -	20121512233146300000396435082



Sistema	Usuário do Sistema	
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20121512233347200000396435083
Manifestação	Manifestação	21012912264553600000423647536
Desconformidade digitalização - 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação	21012912264577000000423647537
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21020110265284900000426035546
Certidão	Certidão	21021609583777500000440961604
Certidão	Certidão	21030309560322100000458075108
0000469-32.1997.4.01.3801	Documentos Diversos	21030309560372100000458524030
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21030309574708400000458524048
Manifestação	Manifestação	21030517242689700000461436109
ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação	21030517242704900000461436116
ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801 -2	Manifestação	21030517242723800000461436119
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21042012252830900000505121559
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21060413023975500000561406594
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21090618405415000000713739158

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36060-040

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

JUIZ DE FORA, data da assinatura.

p/DIRETORA DE SECRETARIA

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG



ANEXO.



Assinado eletronicamente por: ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR - 11/10/2021 15:05:37

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101115053711700000762548656>

Número do documento: 21101115053711700000762548656



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

Processo: 0000469-32.1997.4.01.3801

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial credenciado no TRF-1, JUCEMG 831, estabelecido à Avenida Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado, em Patos de Minas/MG, telefones: (34) 3814-2286, (34) 99924-8692, e-mail leiloes@isaiasleiloes.com.br, vem, com as mesuras costumeiras à honrosa presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

Foi nomeado como Leiloeiro Oficial nos presentes autos, pelo que desde já informa que **ACEITA o encargo** e tomará as medidas concernentes ao cumprimento deste, nos termos do art. 884 e seguintes do CPC.

Verifica-se que o objeto de penhora nos autos é um **lote de terreno de matrícula nº 19.574** do CRI do 1º Ofício de Juiz de Fora/MG, que foi reavaliado na data 04 de junho de 2019 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme ID: 720616470, fl. 4.

Aguardamos devolução do mandado de reavaliação do bem penhorado (ID: 463946859 - fl. 128), conforme o ato ordinatório de ID: 567327875 e novas diretrizes deste D. Juízo para designação dos leilões.





Nestes termos, pede e espera deferimento.

Patos de Minas/MG, 11 de outubro de 2021

Isaias Rosa Ramos Junior
Leiloeiro Oficial – JUCEMG 831



CERTIDÃO

MM(a). Juiz(a) Federal

Certifico que em **05/10/2021 às 11h30min** me dirigi ao Condomínio Residencial Parque Jardim da Serra e, após identificar o lote 22, na Rua Vitória, **procedi à reavaliação do imóvel**, conforme Auto de Reavaliação que segue em anexo. A diligência foi acompanhada pelo Sr. Antônio, zelador do condomínio. Segundo ele, ali trabalha há mais de 8 anos. Apresentou a planta do condomínio para melhor localização e identificação do terreno a ser reavaliado(fotos em anexo).

Após a diligência acima e feitura do auto, em **08/10/2021 às 12h02min**, **INTIMEI a Sra. Maria Mônica de Aragão (98810-4609)** do inteiro teor do mandado, entregando-lhe a contrafé e o auto de reavaliação, que recebeu, exarando seu ciente.

Assim sendo, devido às informações acima, devolvo o mandado, submetendo-o à apreciação de V. Exa.

[Juiz de Fora, 08 de outubro de 2021.](#)

Keilah Gomes Magalhães

Oficiala de Justiça Avaliadora

Mat. 881





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
4ª VARA FEDERAL

AUTO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
EXEQUENTE: Fazenda Nacional (INSS)
EXECUTADO: Jorge Josino Andrade de Aragão, Trans DJ Transportes Gerais Ltda – ME,
Maria Mônica de Aragão
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Vitória, lote 22(na rotatória – final da rua – Ver fotos dos mapas e plantas)

KEILAH GOMES MAGALHÃES – Oficiala de Justiça Avaliadora, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da ação supracitada, **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** do bem, a seguir descrito:

Um lote de terreno de número 22 da quadra K, situado nesta cidade, no loteamento Parque Jardim da Serra, medindo 27,00 metros em curva de frente para a Rua Vitória; 67,00 metros de um lado, dividindo com o lote 21; 13,00 metros de outro lado, dividindo com área reservada e 61,00 metros na linha dos fundos, em divisa com Jaci Ribeiro Campos.

Obs.: No Cadastro da Prefeitura Municipal o lote consta como localizado na Rua Vitória, nº 22, Parque Jardim da Serra, com área de 1227 metros quadrados. O lote está localizado dentro do condomínio fechado, Residencial Parque Jardim da Serra, do outro lado da rodovia BR 040. O lote tem um acentuado declive; não há construções; possui um grande número de árvores e matagal. Está localizado no final da Rua Vitória, em rotatória (Conforme fotos e plantas do loteamento)

Obs.: A avaliação foi feita com base no valor médio do metro quadrado da região (comparativo entre lotes a venda, dentro e fora do condomínio), bem como a localização do lote e o seu acentuado declive .

Avaliado, neste ato, em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Juiz de Fora, 05 de outubro de 2021


Keilah Gomes Magalhães
Oficiala de Justiça Avaliadora - Mat. 881

Keilah Gomes Magalhães
08/10/2021
12h02'

Digitalizada com CamScanner





PODER JUDICIÁRIO

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO:0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

R\$ 36.430,88

Depositária: MARIA MONICA DE ARAGAO
DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160, Parque Guadalajara, nesta cidade, tel. 9.8810-4609

FINALIDADE: REAVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), intimando-se a executada em seu nome, como representante da empresa executada e depositária do bem acerca da respectiva reavaliação, conforme cópias em anexo.

OBSERVAÇÕES: Os autos poderão ser integralmente visualizados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

CHAVES DE ACESSO:

José Aragão 08/10/2021 12h02'

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	2010241759126600000 0356655901
Volume	Volume	2012151222557670000 0396436572
0000469-32.1997.4.01.3801	Volume	2012151222559710000 0396436576

https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=713762175&idProcessoDoc=72... 1/3

Digitalizada com CamScanner



Fotos



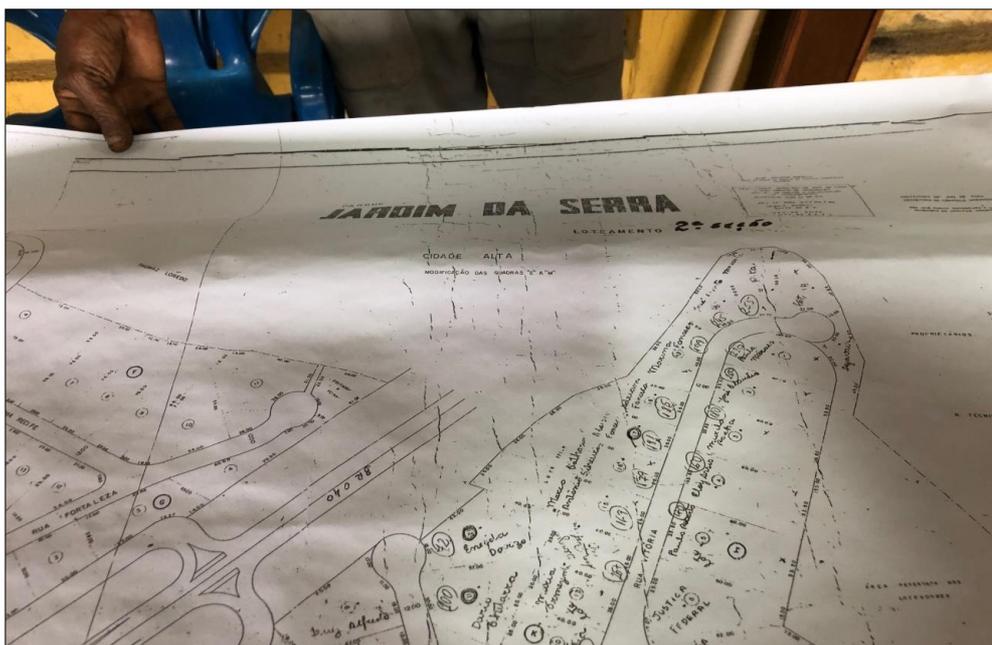
Fotos



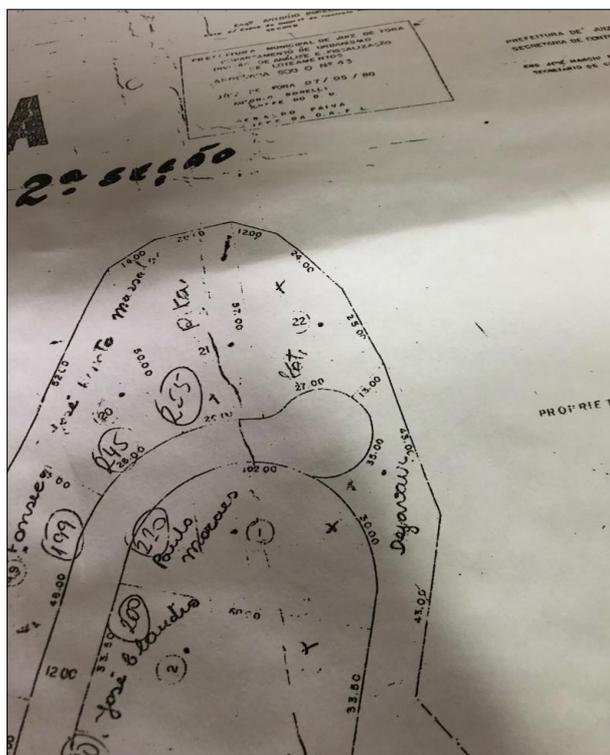
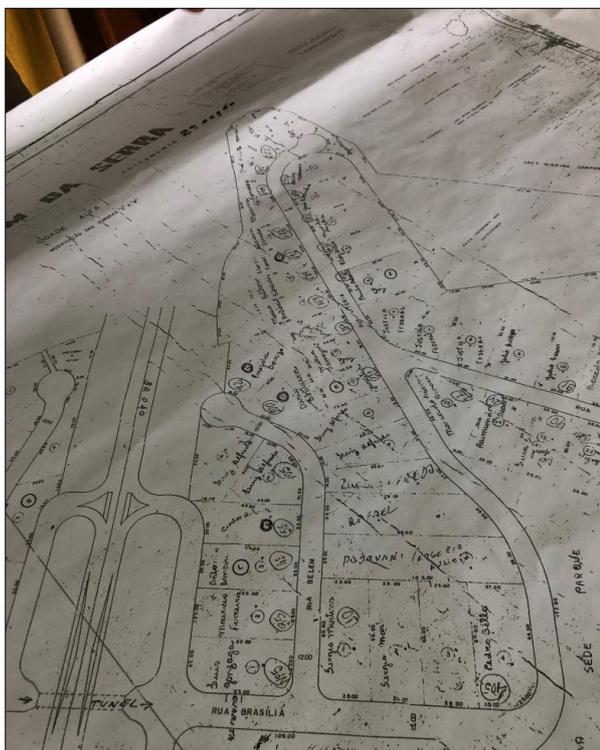
Fotos



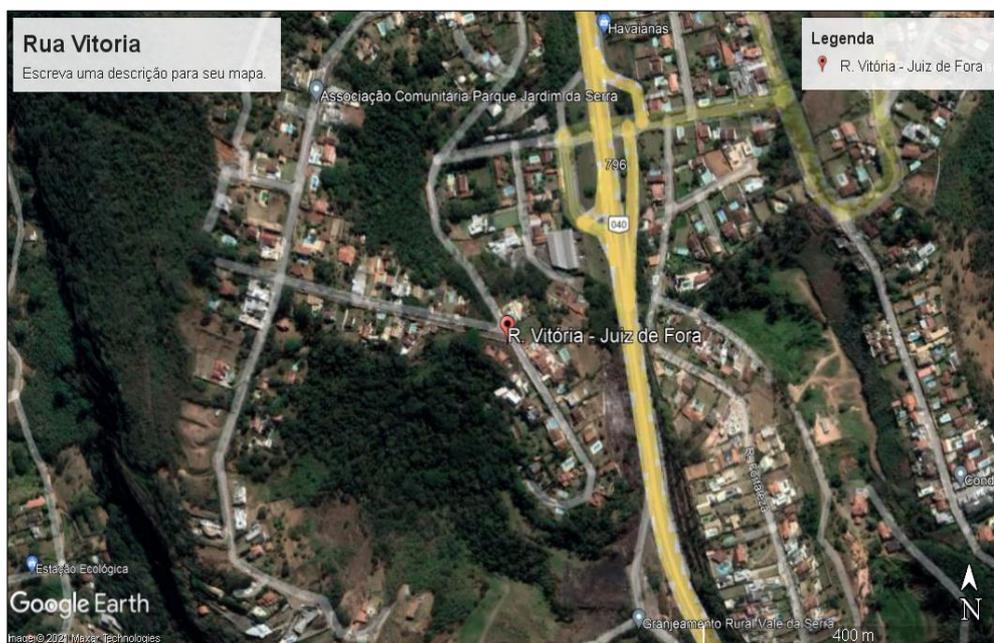
Terreno vai até o padrão(esquerda para direita)



Fotos



Fotos





Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

DESPACHO

Determino a realização de Leilão Judicial Eletrônico (www.isaiasleiloes.com.br), para o qual já fora nomeado leiloeiro **Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831**, telefones **(34) 3814-2286** e **(34) 9.9924-8692**, que designará data e hora para realização do leilão, **devendo a Secretaria dar-lhe vista dos autos, por 10 dias.**

Registro que o edital deverá conter, rigidamente, o quanto estatui o **art. 886 do CPC/2015**, e atender ao quanto impõe o **art. 887, caput, e seu § 5º**, também do CPC/2015, e prescrever, ainda, a possibilidade de um segundo leilão.

A Secretaria deverá ainda intimar quanto ao dia e horas designadas para a alienação judicial, com pelo menos 05 dias de antecedência, **o(a) exequente**, assim como, **as pessoas elencadas no art. 889 do CPC/2015** e, ainda, cientificar o(s) juízo(s), caso haja outra(s) restrição(ões).

Na hipótese de o(s) bem(ns), no primeiro leilão, não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação, fica proibida, para fins de atendimento à norma insculpida no **art. 891, do CPC**, a aceitação, em segundo leilão, de lance inferior a **50%** (cinquenta por cento) do citado valor.

Tenha a Secretaria especial atenção quanto ao cumprimento, pelo(a) leiloeiro(a), do dever de receber e depositar, integralmente, à ordem deste Juízo, dentro de 1 (um) dia após a realização do ato, o produto da alienação, bem como da obrigação de prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito, conforme **art. 884, IV e V, do CPC/2015**.

Na hipótese de não haver lançadores, deverá(ão) o(s) bem(ns), após ouvida o(a) exequente, ser(em) incluído(s) na próxima hasta pública que vier a ser autorizada por este Juízo.

Assinalo que, tendo sido consumada a arrematação do bem, nos termos do **art. 903 do CPC/2015**, inclusive com o transcurso do prazo previsto no § 2º do referido artigo, determino, desde já, a desconstituição da penhora e, havendo outra(s) **restrição(ões)/ônus**, **deverá a Secretaria cientificar/oficiar respectivo(s) juízo(s)/órgão(ões) solicitando a(s) baixa(s) de referente(s) restrição(ões)/ônus.**

Registro que, **com a baixa da(s) restrição(ões)**, em se tratando de imóvel, deverá o arrematante juntar aos autos cópia do comprovante de pagamento do ITBI, nos termos do **§ 2º do art. 901 do CPC/2015**.

Tudo cumprido, expeça-se a Secretaria a carta de arrematação e respectivo mandado de imissão na posse, se imóvel, nos termos dos **§§ 1º e 2º do art. 901 do CPC/2015**.

Cumpra-se.



Juiz de Fora, data da assinatura.

Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: RENATO GRIZOTTI JUNIOR - 04/02/2022 14:19:47

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020414194773900000905693833>

Número do documento: 22020414194773900000905693833



Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

INTIMAÇÃO LEILOEIRO NOMEADO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RÉU: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros (2)

OBJETO: INTIMAR o LEILOEIRO NOMEADO do inteiro teor do(a) despacho/ato/decisão proferido nos autos.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O profissional poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	2010241759126600000356655901
Volume	Volume	20121512225576700000396436572
0000469-32.1997.4.01.3801	Volume	20121512225597100000396436576
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20121512231617800000396435081
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20121512233146300000396435082
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20121512233347200000396435083
Manifestação	Manifestação	21012912264553600000423647536
Desconformidade digitalização - 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação	21012912264577000000423647537
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21020110265284900000426035546



Certidão	Certidão	21021609583777500000440961604
Certidão	Certidão	21030309560322100000458075108
0000469-32.1997.4.01.3801	Documentos Diversos	21030309560372100000458524030
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21030309574708400000458524048
Manifestação	Manifestação	21030517242689700000461436109
ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação	21030517242704900000461436116
ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801 -2	Manifestação	21030517242723800000461436119
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21042012252830900000505121559
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21060413023975500000561406594
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21090618405415000000713739158
Certidão	Certidão	21090619004013100000713762166
0000469-32.1997.4.01.3801 peças	Documentos Diversos	21090619004024000000713762168
Intimação	Intimação	21090619031184900000713762175
Manifestação Leiloeiro	Petição intercorrente	21101115053711700000762548656
MANIFESTACAO LEILOEIRO	Petição intercorrente	21101115053721600000762548658
Auto de avaliação/reavaliação	Auto de avaliação/reavaliação	21101221393886800000763590145
Auto de reavaliação e Mandado assinados - Maria Mônica de Aragão	Auto de avaliação/reavaliação	21101221393894900000763590147
Fotos	Documento Comprobatório	21101221393905400000763590148
Despacho	Despacho	22020414194773900000905693833

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36060-040

JUIZ DE FORA, 25 de fevereiro de 2022.



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG

Processo: 0000469-32.1997.4.01.3801

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial credenciado no TRF-1, JUCEMG 831, estabelecido à Avenida Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado, em Patos de Minas/MG, telefones: (34) 3814-2286, (34) 99924-8692, e-mail leiloes@isaiasleiloes.com.br, vem, com as medidas costumeiras à honrosa presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

Foi nomeado como Leiloeiro Oficial nos presentes autos, pelo que desde já informa que **ACEITA o encargo**, e tomará as medidas concernentes ao cumprimento deste, nos termos do art. 884 e seguintes do CPC.

Considerando um prazo razoável para cumprimento das diligências necessárias, passa a designar as datas.

Os leilões serão realizados exclusivamente on-line no site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, nas seguintes datas:

1º Leilão: 26/05/2022 - 14:00 horas

2º Leilão: 26/05/2022 - 14:30 horas

Os interessados deverão se habilitar com antecedência no site, para ofertar lances pela internet, bem como acompanhar o leilão em tempo real. **A venda será realizada pelo maior lance**. No 1º leilão serão admitidos lances somente no valor da avaliação do bem. No 2º leilão, conforme art. 891 do CPC e fixado por este D. Juízo, serão aceitos lances a partir de **50% da avaliação**. Ainda, nos termos do art. 895 do CPC, serão aceitos lances parcelados, com sinal de 25% e o restante em até 30 parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas. As propostas à vista, em igualdade de valores, terão preferência sobre as propostas parceladas.

O Edital será enviado por e-mail à Secretaria para publicação no Diário Eletrônico, afixação no átrio do Fórum, e demais providências (intimações). E-mail: 04vara.jfa@trf1.jus.br.

As partes deverão ser intimadas acerca das datas dos leilões, bem como deverão ser observadas as penhoras e/ou hipotecas/alienações/gravames que recaírem sobre os bens, devendo os respectivos credores, co-proprietários, cônjuges, e demais, também serem intimados, conforme art. 889 do CPC. Ainda, o Edital será publicado também no site do leiloeiro, nos termos do art.



887 do CPC.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Patos de Minas/MG, 13 de março de 2022

Isaias Junior
Leiloeiro Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG – 4ª VARA
Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.060-040
Telefone: (32) 3311-1579. E-mail: 04vara.jfa@trf1.jus.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, **Dr. Renato Grizotti Junior**, e o MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. Rafael Franklin Bussolari**, tornam pública a realização de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO (ON-LINE)** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções abaixo especificadas, nos termos dos arts. 22 e 23, da LEF, c/c art. 886 do CPC, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ de 13/07/2016 e Resolução PRESI 8/2021 do TRF-1ª Região.

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JORGE JOSINO DE ANDRADE DE ARAGÃO E OUTROS

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 26/05/2022 – 14:00 HORAS
2º LEILÃO: 26/05/2022 – 14:30 HORAS

Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG 831
Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes@isaiasleiloes.com.br

Os leilões serão realizados exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA

UM IMÓVEL SITUADO À RUA VITÓRIA, Nº 22, NO CONDOMÍNIO PARQUE JARDIM DA SERRA, EM JUIZ DE FORA/MG, DESIGNADO PELO LOTE 22 DA QUADRA K, PRÓXIMO À RODOVIA BR-040, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.227 M² COM UM AGENTUADO DECLIVE E SEM BENFEITORIAS, COM UM GRANDE NÚMERO DE ÁRVORES E MATAGAL, COM DEMAIS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA 19.574 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA/MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Lance mínimo:
1º Leilão: R\$ 370.000,00
2º Leilão: R\$ 185.000,00 = 50% do valor de avaliação.

III – ÔNUS

R-2-19.574: Penhora nos autos 97.38.001846-3 da 2ª Vara Federal de Juiz de Fora/MG.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG – 4ª VARA

Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.060-040
Telefone: (32) 3311-1579. E-mail: 04vara.jfa@trf1.jus.br

IV - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (art. 219, do CPC).
2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, *caput*, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.
3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (art. 884, III, do CPC).
4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (art. 18, da Resolução nº 236/2016-CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ).
5. Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, *com exceção*: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (art. 890, do CPC).
6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. **6.1.** “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (art. 843, § 1º, do CPC). **6.2.** No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (art. 892, § 2º, do CPC). **6.3.** Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (art. 893, do CPC). **6.4.** No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (art. 892, § 3º, do CPC).
7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.” (art. 899, do CPC).
8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, “Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.” (art. 843, § 2º, do CPC).
9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também ON-LINE (art. 886, V, do CPC), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).
10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896, do CPC.
11. **A venda será realizada pelo maior lance.** O pagamento deverá ser realizado *de imediato*, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (art. 892, *caput*, do CPC). **11.1.** Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (art. 884, IV, do CPC), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG – 4ª VARA

Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.060-040
Telefone: (32) 3311-1579. E-mail: 04vara.jfa@trf1.jus.br

como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (art. 884, V, do CPC). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. **11.2.** Em conformidade com o artigo 895 do CPC, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada parcela, que serão corrigidas pelo **índice legal**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (art. 895, inciso II, § 7º CPC).

12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 903, § 6º, do CPC, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (art. 358, do Código Penal).

13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ, e art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC), inclusive na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ). **13.1.** Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel. **13.2.** Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. **13.3.** Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. **13.4.** Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (art. 901, § 1º, do CPC, bem como Tabela III e item 23 do Anexo II, da Portaria Presi nº 54/2016), ora acessível em <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. **14.1.** Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 7º, § 7º, da Resolução 236/2016 – CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708 do Código Civil e art. 40 do Decreto nº 21.981/1932). **14.2.** Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.

15. Em se tratando de *imóvel*, os créditos de que trata o art. 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência na recebimento dos créditos observará os arts. 186 e 187 do Código Tributário Nacional.

16. Tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos referentes ao condomínio (art. 1.345, do Código Civil) e “o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação”, os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980).

17. Em se tratando de bem *móvel*, ocorrerá a “aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do CTN” e serão observadas as preferências descritas nos arts. 186 e 187, ambos dos CTN. No caso de automotores, “Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago (...), sendo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG – 4ª VARA

Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.060-040
Telefone: (32) 3311-1579. E-mail: 04vara.jfa@trf1.jus.br

descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.”.

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

V - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (art. 889, parágrafo único, do CPC).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (arts. 804 e 889, II a VIII, do CPC).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

Juiz de Fora/MG, 7 de março de 2022

Renato Grizotti Junior
Juiz Federal Titular

Rafael Franklin Bussolari
Juiz Federal Substituto





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG
4ª VARA FEDERAL - CIVIL E CRIMINAL

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS
LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna pública a realização de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO (ON-LINE) do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da Execução supracitada, nos termos dos arts. 22 e 23, da LEF, c/c art. 886 do CPC, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ de 13/07/2016 e Resolução PRESI 8/2021 do TRF-1ª Região.

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 26/05/2022 – 14:00 HORAS
2º LEILÃO: 26/05/2022 – 14:30 HORAS

Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG 831
Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes@isaiasleiloes.com.br

Os leilões serão realizados exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA

UM IMÓVEL SITUADO À RUA VITÓRIA, Nº 22, NO CONDOMÍNIO PARQUE JARDIM DA SERRA, EM JUIZ DE FORA/MG, DESIGNADO PELO LOTE 22 DA QUADRA K, PRÓXIMO À RODOVIA BR-040, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.227 M² COM UM ACENTUADO DECLIVE E SEM BENFEITORIAS, COM UM GRANDE NÚMERO DE ÁRVORES E MATAGAL, COM DEMAIS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA 19.574 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA/MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Lance mínimo:
1º Leilão: R\$ 370.000,00



2º Leilão: R\$ 185.000,00 = 50% do valor de avaliação.

III – ÔNUS

R-2-19.574: Penhora nos autos 97.38.001846-3 da 2ª Vara Federal de Juiz de Fora/MG.

IV - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (art. 219, do CPC).
2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.
3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (art. 884, III, do CPC).
4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (art. 18, da Resolução nº 236/2016-CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (art. 29, da Resolução nº 236/2016-CNJ).
5. Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (art. 890, do CPC).
6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. 6.1. “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (art. 843, § 1º, do CPC). 6.2. No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (art. 892, § 2º, do CPC). 6.3. Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (art. 893, do CPC). 6.4. No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (art. 892, § 3º, do CPC).
7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.” (art. 899, do CPC).
8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, “Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir,



ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.” (art. 843, § 2º, do CPC).

9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também ON-LINE (art. 886, V, do CPC), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896, do CPC.

11. A venda será realizada pelo maior lance. O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (art. 892, caput, do CPC). 11.1. Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (art. 884, IV, do CPC), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (art. 884, V, do CPC). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. 11.2. Em conformidade com o artigo 895 do CPC, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada parcela, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (art. 895, inciso II, § 7º CPC).

12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 903, § 6º, do CPC, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (art. 358, do Código Penal).

13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ, e art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC), inclusive na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ). 13.1. Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel. 13.2. Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. 13.3. Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. 13.4. Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (art. 901, § 1º, do CPC, bem como Tabela III e item 23 do Anexo II, da Portaria Presi nº 54/2016), ora acessível em <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. 14.1. Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 7º, § 7º, da Resolução 236/2016 – CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708 do Código Civil e art. 40 do Decreto nº 21.981/1932). 14.2. Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.



15. Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o art. 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará os arts. 186 e 187 do Código Tributário Nacional.

16. Tendo em vista a natureza propter rem dos débitos referentes ao condomínio (art. 1.345, do Código Civil) e "o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação", os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830/1980).

17. Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a "aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do CTN" e serão observadas as preferências descritas nos arts. 186 e 187, ambos dos CTN. No caso de automotores, "Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago (...), sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências."

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (art. 26, da Resolução nº 236/2016-CNJ).

V - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (art. 889, parágrafo único, do CPC).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (arts. 804 e 889, II a VIII, do CPC).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36060-040.

Juiz de Fora, 19/04/2022.

(assinado eletronicamente)

Renato Grizotti Júnior

Juiz Federal



EXMO SR. DR. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, manifestar ciência da sentença/decisão/despacho/intimação retro.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGR - PGRN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 25/04/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:33:30
 EXECUCAO FISCAL
 Ano Judicial: 19798810918463 Credito: 323570690 FRC: 11200802
 Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FBD
 Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
 Procurador: 1659397 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	624	30/12/2000	Nao	37.242,49

Total Divida - 37.242,49
 Honor Divida - 3.724,24
 J/Hon REFFS - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 40.966,73 * - Apensada XMIT

Fin dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG - 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

Juiz Titular	:	RENATO GRIZOTTI JUNIOR
Juiz Substituto	:	RAFAEL FRANKLIN BUSSOLARI
Dir. Secret.	:	PAULO HENRIQUE SIMOES DIAS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000469-32.1997.4.01.3801 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros (2)
Advogado do(a) EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO - MG74630

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Leilão designado para dia 26/05/2022, às 14h e 14h30 min, 1º e 2º leilões respectivamente. Determino a realização de Leilão Judicial Eletrônico (www.isaiasleiloes.com.br), para o qual já fora nomeado leiloeiro Sr. Isaias Rosa Ramos Júnior, JUCEMG 831, telefones (34) 3814-2286 e (34) 9.9924-8692, que designará data e hora para realização do leilão, devendo a Secretaria dar-lhe vista dos autos, por 10 dias. Registro que o edital deverá conter, rigidamente, o quanto estatui o art. 886 do CPC/2015, e atender ao quanto impõe o art. 887, caput, e seu § 5º, também do CPC/2015, e prescrever, ainda, a possibilidade de um segundo leilão. A Secretaria deverá ainda intimar quanto ao dia e horas designadas para a alienação judicial, com pelo menos 05 dias de antecedência, o(a) exequente, assim como, as pessoas elencadas no art. 889 do CPC/2015 e, ainda, cientificar o(s) juízo(s), caso haja outra(s) restrição(ões). Na hipótese de o(s) bem(ns), no primeiro leilão, não alcançar(em) lance superior à importância da avaliação, fica proibida, para fins de atendimento à norma insculpida no art. 891, do CPC, a aceitação, em segundo leilão, de lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do citado valor. Tenha a Secretaria especial atenção quanto ao cumprimento, pelo(a) leiloeiro(a), do dever de receber e depositar, integralmente, à ordem deste Juízo, dentro de 1 (um) dia após a realização do ato, o produto da alienação, bem como da obrigação de prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito, conforme art. 884, IV e V, do CPC/2015. Na hipótese de não haver lançadores, deverá(ão) o(s) bem(ns), após ouvida o(a) exequente, ser(em) incluído(s) na próxima hasta pública que vier a ser autorizada por este Juízo. Assinalo que, tendo sido consumada a arrematação do bem, nos termos do art. 903 do CPC/2015, inclusive com o transcurso do prazo previsto no § 2º do referido artigo, determino, desde já, a desconstituição da penhora e, havendo outra(s) restrição(ões)/ônus, deverá a Secretaria cientificar/oficiar respectivo(s) juízo(s)/órgão(ões) solicitando a(s) baixa(s) de referente(s) restrição(ões)/ônus. Registro que, com a baixa da(s) restrição(ões), em se tratando de imóvel, deverá o arrematante juntar aos autos cópia do comprovante de pagamento do ITBI, nos termos do § 2º do art. 901 do CPC/2015. Tudo cumprido, expeça-se a Secretaria a carta de arrematação e respectivo mandado de imissão na posse, se imóvel, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 901 do CPC/2015.





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG

4ª VARA FEDERAL - CIVIL E CRIMINAL

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

MANDADO DE INTIMAÇÃO - LEILÃO

DATA LIMITE PARA A INTIMAÇÃO: 19/05/2022

INTERESSADO: MARIA MONICA DE ARAGAO
DR. GUADALUPE BAETA NEVES, 160, AEROPORTO, JUIZ DE FORA - MG tel. 9.8810-4609

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 26/05/2022 14h

2º LEILÃO: 26/05/2022 14h30 min

II - OBJETO DA HASTA

UM IMÓVEL SITUADO À RUA VITÓRIA, Nº 22, NO CONDOMÍNIO PARQUE JARDIM DA SERRA, EM JUIZ DE FORA/MG, DESIGNADO PELO LOTE 22 DA QUADRA K, PRÓXIMO À RODOVIA BR-040, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.227 M² COM UM ACENTUADO DECLIVE E SEM BENFEITORIAS, COM UM GRANDE NÚMERO DE ÁRVORES E MATA GAL, COM DEMAIS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA 19.574 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE JUIZ DE FORA/MG. Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG 831 Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes @ isaiasleiloes . com . br

OBJETO: INTIMAR o interessado, no endereço especificado, do inteiro teor do(a) **DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA**, cuja cópia segue em anexo, **BEM COMO** do leilão designado.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado/procurador/interessado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
--------	------	-------------------



Petição Inicial	Petição inicial	20102417591266000000356655901
Volume	Volume	20121512225576700000396436572
0000469-32.1997.4.01.3801	Volume	20121512225597100000396436576
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20121512231617800000396435081
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20121512233146300000396435082
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20121512233347200000396435083
Manifestação	Manifestação	21012912264553600000423647536
Desconformidade digitalização - 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação	21012912264577000000423647537
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21020110265284900000426035546
Certidão	Certidão	21021609583777500000440961604
Certidão	Certidão	21030309560322100000458075108
0000469-32.1997.4.01.3801	Documentos Diversos	21030309560372100000458524030
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21030309574708400000458524048
Manifestação	Manifestação	21030517242689700000461436109
ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801	Manifestação	21030517242704900000461436116
ExFis 0000469-32.1997.4.01.3801 -2	Manifestação	21030517242723800000461436119
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21042012252830900000505121559
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21060413023975500000561406594
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	21090618405415000000713739158
Certidão	Certidão	21090619004013100000713762166
0000469-32.1997.4.01.3801 peças	Documentos Diversos	21090619004024000000713762168
Intimação	Intimação	21090619031184900000713762175
Manifestação Leiloeiro	Petição intercorrente	21101115053711700000762548656
MANIFESTACAO LEILOEIRO	Petição intercorrente	21101115053721600000762548658
Auto de avaliação/reavaliação	Auto de avaliação/reavaliação	21101221393886800000763590145
Auto de reavaliação e Mandado assinados - Maria Mônica de Aragão	Auto de avaliação/reavaliação	21101221393894900000763590147
Fotos	Documento Comprobatório	21101221393905400000763590148
Despacho	Despacho	22020414194773900000905693833
Intimação	Intimação	22022522424467600000944104832
Manifestação Leiloeiro Designação de Datas	Petição intercorrente	22031311343337800000964721844
EDITAL DE LEILAO	Petição intercorrente	22031311343348900000964721845
Edital	Edital	22042007330446300001024731489
Manifestação	Manifestação	22050112320270300001033852954
0000469-32.1997.4.01.3801-CDAs -25.04.2022	Manifestação	22050112320284300001034533943



SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36060-040.

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

JUIZ DE FORA, 2 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

p.p. Diretor(a) de Secretaria da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 02/05/2022 às 15:34





PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

MM JUIZ FEDERAL,

CERTIFICO que nesta data, em contato com o número de telefone constante no mandado, qual seja: 98810-4609, fui atendida pela executada Maria Monica de Aragão, tendo informado à mesma sobre o conteúdo do presente mandado.

CERTIFICO que **INTIMEI** MARIA MONICA DE ARAGÃO, do inteiro teor do mandado, que recebeu, via whatsapp, conforme comprovante em anexo.

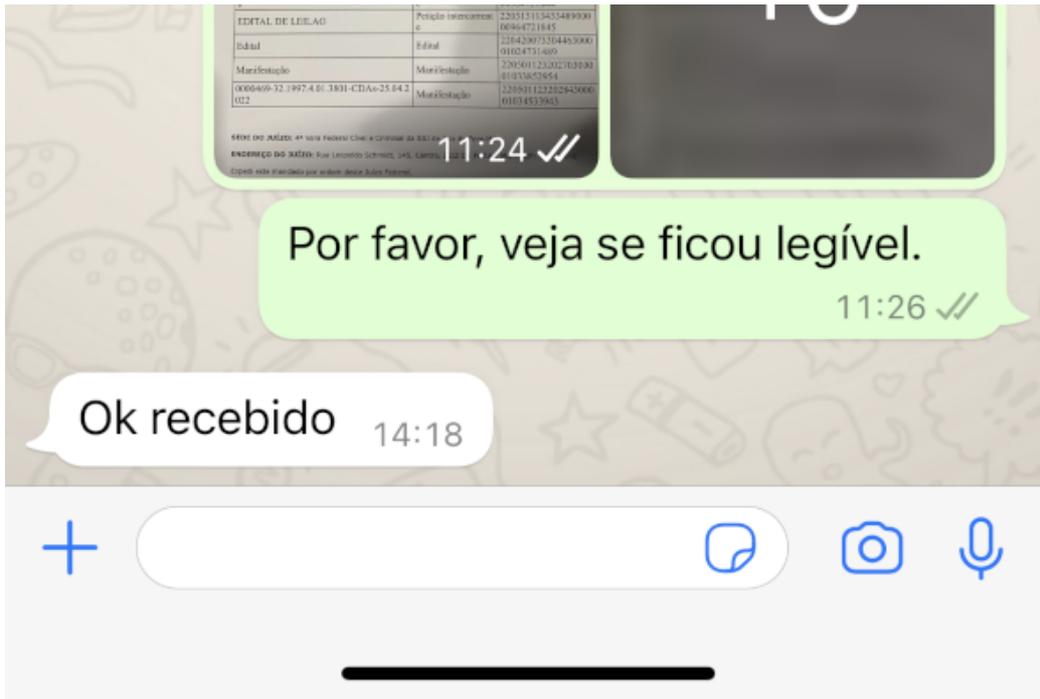
Juiz de Fora, 06 de maio de 2022

Mônica Cristina P. Baldi

Oficiala de Justiça Avaliadora

Mat. 1517





Enviado do meu iPhone





**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG
4ª VARA FEDERAL - CIVIL E CRIMINAL**

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS
LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

CERTIDÃO

Certifico que os autos 1997.38.01.001846-3, nova numeração 0000469-32.1997.4.01.3801, antes
pertencente à 2ª vara, hoje tramita nesta 4ª Vara Federal.

JUIZ DE FORA, 11 de maio de 2022.

Servidor(a) 4ª Vara Federal



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 4ª VARA
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG**

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CERTIDÃO

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, CERTIFICA que, no dia 26/05/2022, às 14:00 horas em 1º leilão e às 14:30 horas em 2º leilão, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, e, após insistente pregão, **NÃO HOUVE LANCE PARA ARREMATAÇÃO.**

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Patos de Minas/MG, 30/05/2022

Isaias Junior - Leiloeiro Oficial





SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG
4ª VARA FEDERAL - CIVIL E CRIMINAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS
LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

DESPACHO

Dê-se vista à exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender necessário ao prosseguimento do feito.

Intime-se.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Renato Grizotti Júnior

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO - MG74630

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 5 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

JUIZ DE FORA, 18 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG



EXMO SR. DR. JUIZ

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, informar que desiste do pedido de designação de hasta pública, que **não tem interesse na adjudicação do bem imóvel penhorado**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do bem imóvel penhorado e avaliado de matrícula nº 19.574, 1º CRI de Juiz de Fora, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no COMPREI**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação nos seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado. Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e



	apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação dos executados e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PGN - DATAFREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
19/10/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 10:59:23
EXECUCAO FISCAL
Ano Judicial: 197881091843 Credito: 323570690 FRC: 11200802
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FBD
Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Honoraricos: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
Procurador: 1659397 Inat. Superior:
Segunda Instancia:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	624	30/12/2000	Nao	37.680,61

Total Divida - 37.680,61
Honor Divida - 3.768,06
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 41.448,67 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR





SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG
4ª VARA FEDERAL - CIVIL E CRIMINAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS
LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

DESPACHO

Defiro o pedido de alienação do bem penhorado, conforme Auto de Reavaliação (ID:770839966), por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC/2015.

Para tanto, informe a Exequite a existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre o bem a ser arrematado, conforme art. 886, VI, c/c o art. 903, § 5º, I, ambos do CPC/2015, apresentando, inclusive, certidão atualizada do cartório de registro de imóveis, no prazo de 05 dias, assim como, **os dados do leiloeiro/corretor para fins de cadastro no PJe.**

Com base no § 1º do citado artigo, fixo os seguintes parâmetros para a alienação:

I. Prazo: 180 dias;

II. Forma de publicidade: publicação do edital no sítio do leiloeiro/corretor credenciado na Internet, assim como, no sítio do programa Comprei na Internet;

III. Preço mínimo: não inferior à 60% da avaliação, corrigida monetariamente;

IV. Pagamento: à vista ou parcelado, nos termos do **art. 895 do CPC/2015**;

V. Comissão de corretagem: 5% (cinco por cento).

Registro que o leiloeiro ou corretor credenciado ficará responsável pela confecção do edital, designando, ainda, data e hora para realização do leilão, **devendo a Secretaria dar-lhe vista dos autos, por 10 dias.**

Assinalo que o edital deverá conter, rigidamente, o quanto estatui o **art. 886 do CPC/2015**, e atender ao quanto impõe o **art. 887, caput, e seu § 5º**, também do CPC/2015.

Com a juntada do edital, deverá a Secretaria intimar quanto ao dia e horas designadas para a alienação judicial, com pelo menos 05 dias de antecedência, **o(a) exequite**, assim como, **as pessoas elencadas no art. 889 do CPC/2015** e, ainda, cientificar o(s) juízo(s), caso haja outra(s) restrição(ões).

Tenha a Secretaria especial atenção quanto ao cumprimento, pelo leiloeiro/corretor, do dever de receber e depositar, integralmente, à ordem deste Juízo, dentro de 1 (um) dia após a realização do ato, o produto da alienação, bem como da obrigação de prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito, conforme **art. 884, IV e V, do CPC/2015**.

Assinalo que, tendo sido consumada a arrematação do bem, nos termos do **art. 903 do CPC/2015**, inclusive com o transcurso do prazo previsto no § 2º do referido artigo, determino, desde já, a desconstituição da penhora e, havendo outra(s) **restrição(ões)/ônus**, deverá a Secretaria cientificar/oficiar respectivo(s) juízo(s)/órgão(ões) solicitando a(s) baixa(s) de referente(s) restrição(ões)/ônus.



Com a baixa da(s) restrição(ões), em se tratando de imóvel, deverá o arrematante juntar aos autos cópia do comprovante de pagamento do ITBI, nos termos do § 2º do art. 901 do CPC/2015.

Registro que a formalização da alienação dar-se-a nos termos do art. 880, § 2º do CPC/2015.

Dessa forma, tudo cumprido, expeça-se a Secretaria a carta de arrematação e respectivo mandado de imissão na posse, se imóvel, nos termos dos **§§ 1º e 2º do art. 901 do CPC/2015.**

Intime-se. Cumpra-se.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Rafael Franklim Bussolari

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO - MG74630

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1316206846

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 5 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

JUIZ DE FORA, 13 de dezembro de 2022.

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG



EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência do despacho retro.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PGN - DATAFREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
14/12/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:00:54
EXECUCAO FISCAL
Ano Judicial: 1878881091843 Credito: 323570690 FRC: 11200802
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FBD
Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FBD
Procurador: 1659397 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
Segunda Instancia: Inat. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690	624	30/12/2000	Nao	37.825,93

Total Divida - 37.825,93
Honor Divida - 3.782,59
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 41.608,52 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR





SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG
4ª VARA FEDERAL - CIVIL E CRIMINAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME,
MARIA MONICA DE ARAGAO

DESPACHO

Cumpra a exequente o 2º § do despacho (ID:1316206846), no prazo de 05 dias.

Em termos, cumpra a Secretaria os demais comandos do despacho retro.

Intimem-se as partes, caso tenha(m) advogado constituído, para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca de eventual oposição ao Juízo 100% digital.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Renato Grizotti Júnior

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO - MG74630

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1380051868

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 5 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

JUIZ DE FORA, 18 de maio de 2023.

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MINAS GERAIS**

Execução Fiscal

Autos nº 0000469-32.1997.4.01.3801
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA – ME E OUTROS.
CDA(s): 32.357.069-0

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que por ora não tem interesse na tramitação do presente feito por meio do Juízo 100% digital, em virtude de sua pouca estrutura.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Patos de Minas, 30 de maio de 2023.

DENISE MARIA DE ARAÚJO

Procuradora da Fazenda Nacional

SANTIAGO CONCEIÇÃO ALBANO

Estagiário PGFN/Patos de Minas





CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
19/05/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 11:30:37
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED
Procurador: 1659397 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690 <input type="checkbox"/>	624	30/12/2000	Nao	38.199,95 <input type="checkbox"/>

Total Divida - 38.199,95
Honor Divida - 3.819,99
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 42.019,94 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei Federal nº 14.382/2022:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. **MAS NÃO CONTÉM certificação** específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20230525227869354



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA - MG
4ª VARA FEDERAL - CÍVEL E CRIMINAL

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO, TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA - ME, MARIA MONICA DE ARAGAO

DESPACHO

Revejo o despacho (ID:1316206846), tendo em vista que o requerimento da exequente (ID:1296457883) trata-se do programa Comprei.

Logo, **defiro** requerimento da exequente para que a alienação se faça por sua própria iniciativa, através do Programa Comprei, previsto na Portaria PGFN/ME 3.050/2022, conforme inteligência do **art. 880, CPC/2015**, primeira parte.

Dessa forma, notifique-se o leiloeiro, dispensando-o do encargo.

Suspenda-se o curso da execução, ficando consignado que o regular prosseguimento do feito dependerá de manifestação da exequente.

Intimem-se. Cumpra-se.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG

PROCESSO: 0000469-32.1997.4.01.3801

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO - MG74630

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1411922364

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 5 dias

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR:

Meio: Sistema

Prazo: 5 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

JUIZ DE FORA, 21 de julho de 2023.

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora MG





EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência do despacho retro, ID 1411922364.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
24/07/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 14:45:55
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 199738010018463 Credito: 323570690 PRC: 11200802
Nome: TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 30/12/2000 Comarca: 11367 Vara: 2 Foro: FED
Procurador: 1659397 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/1997
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
323570690 <input type="checkbox"/>	624	30/12/2000	Nao	38.355,96 <input type="checkbox"/>

Total Divida - 38.355,96
Honor Divida - 3.835,59
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 42.191,55 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



EXMO. SR. JUIZ DA(O) 04ª VARA FEDERAL

Execução Fiscal Previdenciária nº 0000469-32.1997.4.01.3801

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **TRANS DJ TRANSPORTES GERAIS LTDA**

Executado: **MARIA MONICA DE ARAGAO**

Executado: **JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGAO**

SUSPENSÃO - COMPREI

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular**, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Requer, assim, a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Escoado o prazo, **pugna por nova intimação.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA
Procurador(a) da Fazenda Nacional



Garantia

* Tipo de Garantia:

* CNPJ do Cartório:
Cartório: JUIZ DE FORA CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
* Número da Matrícula:

Informações Adicionais da Garantia

* CPF/CNPJ do Proprietário:

CPF/CNPJ	Nome do Proprietário	Excluir
330.035.726-87	MARIA MONICA DE ARAGAO	Excluir

Localização do Imóvel

Urbano Rural

UF:

Município:

Logradouro:

Existem outros gravames (?)

Observação:

Processos Judiciais Vinculados

Número	Classe	Juízo	Cônjuge Intímado	Data da Construção	Tipo de Construção	Valor da Avaliação	Data da Avaliação	Data Deferimento Comprei
4693219974013801	Execução Fiscal Previdenciária	04ª Vara Federal - JUIZ DE FORA		26/09/2000	Penhora	370.000,00	05/10/2021	21/07/2023

